



Secretaria da Proteção Social – SPS
Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI
Coordenadoria da Cidadania – COCID

RELATÓRIO SEMESTRAL DE DESEMPENHO DO PROGRAMA VAPT VUPT N° 23

Relatório Semestral de acompanhamento e avaliação das ações relativas ao segundo semestre de 2025 (julho a dezembro), apoiadas no contrato de parceria público-privada n° 107/2013.

2025.2

Governador do Estado do Ceará
Elmano de Freitas da Costa

Secretaria da Proteção Social
Jade Afonso Romero

Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Interna
Sandro Camilo Carvalho

Coordenadoria da Cidadania – COCID
Samuel de Sousa Costa

Célula do VAPT VUPT – CEVAP
Luciana Frota Lobo de Mattos Brito
Matheus Albuquerque Bezerra Porto
Radamés da Silva Rodrigues
Renata Kelly Soares Martins

2025.2



Índice de tabelas

Tabela 1: Previsão de áreas e unidade de atendimento.....	8
Tabela 2: Projeção de Operação das Unidades conforme 4º aditivo contratual.....	10
Tabela 3: Disponibilização dos Terrenos.....	11
Tabela 4: Descrição de conceitos.....	18
Tabela 5: Informações monetárias do contrato.....	20
Tabela 6: Parâmetros dos Indicadores de Desempenho.....	26
Tabela 7: Responsabilidade dos agentes.....	29
Tabela 8: Matriz de Riscos.....	30
Tabela 9: Entregas Realizadas.....	40
Tabela 10: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Juazeiro do Norte	44
Tabela 11: Relação de Órgãos e Serviços – Messejana	49
Tabela 12: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Sobral	55
Tabela 13: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Antônio Bezerra.....	59
Tabela 14: Serviços Disponibilizados na Unidade Papicu	65
Tabela 15: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Centro.....	70
Tabela 16: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Parangaba.....	76
Tabela 17: Demanda projetada x atendida	80
Tabela 18: Volume de atendimento x Meta edital 2025.2.....	86
Tabela 19: Volume atendimento x Meta edital (Juazeiro do Norte).....	90
Tabela 20: Volume atendimento x Meta edital (Messejana).....	91
Tabela 21: Volume atendimento x Meta edital (Sobral).....	92
Tabela 22: Volume atendimento x Meta edital (Antônio Bezerra).....	93
Tabela 23: Volume atendimento x Meta edital (Papicu).....	94
Tabela 24: Volume atendimento x Meta edital (Centro)	95
Tabela 25: Volume atendimento x Meta edital (Parangaba).....	96
Tabela 26: Avaliação dos riscos previstos.....	118
Tabela 27: Parâmetros de indicadores de desempenho (Anexo 7 do Edital).....	124
Tabela 28: Resultados no período para GSG	125
Tabela 29: Resultados no período para TME	126
Tabela 30: Resultados no período para TMA	127
Tabela 31: Resultados no período para EFA	127
Tabela 32: Resultados no período para REM.....	130
Tabela 33: Resultados no período para DEL.....	131
Tabela 34: Resultados no período para DSA.....	132
Tabela 35: Resultados no período para DSR.....	134
Tabela 36: Resultados no período para NCL.....	134
Tabela 37: Resultados no período para NCE.....	135
Tabela 38: Resultados no período para PTR.....	136
Tabela 39: Resultados no período para QSA.....	136
Tabela 40: Resultados no período para QSO.....	137
Tabela 41: Valor da Contraprestação Pecuniária.....	139
Tabela 42: Histórico dos Ajustes Anuais.....	142
Tabela 43: Contraprestação Pecuniária por Unidade.....	143
Tabela 44: Custos e Despesas Consolidado.....	145
Tabela 45: Balanço Consolidado.....	146
Tabela 46: Balanço Central.....	147
Tabela 47: Balanço Antônio Bezerra.....	149
Tabela 48: Balanço Messejana.....	150
Tabela 49: Balanço Sobral.....	151
Tabela 50: Balanço Juazeiro do Norte.....	152



Tabela 51: Balanço Papicu.....	153
Tabela 52: Balanço Centro.....	154
Tabela 53: Balanço Parangaba.....	155
Tabela 54: Discriminação das Atividades das Receitas Acessórias.....	156
Tabela 55: Receita Mensal.....	158
Tabela 56: Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados.....	160
Tabela 57: Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados.....	166
Tabela 58: Custos e Despesas em Média Mensal.....	166
Tabela 59: Lista de contatos SPS.....	170

Índice de figuras

Figura 1: Rede de relacionamento Vapt Vupt.....	12
Figura 2: Macrofluxo de funcionamento da unidade Vapt Vupt.....	13
Figura 3: Atendimento ao cidadão Triagem / Guichê.....	14
Figura 4: Macrofluxo da gestão da qualidade.....	15
Figura 5: Macroprocesso da unidade Vapt Vupt.....	17
Figura 6: Histórico do programa.....	24
Figura 7: Registro de avaliação de atendimentos prestados na unidade do Vapt Vupt.....	29
Figura 8: Margem de atendimento x Meta edital.....	89
Figura 9: Volume atendimento x meta edital (Juazeiro do Norte).....	90
Figura 10: Volume atendimento x meta edital (Messejana).....	91
Figura 11: Volume atendimento x meta edital (Sobral).....	92
Figura 12: Volume atendimento x meta edital (Antônio Bezerra).....	93
Figura 13: Volume atendimento x Meta edital (Papicu).....	94
Figura 14: Volume atendimento x Meta edital (Centro).....	95
Figura 15: Volume atendimento x Meta edital (Parangaba).....	96
Figura 16: Julho Azul - (Combate ao tráfico de pessoas).....	99
Figura 17: Julho Amarelo (Conscientização sobre hepatites virais).....	99
Figura 18: Inauguração Sala PID– Vapt Vupt Antônio Bezerra.....	100
Figura 19: Agosto Lilás (Combate à violência contra a mulher).....	100
Figura 20: Agosto Verde (Primeira Infância no Brasil).....	101
Figura 21: Ação de dia dos pais.....	101
Figura 22: Setembro Amarelo (Conscientização sobre a prevenção do suicídio).....	102
Figura 23: Inauguração Sala PID (Juazeiro do Norte).....	102
Figura 24: Inauguração Sala PID (Sobral).....	103
Figura 25: Outubro Rosa (Prevenção e conscientização do câncer de mama).....	103
Figura 26: 1º Corrida Vapt Vupt – Capital.....	104
Figura 27: Ação do Dia das Crianças.....	104
Figura 28: 1º Corrida Vapt Vupt – Cariri.....	105
Figura 29: Novembro Azul (Conscientização sobre o câncer de próstata).....	105
Figura 30: Ação – Doação de Sangue.....	106
Figura 31: Dezembro Vermelho (Conscientização sobre HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis).....	106
Figura 32: Perfil dos beneficiários – Juazeiro do Norte.....	108
Figura 33: Perfil dos beneficiários – Messejana.....	109
Figura 34: Perfil dos beneficiários – Sobral.....	110
Figura 35: Perfil dos beneficiários – Antônio Bezerra.....	111
Figura 36: Perfil dos beneficiários – Papicu.....	112
Figura 37: Perfil dos beneficiários – Centro.....	113

Figura 38: Perfil dos beneficiários – Parangaba.....	114
Figura 39: Verificação de Tendência e Comparativo entre Unidades.....	115
Figura 40: Acompanhamento da mensuração da temperatura do ar-condicionado.....	132
Figura 41: Verificação de NCL.....	134
Figura 42: Verificação de NCE.....	135

ANEXOS

I – Minuta de Termo de Parceria
II – Contrato e Aditivo BNDES
III – Plantas das Unidades Vapt Vupt
IV – Termo de Cessão de Uso – Vapt Vupt Juazeiro
V – Termo de Autorização Condicionada – Mudança Societária

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	7
.....	7
2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO.....	8
2.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação).....	8
2.1.1 Requisitos mínimos e essenciais aplicados na infraestrutura e premissas construtivas...	10
2.1.2 Da disponibilização dos locais para Construção.....	11
2.2 Operação.....	12
2.2.1 Gestão Integrada.....	12
2.2.2 Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada.....	13
2.2.3 Gestão Da Qualidade.....	14
2.2.4 Gestão De Pessoas.....	16
2.2.5 Gestão Da Tecnologia De Informação.....	16
2.2.6 Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital.....	16
2.2.7 Gestão Do Atendimento.....	17
2.2.8 Gestão Da Manutenção E Conservação.....	18
2.2.9 Plano De Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados.....	19
2.3 Beneficiários.....	19
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO.....	20
3.1. Revisões e Alterações.....	22
4. MECANISMO DE PAGAMENTO.....	25
5. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO DA PPP.....	28
5.1 Fiscalização e Monitoramento.....	28
5.2 Acompanhamento.....	28
5.2.1 Controles De Acompanhamento.....	28
5.2.2 Responsabilidades.....	29
6. RISCOS.....	30
6.1 Matriz de Riscos.....	30



7. EXECUÇÃO DO PROJETO.....	40
7.1 Obra.....	40
7.2 Operação.....	43
7.2.1 Dos Bens.....	79
7.2.2 Projeções.....	80
7.2.3 Instrumentos Legais.....	97
7.2.4 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades para o período 2025.2.....	99
7.2.5 Perfil Dos Beneficiários.....	107
8. DESEMPENHO DA PPP.....	115
8.1 Indicadores de Desempenho da Operação.....	115
8.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga.....	116
8.1.2 Multas e/ou penalidades.....	116
8.2. Gestão de Riscos.....	117
8.3 Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem.....	124
8.3.1 Grau de Satisfação Geral (GSG).....	125
8.3.2 Tempo Médio de Espera – TME.....	126
8.3.3 Tempo Médio de Atendimento (TMA).....	127
8.3.4 Efetividade de Atendimento (EFA).....	127
8.3.5 Respostas às Manifestações (REM).....	130
8.3.6 Disponibilidade de Equipamentos de Informática (DEI).....	131
8.3.7 Disponibilidade de Sistema de Ar-condicionado (DSA).....	132
8.3.8 Disponibilidade do Sistema de Rede Local (DSR).....	134
8.3.9 Não Conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente (NCL).....	134
8.3.10 Não Conformidade na Conservação Geral do Edifício e Instalações (NCE).....	135
8.3.11 Percentual de Treinamento (PTR).....	136
8.3.12 Qualidade de Serviço de Atendimento (QSA).....	136
8.3.13 Qualidade de Serviço de Orientação (QSO).....	137
8.4 Mecanismos de Pagamento.....	138
9. DADOS FINANCEIROS.....	143
9.1 Receita Anual da SPE.....	143
9.2 Receitas, Custos e Despesas da SPE.....	145
9.3 Receita Poder Concedente.....	166
9.4 Demonstrações financeiras legais.....	169
10. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP.....	169

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório Semestral é um instrumento fundamental para o acompanhamento e avaliação das ações periódicas do contrato de parceria público-privada 107/2013, enviado pela Secretaria da Proteção Social do Governo do Estado do Ceará (SPS) ao Conselho Gestor de Parcerias Público – Privadas do Estado do Ceará (CGPPP), objetivando a análise e aprovação do período correspondente.

As informações fornecidas pela Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, que possui o contrato de concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT e é responsável pela construção, implantação, operação, manutenção e gestão das seis unidades em operação no Estado, foram cuidadosamente analisadas e revisadas por esta Coordenadoria da Cidadania (COCID) para serem incluídas neste relatório de desempenho.

As informações e análise quantitativa e qualitativa contidas no relatório, possibilitam maior visibilidade quanto dos resultados que traduzem êxito e excelência na execução da parceria. O objetivo é evitar que ao primeiro sinal de inadequação na execução do objeto, possamos fixar ações corretivas que permitam definir procedimentos capaz de fazer com que cada processo siga no curso desejado, ou seja, aprimorado e eficiente.

Somente após aprovação do CGPPP por meio de resolução, a SPS terá de encaminhar à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado, semestralmente, o relatório de desempenho, os quais serão também disponibilizados ao público, por meio eletrônico, constituindo assim um poderoso instrumento que reflete a qualidade e a transparência dos serviços oferecido aos cidadãos por meio do Governo do Estado.



2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROJETO

A Parceria Público-Privada Vapt Vupt tem como objeto a construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 05 unidades centrais de serviços e 01 Central Administrativa, sendo 03 unidades localizadas no município de Fortaleza (Centro, Messejana e Antônio Bezerra), 01 localizada no município de Juazeiro do Norte e 01 localizada no município de Sobral.

Em outubro de 2022 foi realizado o aditivo para supressão da unidade centro e acréscimo de 3 novas unidades (Papicu, Centro e Parangaba).

2.1 Obra (construção/reforma/adequação/ampliação)

As unidades previstas possuem localização definida no edital, especificamente no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo:

O edital prevê os seguintes endereços e metragem para as unidades Vapt Vupt:

Tabela 1: *Previsão de áreas e unidade de atendimento*

Unidade	Previsto em Edital	Realizado	Previsto em Edital	Realizado
Centro¹	“Entre as ruas Vinte e Quatro de Novembro, São Paulo e Avenida Tristão Gonçalves ou Av. Duque de Caxias, entre Rua Solon Pinheiro e Av. Tristão Gonçalves. Tem um terreno marcado no antigo Depósito da Paraíso que hoje é um Estacionamento”	Em 26 de Junho de 2014 foi emitido o Termo de Embargo n.8667 pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Artístico Nacional; Em 11 de novembro de 2014 foi solicitado a interrupção do prazo da ordem de serviço por parte da concessionária	3.500 m ²	Área Total – 1.024,66 m ² Área de Atendimento – 716,80 m ²
Messejana	“Av. Jorn. Thomas Coelho, sem número, ao lado do Terminal da	Av. Jorn. Thomas Coelho, Nº 408, ao lado do Terminal da	2.500 m ²	Área Total – 2.902,02 m ² Área de Atendimento – 2.316,39 m ²

¹ O projeto original para a unidade Centro, conforme descrito no edital, foi modificado e não implementado. Essa alteração ocorreu através do 4º termo aditivo, que introduziu três novas unidades ao contrato: Vapt Vupt Centro, Vapt Vupt Papicu e Vapt Vupt Parangaba. A inclusão dessas unidades foi necessária para expandir os serviços e atender à demanda crescente, já que a capacidade técnica das unidades em operação estava esgotada.



Unidade	Previsto em Edital	Realizado	Previsto em Edital	Realizado
	Messejana”	Messejana.		
Antônio Bezerra	Perímetro entre “Av. Bezerra de Menezes, entre Mercado São Sebastião e Av. Humberto Monte. O terreno vizinho à SDA foi descartado.”	Rua Demétrio Menezes, Nº 3750 – ao lado do terminal de Antônio Bezerra.	3.200 m²	Área Total – 4.319,85 m² Área de Atendimento – 2.912,52 m²
Juazeiro do Norte	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.	Centro Multifuncional de Juazeiro – Rua Interventor Erivano Cruz, s/n, Juazeiro do Norte-CE.	2.000 m²	Área Total – 2.574,68 m² Área de Atendimento – 1.747,60 m²
Sobral	Perímetro entre as ruas Cel. Ernesto Dioclesiano, Rua Oriano Mendes, Rua Paulo Aragão e Rua Viriato de Medeiros	Rua Coronel José Silvestre Nº 201 – Sobral – Ceará	1.800 m²	Área Total – 1.715,37 m²

A SPS sempre buscou promover a expansão do projeto considerando alguns pontos notórios que tem impactado, diariamente, em ações que promovam a melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos pelo Governo do Estado, dentre os quais consideramos significativo o atendimento, que vem numa crescente maior que a demanda prevista.

Assim, as novas unidades, em 14 de outubro de 2022, tiveram sua oficialização por meio do 4º aditivo ao contrato 107/2013, que determinou a implantação nos bairros Centro, Papicu e Parangaba. Segue abaixo tabela 02 que descreve a previsão de implantação das novas unidades.


Tabela 2: *Projeção de Operação das Unidades conforme 4º aditivo contratual*

Unidade	Previsto no Aditivo	Realizado	Previsto no Aditivo	Realizado
Papicu	Shopping RioMar Fortaleza – Av Lauro Nogueira Nº 1500 – Papicu	752 m²	649 m²	Unidade em funcionamento em 18 de Fevereiro de 2023. Inaugurada em 01 de Março de 2023
Centro	Shopping Central R. Senador. Pompeu, 856 – Centro	1075 m²	1.075m²	Unidade em funcionamento em 21 de Junho e a Inauguração 03 de Julho de 2023
Parangaba	Shopping Parangaba Av. Germano Frank , 300 – Parangaba,	990m²	1.125m²	Unidade em funcionamento em 25 de fevereiro e a Inauguração 01 de Abril de 2025

2.1.1 Requisitos mínimos e essenciais aplicados na infraestrutura e premissas construtivas

Durante a implantação das Unidades de Atendimento VAPT VUPT a Concessionária tem disponível uma equipe constituída por profissionais com experiência em implantação e operação de instalações similares, especificamente nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Gestão de Projetos, Comunicação Visual, Contratos e Suprimentos, Tecnologia da Informação e Comunicação, Processos Organizacionais, Atendimento, Qualidade, Recursos Humanos e Comunicação e Marketing.

Premissas básicas para a implantação do projeto:

- Para elaboração do cronograma tomou-se como data marco a data de emissão das Ordens de Serviços expedidas pela SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS atual Secretaria da Proteção Social;
- A emissão das Ordens de Serviço está alinhada em relação ao tempo com as liberações das autorizações e licenças para início das adequações dos imóveis para implantação das Unidades e Central VAPT VUPT;
- A Central VAPT VUPT foi instalada junto à primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, para que na implantação desta primeira Unidade já se tivesse o gerenciamento das informações de forma centralizada;

- Todas as autorizações e licenças legais necessárias para a implantação das Unidades e Central VAPT VUPT, ficaram sob a responsabilidade da Concessionária;
- Coube à SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, considerada o Poder Concedente na época, definir o local para a realização dos trabalhos iniciais de planejamento do projeto, imediatamente após a assinatura do contrato;
- Os treinamentos das equipes das Unidades ocorrem independentes da construção ou adaptação de cada Unidade;
- Os testes dos sistemas dos Órgãos Parceiros são realizados imediatamente após a instalação das ferramentas de acesso aos respectivos sistemas nas estações de trabalho de cada Unidade;
- O projeto arquitetônico interno das Unidades considera dois grupos funcionais distintos:
 - Áreas Administrativas compostas por salas e ambientes onde são desenvolvidas as atividades dedicadas a operação; e
 - Áreas de Atendimento compostas pelos ambientes de prestação de serviços e de informações aos usuários.

2.1.2 Da disponibilização dos locais para Construção

O Edital apresenta as obrigações das partes quanto da responsabilidade pela disponibilidade dos locais para a efetiva implantação das unidades. O quadro abaixo apresenta as formas que se sucedeu os processos:

Tabela 3: *Disponibilização dos Terrenos*

Unidade	Previsto em Edital	Realizado	Observação
Centro	Poder Concedente	-	Projeto alterado pelo 4º Aditivo.
Ant. Bezerra	Concessionária/ Desapropriação	Cedido pelo Poder Concedente.	A cessão resultou no 1º Aditivo para suprimir os valores da não desapropriação.
Messejana	Poder Concedente	Poder Concedente	-
Juazeiro	Concessionária/ Desapropriação	Cedido pelo Poder Concedente.	Atualmente funciona do prédio pertencente ao Município. (Termo de Cessão de Uso está nos anexos)
Sobral	Concessionária/ Desapropriação	Concessionária/ desapropriação	-

2.2 Operação

2.2.1 Gestão Integrada

Participam da Rede VAPT VUPT os órgãos públicos e privados que comungam com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação de serviços com foco no cidadão, seja esta pessoa física ou representante de pessoa jurídica.

A constituição desta Rede requer uma formalização dos seus integrantes mediante instrumentos legais, sendo Termos de Cooperação para os entes público e Contratos para os entes privados, celebrados respectivamente com a Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará – SPS e a Concessionária Ceará Serviços de atendimento ao Cidadão, garantindo assim o cumprimento das normas, dos direitos e deveres, estabelecendo regras de conduta, de forma a evitar comportamentos que prejudiquem as relações e os compromissos compactuados.

O diagrama a seguir retrata a REDE DE RELACIONAMENTO VAPT VUPT:



Figura 1: Rede de relacionamento Vapt Vupt

2.2.2 Operacionalização Do Conceito De Gestão Integrada

CENTRAL VAPT VUPT

A Central VAPT VUPT exerce a gestão das Unidades VAPT VUPT concedidas e promove a integração entre o Governo do Estado, através da SPS, e os Órgãos Parceiros. Desta forma, ela recebe as diretrizes dos órgãos supracitados e colabora fornecendo informações de desempenho dos serviços para todos os envolvidos.

UNIDADE VAPT VUPT

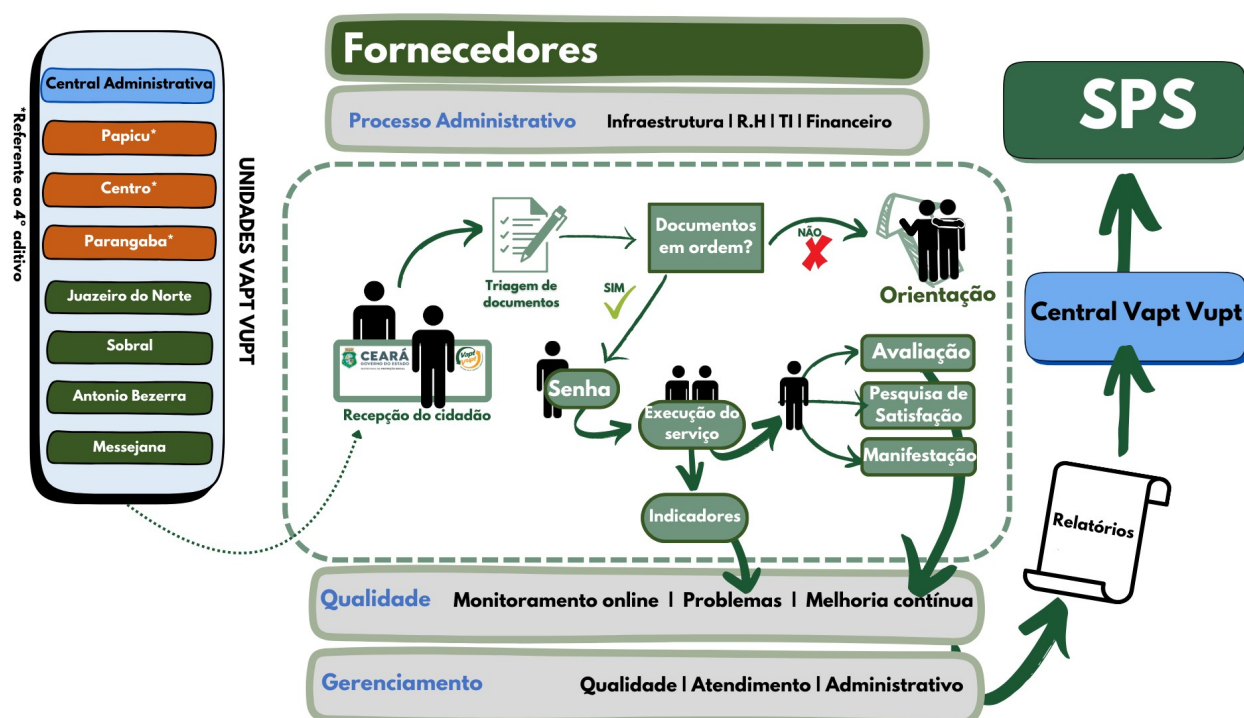


Figura 2: Macrofluxo de funcionamento da unidade Vapt Vupt



Figura 3: *Atendimento ao cidadão Triagem / Guichê*

Fonte: *Elaboração própria da Concessionária Ceará Cidadão (2023).*

2.2.3 Gestão Da Qualidade

Padrões de Atendimento

- Foco no Cidadão;
- Liderança e Envolvimento de Pessoas;
- Administração eficiente;
- Abordagem por processo e abordagem sistêmica;
- Método de melhoria contínua e abordagem factual;
- Relações de parceria com Fornecedores

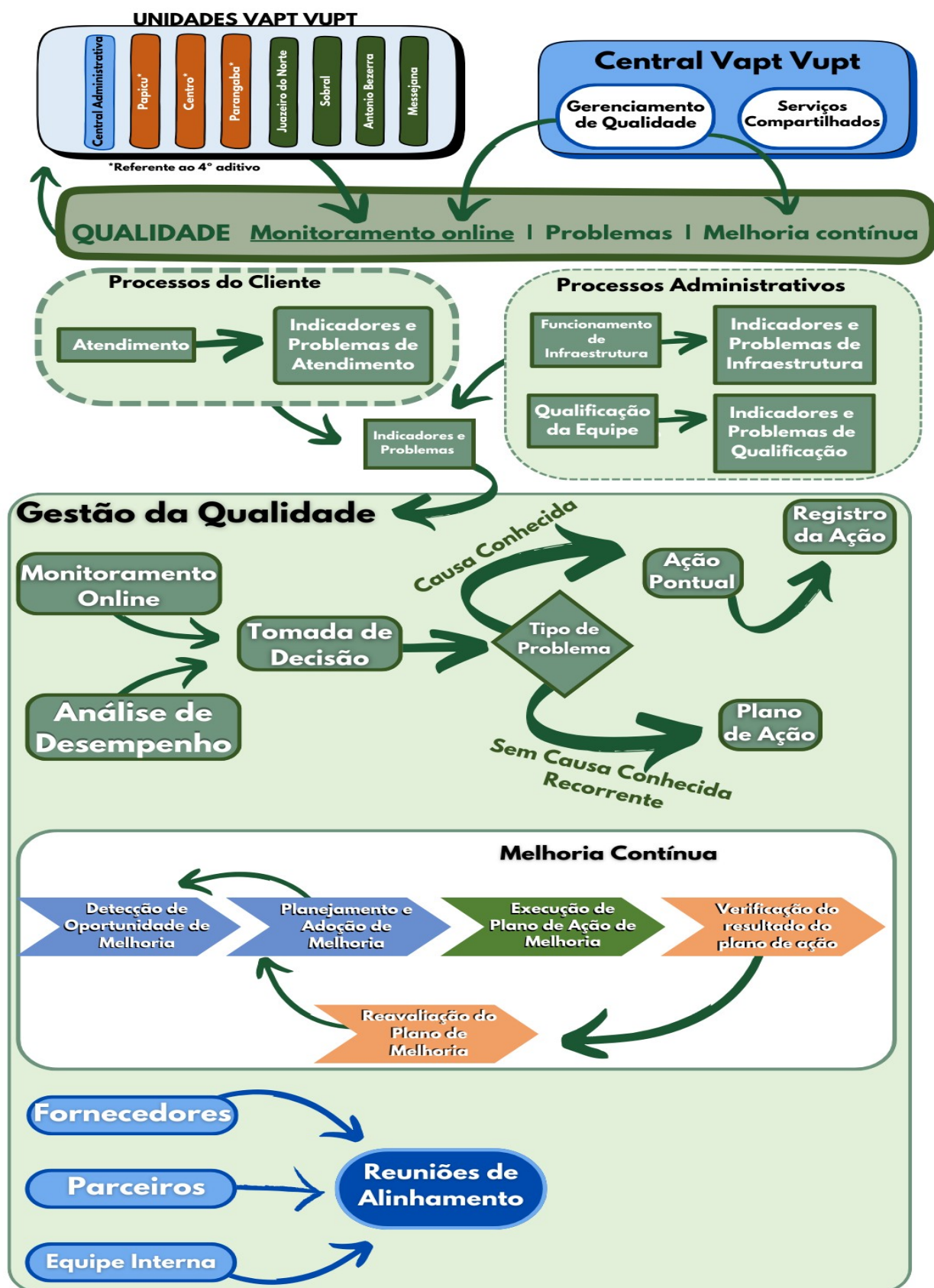


Figura 4: Macrofluxo da gestão da qualidade

2.2.4 Gestão De Pessoas

Apesar da diversidade cultural que se estabelece ao reunir num mesmo espaço físico órgãos das esferas federal, estadual e municipal e parceiros privados, cada um com sua própria política de recursos humanos, os processos de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho são baseados em competências técnicas e comportamentais, desenhadas a partir do mapeamento do perfil profissional dos colaboradores alocados na Central e Unidades VAPT VUPT.

- Recrutamento e Seleção;
- Treinamento e Desenvolvimento;
- Pré-operação;
- Avaliação de Desempenho;
- Segurança do Trabalho, Higiene e Saúde Ocupacional;
- Fardamento e Identificação funcional.

2.2.5 Gestão Da Tecnologia De Informação

Um grande desafio das Centrais de Atendimento integrado é ampliar cada vez mais o nível de satisfação dos cidadãos, através da modernização e redesenho dos processos, oferecendo serviços inovadores que exigem sistemas modernos, integrados e seguros.

A gestão de TIC das unidades VAPT VUPT está alinhada ao Plano Estratégico do Governo do Ceará que tem como foco a modernização, inclusão digital e governança visando à agilidade e facilidade de acesso às informações e aos serviços de forma integrada e comodidade para o cidadão.

2.2.6 Da Estratégia Com Foco Na Inclusão Digital

A Inclusão Digital pela sua relevância vem sendo discutida no âmbito dos governos nacionais e internacionais, e diversas ações desenvolvidas para incluir digitalmente a população de baixa renda, seja através de centros de acesso à internet, cursos de alfabetização tecnológica ou de outros mecanismos que permitam universalizar o acesso à internet e democratizar a informação.

O processo de mudança de estrutura do órgão E-Vapt Vupt proporciona uma melhoria no processo de inclusão digital dos cidadãos já que incentiva o autoatendimento através da disponibilização de vários serviços digitais em uma única plataforma. Em decorrência da pandemia a procura por tal serviço foi aumentada.

Além do E-Vapt estão sendo realizadas oficinas de inclusão digital para a comunidade do entorno das unidades Vapt Vupt, com a intenção de levar informação sobre: Principais serviços que podem ser realizados pela internet, Agendamento Vapt Vupt, Segurança na Internet, dentre outros temas de relevância para o público.

2.2.7 Gestão Do Atendimento

O gerenciamento do atendimento em uma Unidade VAPT VUPT passa pelo processo de alinhamento das premissas da Gestão da Qualidade, Gestão de Pessoas e Gestão de Tecnologia, descritas anteriormente, compreendendo procedimentos administrativos e operacionais que asseguram os macros processos de Abertura, Atendimento aos usuários e Fechamento da Unidade.

O diagrama a seguir ilustra em que consistem estes macros processos.



Figura 5: Macroprocesso da unidade Vapt Vupt

- **Relatórios Gerenciais**

O Sistema disponibiliza os seguintes relatórios gerenciais, considerando textos e gráficos:

Tabela 4: *Descrição de conceitos*

Dado	Descrição
Quantidade de atendimento	Quantidade de serviços atendidos
Número de cidadãos esperando	Quantidade de cidadãos em espera
Número de cidadãos não registrados	Quantidade de senhas retiradas e não atendidas
Número de guichês aberto	Quantidade de mesas em atendimento
Número de senhas retiradas	Número total de senhas retiradas, independentemente de seu efetivo atendimento
Tempo de deslocamento	Tempo entre o momento da chamada da senha e o início do atendimento
Tempo disponível para atendimento:	Tempo em que a mesa esteve efetivamente atendendo.
Tempo ocioso	Tempo em que o atendente ficou ocioso durante o horário do seu expediente, registrando todos os horários de ligamento e desligamento do funcionário durante seu período de atendimento.
Satisfação do cidadão	Medirá o nível de satisfação do cliente, baseado na pesquisa do indicador de qualidade.
Tempo de espera	Duração entre a retirada da senha pelo cliente até o momento que o mesmo é chamado para atendimento.
Atendimento	Quantidade de cidadãos em atendimento.
Rastreamento de senhas	Permite visualizar todos os detalhes das senhas selecionadas.
Registro de suspensão	Permite visualizar as suspensões realizadas pelos atendentes no sistema.
Registro de entrada e saída	Permite visualizar os registros de login e logout dos atendentes no sistema.

2.2.8 Gestão Da Manutenção E Conservação

Dentre as diversas atividades de manutenção da Infraestrutura Básica das Unidades VAPT VUPT, destacam-se Instalações Prediais, Elétricas, Hidrossanitárias, Ar-Condicionado, Detecção e Combate a Incêndio, Cabeamento Estruturado, além de Mobiliário, Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados e Sinalização Visual.

2.2.9 Plano De Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados

A manutenção do parque computacional instalado nas unidades é objeto de um plano específico que contempla procedimentos para as questões de *hardwares*, periféricos e *softwares*, com o objetivo de garantir a segurança e integridade das informações, bem como o perfeito funcionamento de todos os equipamentos e seguem alguns requisitos, tais como:

- Requisitos de Manutenção, Assistência Técnica e Prazos de Reparo;
- Requisitos de Manutenção Preventiva;
- Requisitos de Suporte Técnico e Operacional;
- Requisitos do Ferramental Técnico;
- Requisitos Gerais.

2.3 Beneficiários

O programa Vapt Vupt busca atender a população cearense no acesso a serviços públicos, proporcionando a disponibilidade de vários serviços de órgãos nas esferas municipais, estaduais e federais em um único local, assim o Modelo de Gestão de Atendimento Integrado, *ou one-stop shopping*, como é conhecido internacionalmente, é uma forma renovada de prestação de serviços públicos, que deve obedecer aos princípios de funcionamento e apresenta particularidades que o distinguem do padrão habitualmente encontrado em organizações tradicionais. Por essa razão, vem se consolidando não mais como uma experiência alternativa de prestação de serviços à população, mas como um modelo de gestão por resultados focados no cidadão.

3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTRATO

O Contrato de Concessão Administrativa nº 107/2013, que tem como objeto a concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação e gestão de cinco unidades, sendo três unidades localizadas no município de Fortaleza – Unidade Centro, Unidade Antônio Bezerra, Unidade Messejana, uma localizada no município de Juazeiro do Norte e uma localizada no município de Sobral, foi assinado entre Governo do Estado do Ceará, representado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, e Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão no dia 01 de novembro de 2013, tendo seu extrato sido publicado no DOE em 11 de dezembro de 2013. Este contrato é resultado do Edital de Concorrência Pública Nacional 20120002 – SEJUS – Processo n.º 12246278-5.

O contrato teve seu início com a ordem de serviço do dia 28 de janeiro de 2014 (referente a unidade Juazeiro do Norte) e tem seu término em 28 de janeiro de 2029.

Segue abaixo um resumo das informações contidas no contrato:

Tabela 5: *Informações monetárias do contrato*

	Projeto Completo	Novas Unidades
	Proposta Comercial	4º Termo Aditivo
Prazo de Concessão	15 anos	7 anos
Valor do Ressarcimento dos Estudos (R\$ x 1.000)	1.865	703
Valor Global do Contrato (R\$ x 1.000) ²	640.622	165.521
Valor do Aporte Público (R\$ x 1.000)	-	-
Contraprestação Total Anual (R\$ x 1.000)* ³	44.181	27.872
Contraprestação Total Mensal (R\$ x 1.000)*	3.682	2.323
Investimento – CAPEX (R\$ x 1.000)	108.427	21.361
Operação – OPEX (R\$ x 1.000)	481.922	107.293
Taxa Interna de Retorno (%)	9,38	9,38
Value for Money – VfM (R\$ x 1.000) ⁴	203.866	67.809

² Valores originais da proposta comercial contemplando a unidade Centro.

³ *O Valor representa Capex(17%) + Opex(83%) + Tributos + Atratividade.

⁴ O valor do VfM especificado na 1ª coluna, faz referência aos estudos da proposta comercial que autorizou a licitação (CPN N.º 20120002 – SEJUS). O valor na 3ª coluna, faz referência às 03 novas unidades.

Assim, as informações contidas na tabela acima, em sua 1ª coluna, fazem referência aos valores da proposta comercial original, detalhando a composição de valores previstos no projeto. Cabe informar que durante os anos executados, as correções monetárias se fizeram com base nos índices oficiais do IPCA e da convenção coletiva de trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Condomínios e Limpeza Pública do Estado do Ceará – SEEACONCE, enquanto a 3ª coluna traz valores que compete às novas unidades do 4º aditivo.

No dia 14 de outubro de 2022, foi assinado o 4º aditivo ao contrato 107/2013 referente a implantação das unidades Centro, Papicu e Parangaba. Dessa forma, a contraprestação pecuniária mensal passou a ser R\$ 7.061.456,87 (acrescido de R\$ 2.322.639,00) por mês.

Segue abaixo quadro das contraprestações das novas unidades:

Unidade	Contraprestação Pecuniária Prevista
Centro	R\$ 904.293,00
Parangaba ⁵	R\$ 619.932,80
Papicu	R\$ 660.666,00

O valor global do contrato foi reduzido em R\$ 107.572.773,24. Essa alteração é decorrente da supressão da Unidade do Centro inicialmente previsto no Contrato, e ampliação de unidades de menor porte (Papicu, Parangaba e Centro).

Até a disponibilização dos serviços, a contraprestação pecuniária da Unidade Parangaba não foi executada. A Ordem de Serviço foi emitida em 25/11/2024 (publicada no DOE de 04/12/2024). A disponibilização ocorreu em 25/02/2025 – pré-operação; a partir desse marco, a contraprestação passou a ser devida, nos termos da Cláusula 10.3 do Contrato nº 107/2013, segundo a qual:

“10.3. A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA somente será paga a partir da disponibilização dos SERVIÇOS VAPT VUPT pela CONCESSIONÁRIA, ficando ressalvado que os pagamentos poderão ser feitos proporcionalmente ao número de UNIDADES VAPT VUPT disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA.”

⁵ A Unidade de Parangaba teve sua contraprestação alterada de R\$ 757.680,00 para R\$ 619.932,80 conforme ordem de serviço Nº 025/2024 emitida no diário oficial do estado publicado em 04 de dezembro de 2024.

3.1. Revisões e Alterações

O contrato N° 107/2013 possui 6 aditivos:

Aditivo 1: Assinado em 28 de dezembro de 2018, referente a supressão contratual do valor de R\$ 9.252.000,00 referente a disponibilização pelo Poder Concedente a Concessionária, visando a instalação da Unidade Vapt Vupt de Antônio Bezerra, formalizado através do termo de Cessão de Uso do Bem Imóvel N° 01/2014 Publicado no DOE de 28 de Maio de 2014;

Aditivo 2: Referente a sub-rogação do contrato 107/2013 transferindo, assim da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP todos os direitos e obrigações para Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres, Direitos Humanos – SPS, bem como a fiscalização do contrato através do decreto N° 32.936 de 28 de janeiro de 2019;

Aditivo 3: Referente a revisão dos valores de contraprestação pecuniária devido a interrupção ou redução dos atendimentos das unidades Vapt Vupt em decorrência da Pandemia de COVID 19 obedecendo aos valores de redução previstos na Deliberação COGERF 98/2020, bem como a redefinição da aferição dos indicadores de desempenho ao longo do período de suspensão, aditivo assinado em 02 de dezembro de 2021;

Aditivo 4: Referente a implantação de três Novas Unidades a serem localizadas no Centro de Fortaleza, Papicu e Parangaba, em razão da necessidade de expansão dos serviços para o atendimento de demanda excedente considerando o esgotamento da reserva técnica das unidades em operação, bem como formalizar a supressão da Unidade Vapt Vupt Centro originalmente pactuada, aditivo assinado em 14 de outubro de 2022.

Aditivo 5: Referente à redução na contraprestação mensal decorrente da diferença no valor do terreno destinado à Unidade Vapt Vupt de Sobral, conforme proposta do Poder Concedente que sugere o desconto de R\$ 47.407,07 nas 51 parcelas restantes do contrato, ajustando o valor da contraprestação para R\$ 954.538,21. A proposta tem como base o Parecer n° 01/2024 do Grupo Técnico de Parcerias, que entendeu pela devolução do valor de R\$ 2.417.760,62.

Os avanços conquistados na construção do processo histórico, só foi possível com a participação e contribuição do Grupo Técnico de Parcerias – GTP, que busca, sempre que solicitado, promover o devido apoio com notáveis apontamentos aos meios necessários à execução dos trabalhos em prol da viabilidade da execução do Projeto VAPT VUPT.

Aditivo 6: Referente à alteração do local de implantação da Unidade Parangaba para o Shopping Parangaba (Av. Germano Franck, n° 300), nos termos da Resolução CGPPP n° 05/2024 que autorizou a mudança e do 6° Termo Aditivo celebrado em 2025. O Aditivo atualizou a Cláusula 10.1 do Contrato, fixando a Contraprestação Pecuniária Cheia total em R\$ 7.991.965,10/mês, com os

seguintes valores por unidade, dentre eles Parangaba: R\$ 619.932,80; e estabeleceu que a contraprestação da Parangaba somente será devida após a implantação das infraestruturas e a disponibilização dos serviços na Unidade Shopping Parangaba (o que ocorrer por último). Em decorrência das alterações, o valor global do contrato foi reduzido em R\$ 24.858.490,16.

Cabe destacar ainda que, a partir do mês de março de 2025, a prestadora de serviços Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A – Ceará Cidadão, que anteriormente era composta pelos sócios Grupo Marquise e CIX Citizen Experience, passou a ter como único controlador a CIX Citizen Experience, que adquiriu 100% da operação no Estado do Ceará.

O processo de alteração do controle societário da SPE Concessionária Ceará Cidadão S.A. foi concluído com anuência do Poder Concedente, formalizada por **Termo de Autorização Condicionada – Mudança Societária (Anexo V)**, publicada no D.O.E no dia 15/04/2025.

A anuência observa o disposto nas Cláusulas 26.1, 26.2 e 26.2.1 do Contrato nº 107/2013, que exigem autorização do Poder Concedente para a transferência do contrato ou do controle acionário da Concessionária, inclusive quanto a acordos de acionistas e instrumentos correlatos, sem prejuízo das obrigações do Acionista Controlador previstas na Cláusula 27.

A alteração societária não modifica as obrigações contratuais nem os padrões de desempenho exigidos, permanecendo a Concessionária integralmente responsável pelo cumprimento das metas e indicadores.



Para um melhor entendimento do histórico do programa segue abaixo linha do tempo:



Figura 6: *Histórico do programa*



4. MECANISMO DE PAGAMENTO

A Contraprestação Pecuniária (CP), cujos pagamentos são de inteira responsabilidade da SPS, mediante recursos oriundos de seu orçamento, será composta de parcela fixa no valor equivalente a 70% de seu valor total e parcela variável de acordo com os índices de desempenho conforme estabelecido em seus instrumentos constantes no anexo IV do Contrato nº107/2013 equivalentes a 30% do valor total.

$$CP = \sum (CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) - PEN (1 \rightarrow n)) + CCVV$$

Sendo:

$$PEN (1 \rightarrow n) = 0,30 * CPUNIDADECHEIA (1 \rightarrow n) * [1 - COEF (1 \rightarrow n)]$$

*CCVV – Parcela da Contraprestação referente à central Vapt Vupt

CP - Contraprestação

PEN - Penalidades

O COEF deverá ser calculado conforme edital:

Coefficiente de Eficiência (COEF):

O **COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA – COEF** é calculado com base nos indicadores que serão descritos no item 7.1 de Indicadores de Desempenho e aplicado no cálculo da **CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA** como forma de associar o desempenho da **CONCESSIONÁRIA** à sua remuneração.

- Periodicidade: Mensal.

O COEF será obtido por meio da seguinte expressão:

$$COEF = GSA + QI + QP;$$

Onde:

GSA = Grau de Satisfação do Cliente/ Usuário;

QI = Qualidade da Infraestrutura;

QP = Qualificação de Pessoal Calculado pelas expressões:

$$GSA = GSC * 0,3 + TME * 0,1 + TMA * 0,1 + EFA * 0,05 + REM * 0,05$$

$$QI = DEI * 0,08 + DSA * 0,03 + DSR * 0,08 + NCL * 0,03 + NCE * 0,03$$

$$QP = PTR * 0,05 + QSA * 0,05 + QSO * 0,05$$

Tabela 6: Parâmetros dos Indicadores de Desempenho

Característico de Qualidade	Nº	Indicador de Desempenho	Unidade	Como Medir
Satisfação do Cliente/Usuário	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS			
	1	Grau de Satisfação Geral	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais
	2	Tempo Médio de Espera	Minutos	Somatório dos tempos de espera no mês/ Somatório dos atendimentos
	3	Tempo Médio de Atendimento	Minutos	Somatório dos tempos de atendimento no mês/ Somatório dos atendimentos
	4	Efetividade de Atendimento	%	Quantidade de Atendimentos Mês/ Quantidade de Senhas Emitidas Mensal
	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES			
	5	Respostas das Manifestações	%	Quantidade respostas enviadas no prazo / Quantidade mensal de manifestações
Condições de Infraestrutura	SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRENCIAS			
	6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	%	Horas de Atendimento -Horas em Manutenção Mensal (computadores, impressoras, scanners, câmeras)/Quantidade Total de Horas Atendimento
	7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar condicionado)	Minutos	Horas Trabalhadas do Ar Condicionado durante o período de Atendimento/Quantidade Total de Horas Atendimento
	8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos TI e Comunicação (Rede Acesso Local)	Minutos	Horas em Operação durante o período de atendimento/QuantidadeTotal de Horas Atendimento
	CHECK LIST			
	9	Não conformidade identificadas nas condições limpeza, higiene de ambientes e banheiros	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list
Qualificação da Equipe	10	Não conformidade na conservação geral do Edifício e instalações	Quantidade	Quantidade de NC encontradas de acordo com Check list
	CONTROLE DE TREINAMENTO			
	11	Percentual de treinamento	%	Quantidade de colaboradores treinados/Quantidade de colaboradores prevista para treinamento
	PESQUISA COM CIDADÃO			
	12	Qualidade de Serviço de Atendimento	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais
	13	Qualidade de Serviço de Orientação	%	Quantidade de avaliações excelente e bom/ Quantidade de avaliações totais

O processo de pagamento segue conforme cláusulas do Contrato N° 107_2013 – SEJUS x SPE e ressaltamos as cláusulas com prazos abaixo:

“10.7.2. Até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá emitir e enviar para a CONCESSIONÁRIA relatório com a sua nota em relação ao cumprimento dos índices de desempenho.

10.8. O relatório referente ao índice de desempenho, juntamente com a fatura pela prestação dos SERVIÇOS VAPT VUPT emitida pela CONCESSIONÁRIA, deverão ser por ela enviados ao PODER CONCEDENTE até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao mês avaliado/vencido.



10.9. O PODER CONCEDENTE disporá de um prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da fatura e do relatório mencionado acima, para analisar os documentos e efetuar o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

10.10. Eventuais divergências na apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA arguidas pelo PODER CONCEDENTE serão comunicadas à CONCESSIONÁRIA e a COMISSÃO INTERNA DA SEJUS ou ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, os quais manifestar-se-ão no prazo de 10 (dez) dias.

10.10.1. As parcelas incontroversas da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA deverão ser pagas normalmente pelo PODER CONCEDENTE.

10.10.2. Esgotado o prazo de manifestação, o PODER CONCEDENTE, caso ainda sustente divergências sobre a apuração do desempenho da CONCESSIONÁRIA, a questão deverá ser submetida aos mecanismos de solução de controvérsias de que tratam as Cláusulas 28 e 29 deste CONTRATO e as diferenças apuradas serão compensadas no pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS subsequentes”.

Vale ressaltar que, conforme previsto em edital, na ausência de verificador independente, a comissão técnica da SPS é responsável pela fiscalização, validação e apuração dos indicadores de desempenho da concessionária.



5. MECANISMO DE FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO DA PPP

5.1 Fiscalização e Monitoramento

A fiscalização dos serviços prestados é realizada por meio de dados extraídos e auditáveis, através do sistema Atende, implementado no dia 15/07/2025, e por visitas periódicas pela equipe técnica da Coordenadoria da Cidadania – COCID nas unidades.

Os índices para aferição do desempenho e qualidade dos serviços prestados pelas unidades VAPT VUPT, esses especificados no ANEXO VII do edital, são apreciados por uma Comissão devidamente designada na Portaria nº 138/2023, publicada no DOE de 12/05/2023 vigorando desde 08/05/2023, para atestar, aferir e acompanhar os processos de pagamentos das contraprestações mensais, com o auxílio do relatório produzido a partir do cruzamento de dados apurados entre os sistemas da SPS e da Concessionária.

São membros desta Comissão:

- Sandro Camilo Carvalho – Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna,
- Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou – Coordenadora Jurídica,
- Yury Gagary Araújo Mesquita – Assessoria do Gabinete
- Sebastião Lopes Araújo – Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento
- Francisco Paulo Pimenta da Silveira – Coordenador Financeiro

5.2 Acompanhamento

O acompanhamento é realizado pela célula Vapt Vupt por meio de pasta compartilhada em rede com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária, além de checagem por amostragem.

5.2.1 Controles De Acompanhamento

- Sistema De Gerenciamento De Atendimentos;
- Controle De Ocorrências;
- *Check Lists*;
- Controle De Treinamento;
- Pesquisa Com Cidadão;
- Gerenciamento De Manifestações.

Além dos sistemas de controle acima apresentados, as inspeções e visitas periódicas realizadas pela comissão, são mecanismos que visam garantir o cumprimento dos processos,

conforme termo de referência, buscando dar seguridade aos resultados apresentados pela concessionária.

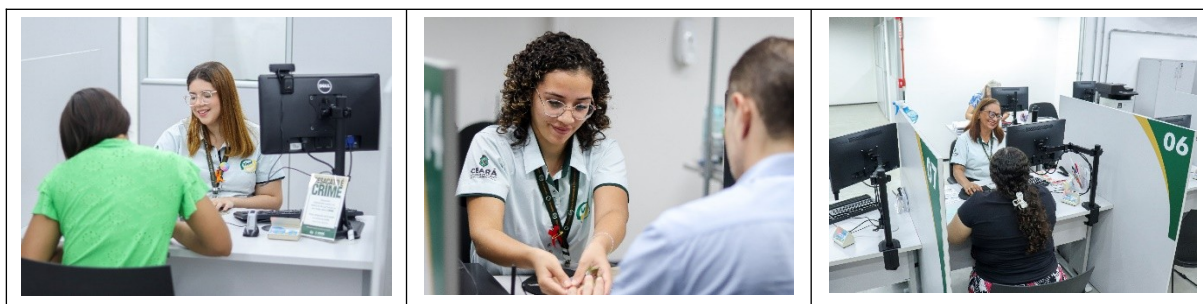


Figura 7: Registro de avaliação de atendimentos prestados na unidade do Vapt Vupt

Fonte: Elaboração própria da Concessionária Ceará Cidadão (2025).

5.2.2 Responsabilidades

Tabela 7: Responsabilidade dos agentes

AGENTES	RESPONSABILIDADE
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	Coordenar o programa VAPT VUPT. Promover a articulação com os ORGÃOS PARCEIROS. Gerenciar o contrato de concessão administrativa firmado com a CONCESSIONÁRIA.
CONCESSIONÁRIA – SPE	Garantir a implantação e operação das UNIDADES VAPT VUPT em consonância com as diretrizes estabelecidas no contrato de concessão firmado com o Governo do Ceará através do SEJUS.
ÓRGÃOS PARCEIROS	Prestar serviços ao cidadão nas UNIDADES VAPT VUPT conforme os padrões acordados em convênio ou instrumento jurídico próprio firmado com a SEJUS.
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Prover e assessorar quanto à infraestrutura de tecnologia da informação para o funcionamento das UNIDADES VAPT VUPT.
COMITÊ DE CONSULTIVO	Promover discussões com foco na melhoria dos serviços prestados e na integração dos agentes envolvidos na operacionalização das UNIDADES VAPT VUPT.
UNIDADES VAPT VUPT	Prestar serviços públicos com excelência.



6. RISCOS

6.1 Matriz de Riscos

Tabela 8: Matriz de Riscos

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
DESENHO, CONSTRUÇÃO E COMISSIONAMENTO				
Desenho	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Atraso na entrega da obra, aumento de custos, prejuízos operacionais	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erro	Privado
Construção & Instalação	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Atraso na construção e aumento dos custos de construção e operacionais	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento da construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos	Privado
Comissionamento	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da	Gastos com reinvestimento e	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da	Privado



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
	operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	aumento de custos operacionais	qualidade e avaliação de conformidade com o projeto	
FINANCEIRO				
Taxa de Juros	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Aumento ou diminuição no custo financeiro do projeto	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Privado e Público
Financiamento Indisponível	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantia necessária ou nas condições previstas	Aumento de custos e de prazo, podendo resultar em quebra de contrato	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Privado
Recursos Adicionais	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Aumento de custos	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Privado público assume o risco de que recursos privados podem não estar disponíveis
Benefícios de Refinanciamento	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto	Uma mudança positiva na estrutura	O governo deve assegurar que os benefícios estão inclusos no preço do	Privado



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
	as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	de custos do projeto	contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	
Inadimplência	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Paralisação do serviço	Exigência de garantias contratuais	Público
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Necessidade de captar recursos no mercado, provocando aumento dos custos de financiamento.	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além da exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Privado
Mudança de Impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Um efeito negativo sobre o retorno financeiro do privado e, em casos extremos, podendo debilitar a estrutura financeira do projeto	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Público
OPERACIONAL				
Insumos	Risco de os insumos custarem	Aumento/redução no	Privado garante contratos de	Privado



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
	mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	custo e, em alguns casos, efeito negativo/positivo na qualidade do serviço a ser prestado	fornecimento de longo prazo certificando quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	
Acidentes/Tumultos	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Atraso na obra (implantação), paralisação de atividades (operação) e aumento de custos.	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Privado
Manutenção e Restauração	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Aumento dos custos e efeito negativo no fornecimento dos serviços	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Privado
Mudança do objeto fora das especificações acordadas	Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato	Antes do comissionamento – aumento nos custos diretos de capital (depende do tamanho	Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores	Público



Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
		da mudança e tempo para conclusão); após a conclusão – aumento no custo de capital que depende de como o empreendimento já construído pode adaptar-se às mudanças	contratuais.	
Falha de Operação	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	A falha pode resultar na indisponibilidade dos serviços e em custos adicionais para providenciar outras formas de disponibilizá-los	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA (análise de modos de falha e seus efeitos)	Privado
Caducidade Técnica	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Redução na qualidade do atendimento prestado, influenciando nas receitas como decorrência de pior desempenho	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos de qualidade e desempenho	Privado



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
SPONSOR (PATROCINADOR)				
Patrocinador	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Cessão de serviços para o governo e possível perda de investimento pelos provedores de equity	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho	Público
Mudança de Propriedade	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em	Descrédito pelo governo da situação financeira do privado, e outros riscos não-	O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado.	Público, consequência adversa de uma mudança, caso



	detrimento do projeto	financeiros que podem ser também inaceitáveis pelo governo	O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.	ela de fato ocorra. Privado, objetivos comerciais inibidos por requisito restritivo feito pelo governo, como consentimento para uma mudança.
MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
Concorrência Substituto /	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Redução na demanda, resultante do aumento na concorrência	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Privado, em relação à conveniência gerada pela concorrência para os mesmos serviços dentro da legislação vigente. Público, quando a concorrência desrespeitar a regulação



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
				estabelecida.
Mudanças Demográficas	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Receita abaixo /acima do projetado	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação. Em caso de aumento da demanda, avaliação do limite máximo de capacidade de atendimento para justificar necessidade de ampliação ou de nova unidade em outro polo gerador de demanda.	Público
Inflação	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Redução no retorno real do privado	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Público
RELAÇÕES INDUSTRIAIS				
Relações Industriais e Comoção civil	Risco de greves ou outra comoção civil; riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado	Comprometimento da prestação de serviços ao usuário	Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados	Privado e Público
POLÍTICA LEGISLATIVA E GOVERNAMENTAL				
Aprovações	Risco de que aprovações necessárias	Atraso no início do	Exigência do registro oficial pelos órgãos	Privado e



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
	durante o curso do projeto não possam ser obtidas	período de operação e prejuízo ao concessionário	licenciadores dos requisitos para todas as aprovações	Público
Mudança em lei e/ou política	Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato	Aumento no custo de capital e operacional	Parceiro Público deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências	Público
Interferências Governamentais	Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas	Efeitos nos custos ou receitas da concessionária	A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.	Público
FORÇA MAIOR				
Força Maior	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força maior	Perda ou prejuízo ao bem, descontinuidade do serviço e perda de receitas ou atraso no recebimento das receitas pelo privado	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.	Público
PROPRIEDADE DO ATIVO				
Caducidade Técnica	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Aumento do Custo de Renovação	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Privado
Término Prematuro	Risco de perda do patrimônio	Perda de investimento	Obediência aos termos do contrato.	Privado



MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				
Categoria dos Riscos	Descrição	Consequência	Mitigação/Ações de Controle	Alocação
	investido devido ao término prematuro do contrato por falha do privado ou inadimplência do poder concedente	pelo Privado; possível interrupção do fornecimento do serviço para o Parceiro Público	Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	assumirá o risco de perder o valor do investimento ao término prematuro, tanto quanto o Público assumirá o risco da falha na prestação do serviço.
Transferência de Valor Residual para o Governo	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Custos de capital incorridos para melhorar o bem de acordo com o valor residual acordado no contrato	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Público



PARTE II – ESPECÍFICA

7. EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 Obra

As unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra foram construídas conforme previsão de área (m²), e obedecendo aos requisitos mínimos e essenciais aplicados na infraestrutura e premissas construtivas, bem como os demais critérios estabelecidos no Edital, conforme já apresentado no item 2.1.

A Central VAPT VUPT foi implantada junto à primeira Unidade VAPT VUPT Juazeiro do Norte, hoje se encontra em funcionamento no Mezanino da Unidade Vapt Vupt Papicu, localizado na Av. Lauro Nogueira Nº 1500 Lojas 2093 e 2094.

A implantação da Central VAPT VUPT assim como das demais unidades, foi iniciada após o estabelecimento da Ordem de Serviço da primeira unidade no dia 28 de janeiro de 2014, na qual foi realizado o alinhamento com todas as partes interessadas (Poder Concedente e Concessionária) e devidamente formalizado o início do Projeto.

Tabela 9: *Entregas Realizadas*

Unidade	Ordem de Serviço	Início da Operação
Juazeiro do Norte	28/01/2014	13/08/2014
Messejana	29/01/2014	19/12/2014
Sobral	06/07/2015	29/10/2015
Antônio Bezerra	04/06/2014	16/08/2016
Centro	21/12/2022 ⁶	21/06/2023
Papicu	18/10/2022	18/02/2023
Parangaba	25/11/2024	25/02/2025

Vale ressaltar os históricos de movimentações com relação à implantação das três novas unidades Vapt Vupt (Parangaba, Papicu e Centro) são:

⁶ Conforme informado na tabela 1 e 2



1. Em 23 de fevereiro de 2022 foi publicada a Resolução nº 03/2022 do CGPPP que dispõe sobre a aprovação dos estudos para a implantação de duas novas unidades Vapt Vupt: Parangaba e Papicu;
2. Em 09 de maio de 2022 foi expedida a Resolução nº 06/2022, que complementa os termos da Resolução nº 03/2022 do CGPPP no que concerne sobre a recomendação de celebração do Termo de Compromisso em que a Prefeitura de Fortaleza se comprometa a proceder a disponibilização do imóvel no terminal da Parangaba para implantação da unidade Vapt Vupt;
3. Em junho de 2022 foi expedido pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos o ofício GABSEC3181/2022, solicitando que a Concessionária realizasse “estudos técnicos de implantação de 03 (três) UNIDADES VAPT VUPT nos bairros: CENTRO, PAPICU e PARANGABA, tendo como devolutiva pela concessionária, os estudos de viabilidade através do ofício OF-CEN-049-2022, considerando novos imóveis que reúnem condições de receber as estruturas das unidades VAPT VUPT em questão, os referidos estudos encontram-se em análise pela SPS;
4. Foi publicada no DOE em 30 de setembro de 2022 a resolução do CGPPP nº 10/2022 de 23 de setembro de 2022, que dispõe sobre a aprovação para implantação de 3 novas unidades de atendimento ao cidadão Vapt Vupt no âmbito do contrato Nº 107 /2013, ao tempo em que REVOGA, em seu Art. 3º, as supramencionadas Resoluções 03/2022 e 06/2022.;
5. O projeto original para a unidade Centro, conforme descrito no edital, foi modificado e não implementado. Essa alteração ocorreu através do 4º termo aditivo, publicado no Diário Oficial em 17 de outubro de 2022, que introduziu três novas unidades ao contrato: Vapt Vupt Centro, Vapt Vupt Papicu e Vapt Vupt Parangaba. A inclusão dessas unidades foi necessária para expandir os serviços e atender à demanda crescente, já que a capacidade técnica das unidades em operação estava esgotada.
6. A Ordem de Serviço da Unidade de Papicu foi assinada em 18 de outubro de 2022, implantada em fevereiro de 2023, já a Ordem de Serviço da Unidade Centro foi assinada em 21 de dezembro de 2022, implantada em junho de 2023;
7. A Unidade Centro entrou em funcionamento (testes operacionais) no dia 21 e junho de 2023 e foi inaugurada em 03 de julho de 2023.
8. No dia 06 de julho de 2023, a Concessionária solicitou posicionamento desta SPS, por meio do OF-CEN – 055/2023, acerca da implantação da Unidade Vapt Vupt Parangaba nas dependências do Shopping Parangaba, e não mais no local definido e aprovado no



Estudo de Viabilidade Técnica que considerou sua construção no terreno cedido pelo poder concedente, localizado na Av. Silas Munguba, nº 565, do referido bairro, nesta Capital;

9. Em 14 de novembro de 2023, por meio do OFÍCIO GABSEC Nº 3174/2023, a SPS solicitou a apresentação do Estudo de Viabilidade Técnica, jurídico e Econômico-financeiro, por ser requisito para avaliação previamente ao encaminhamento para as considerações e aprovação do Concelho Gestor de Parceria Público-Privado – CGPPP;
10. Em 30 de setembro de 2023, por meio do OF-CEN-097/2023, protocolado sob nº NUP 47001.011430/2023-13, processo esse que foi juntado ao NUP 47001.004969/2023-16, a concessionária encaminhou Estudos Técnicos para implantação da Unidade Vapt Vupt Parangaba, que tomou por base o imóvel indicado pelo Poder Concedentes já aprovado na Resolução do CGPPP nº 10/2022, observando-se as regras contratuais;
11. Em 27 de novembro de 2024, a Nota Técnica nº 04/2023 – CEVAP/COCID/SPS foi elaborada para analisar a solicitação da concessionária referente à possível instalação de uma unidade do Vapt Vupt no Shopping Parangaba. A conclusão foi a concordância em atender a essa demanda, visando satisfazer o interesse público crucial do equipamento, oferecendo serviços de qualidade e eficiência à população por meio da expansão dos serviços do Governo do Estado pelo programa Vapt Vupt.
12. Em 5 de abril de 2024, o parecer técnico nº 04/2024 foi elaborado pelo Grupo Técnico de Parcerias (GTP), analisando os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira. Após análise e discussão, as recomendações foram encaminhadas à SPS para dar sequência ao processo.
13. Em 10 de abril de 2024, por meio do OFÍCIO GABSEC Nº 0519/2024, a SPS solicitou informações adicionais à Concessionária após reunião com o GTP para esclarecimento de pontos específicos.
14. Em 22 de abril de 2024, por meio do OFÍCIO GABSEC Nº 552/2024, a SPS requisitou mais informações após receber o parecer técnico nº 04/2024 do GTP.
15. Em 15 de maio de 2024, por meio do OF-CEN-058/2024, protocolado sob nº NUP 47001.007262/2024-34, a concessionária forneceu respostas às perguntas e anexou o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira revisado e atualizado.
16. Em 24 de maio de 2024, a Nota Técnica nº 01/2024 – CEVAP/COCID/SPS foi elaborada para analisar as modificações realizadas pela Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, no estudo de viabilidade técnica que discorre sobre a alteração da localização da unidade do Vapt Vupt no Shopping Parangaba, cuja



recomendações originam-se do Parecer Técnico nº 04/2024 do Grupo Técnico de Parcerias – GTP.

17. Em 28 de junho de 2024, o Parecer Técnico nº 09/2024 foi elaborado pelo Grupo Técnico de Parcerias (GTP) e submetido ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP) para deliberação em reunião que se deu em 11 de julho de 2024. Tal parecer traz as análises acerca da manifestação da SPS por meio Nota Técnica nº 01/2024 – CEVAP/COCID/SPS, e que agora destaca 4 (quatro) pontos de atenção que merece maior elucidação da SPS. Após análise e discussão, as recomendações foram encaminhadas à SPS para dar sequência ao processo.
18. Em 25 de Novembro de 2024 foi recebida Ordem de Serviço Nº 025/2024 – SPS referente a autorização para início dos serviços de implantação da Unidade Vapt Vupt Parangaba (Processo NUP 47001.004969/2023-16) o funcionamento da unidade está previsto para fevereiro de 2025.
19. A Unidade Parangaba entrou em funcionamento (testes operacionais) no dia 25 de fevereiro de 2025 e foi inaugurada em 01 de abril de 2025.

7.2 Operação

A operação está ocorrendo dentro dos padrões estabelecido em edital, já mencionados nos itens 2.2 deste relatório.

A Central das unidades Vapt Vupt é responsável por dar apoio a todos os processos executados nas unidades, compilar e consolidar as informações gerenciais que geram os relatórios de comunicação com o Poder Concedente e implementar o modelo de gestão das unidades.

As unidades, dada suas diferentes dimensões, possuem ofertas singulares de serviços prestados por diversos órgãos municipal, estadual e federal. Para uma melhor obtenção de resultado quanto à eficiência na prestação dos serviços, foi criado o órgão multisserviços que objetiva agregar a prestação de mais de um serviço, de órgãos diferentes, onde com uma única senha o cidadão pode tratar de múltiplos assuntos em um só guichê, de forma cômoda e expedita.

Os serviços existentes no multisserviços são ofertados no formato presencial, uma vez que compete à realização do atendimento por um colaborador da unidade, que detêm os acessos, por meio de senhas, aos serviços disponibilizados pelos órgãos.

Os serviços e órgãos disponíveis nas unidades Vapt Vupt estão dispostos na tabela abaixo:

Juazeiro do Norte**Tabela 10: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Juazeiro do Norte**

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	117	117	Sem alterações
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			
	CG - Análise de água			
	CG - Análise de Esgoto			
	CG - Análise de Pagamento			
	CG - Análise e Aprovação Projeto Água			
	CG - Análise e Aprovação Projeto Esgoto			
	CG - Atendimento ao Agente			
	CG - Cadastramento de Faturas em Braille			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Coleta e Análise de Esgoto			
	CG - Coleta não Cobrada de Esgoto			
	CG - Coleta e Análise de Água			
	CG - Confirmação de execução corte			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto Vazamento Cavalete			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Consumo não Cobrado de Água			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Descarga Rede Água			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Deslocamento Hidrômetro/Cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Desobstrução Rede Água			
	CG - Despejo esgoto doméstico EE-I			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
	CG - Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Emissão de carta de anuência			
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo			
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto			
	CG - Estudo Viabilidade Técnica Projeto Água			
	CG - Financiamento de Serviços			
	CG - Injetamento Rede Água			
	CG - Instalação de Hidrante			
	CG - Instalação de Hidrômetro			
	CG - Instalação Eliminador de ar			
	CG - Interligação esgoto Cagece			
	CG - Laudo/Parecer Técnico			
	CG - Leitura informada pelo cliente			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida			
	CG - Ligação de esgoto			

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Ligação de Esgoto Cagece			
	CG - Limpeza Poço de Visita			
	CG - Medição Pressão/Vazão Rede Água			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Outros			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece			
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água			
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto			
	CG - Reativação de débito - CADIN			
	CG - Reativação Faturamento Esgoto			
	CG - Recebimento Antecipado			
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência			
	CG - Reclamação de falta D'água			
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto			
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada			
	CG - Recuperação do Passeio			
	CG - Recuperação do Pavimento			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Registro de Documento Apresentado			
	CG - Regularização de fraude/ Débitos			
	CG - Religação de Água			
	CG - Religação Urgente			
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo			
	CG - Retirada de Hidrômetro			
	CG - Retirada eliminador de Ar			
	CG - Retorno			
	CG - Selagem do Hidrômetro			
	CG - Solicitação de Transferência de Débito-CADIN			
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante			
	CG - Sondagem campo rede água			
	CG - Sondagem campo rede esgoto			
	CG - Substituição Caixa do Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado			
	CG - Substituição de ligação de água			
	CG - Substituição de Registro Geral			
	CG - Substituição Kit Cavalete			
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro			
	CG - Substituição Ligação Esgoto com Alteração Diâmetro			
	CG - Supressão de Ramal Predial			
	CG - Supressão para Ligação Cortada			
	CG - Supressão para Ligação Suprimida			
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto			
	CG - Tamponamento Ligação Esgoto			
	CG - Transferência de Ligação de Água			
	CG - Vencimentos Opcionais			
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa			
	CG - Verificação consumo medido			
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto			
	CG - Verificação de Baixa Pressão			
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição			

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento			
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete			
	CG - Verificação de ligação executada não faturada			
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
	CG - Verificação interligação esgoto			
	CG - Verificação irregularidade na ligação			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Refaturamento			
	CG - Limpeza da caixa do hidrômetro padrão novo			
	CG - Revisão de dados cadastrais			
	CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN- Departamento Estadual de Trânsito	DH - 2ª Via de CNH	17	16	Foram desativa- dos os serviços: DH - Solicitação Trans. Estrangei- ro
	DH - Adição de categoria			
	DH - Atendimento DETRAN			
	DH - Averbação			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Emissão de nada consta			
	DH - Mudança de categoria			
	DH - Prova de Atualização			
	DH - Prova Eletrônica			
	DH - Rebaixamento de categoria			
	DH - Recepção/Digital			
	DH - Renovação de CNH			
	DH - Recolhimento de CNH			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	30	18	Foram desativados os serviços: IN - Agendamento INSS IN - Agendamento Mi- nistério do Trabalho IN - Atualização ca- dastral do cidadão IN - CERTIDÕES CA- SAMENTO / NASCI- MENTO IN - Emissão de certi- dão eleitoral IN - ENEL Segunda via de fatura IN - Impressão do pro- tocolo do agendamento IN - Justificativa de ausência eleitoral IN - Quitação de débi- tos eleitorais IN - Serasa ONLINE IN - Serviços DE- TRAN Online IN - SPC ONLINE
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
	IN - Boleto 2ª via de CIN			
	IN - CTPS Digital			
	IN - Cursos Interativos			
	IN - Declaração NIS			
	IN - Entrega de Certificados			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Internet Livre			
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Situação Cadastral CPF			
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
PEFOCE - Perícia Foren- se do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	11	11	Sem alterações
	PC - 1ª Via de Identidade web			
	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - 2ª Via de Identidade web			
	PC - Consulta de RG			
	PC - Correção de dados do RG			
	PC - Emissão da carteira de identidade			
	PC - Entrega de Identidade agendado			

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	PC - Entrega de Identidade WEB			
	PC - Isenção de Taxa da 2º Via			
	PC- Correção de Dados com Biometria			
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Alteração cadastral eletrônica	45	45	Sem alterações
	SZ - Alteração cadastral manual			
	SZ - Atendimento SEFAZ			
	SZ - Autorização e remoção de ECF			
	SZ - Cadastro de empresas Eletrônico			
	SZ - Cadastro de empresas manual			
	SZ - Cadastro de locadoras			
	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)			
	SZ - Certidão positiva de débitos			
	SZ - Certificado de regularidade			
	SZ - Comunicação de extravio de documentos e livros fiscais			
	SZ - Comunicação de extravio de ECF			
	SZ - Consulta sobre débitos de contribuintes			
	SZ - Convalidação de documentos fiscais			
	SZ - Credenciamento de gráficas			
	SZ - Denúncias de clientes externos			
	SZ - Exclusão de edital			
	SZ - Exclusão de regime especial de fiscalização			
	SZ - ICMS- Emissão de DAE			
	SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico			
	SZ - ICMS- Isenção para taxista			
	SZ - ICMS- Restituição			
	SZ - Impugnação de auto de infração			
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)			
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo			
	SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico			
	SZ - IPVA- Isenção taxista			
	SZ - ITCD- Inclusão da Guia			
	SZ - ITCD- Liberação da Guia			
	SZ - ITCD- Reavaliação			
	SZ - ITCD- Restituição			
	SZ - Nota fiscal avulsa- Inclusão			
	SZ - Parcelamento de ICMS			
	SZ - Parcelamento de ITCD			
	SZ - Reativação cadastral - FAC			
	SZ - Renovação de cadastro de locadoras - Somente no Período 01 a 31 de JULHO			
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa			
	SZ - Requerimento para exclusão de sócio do CADINE			
	SZ - Retificação de DAEs			
	SZ - SEFAZNET - Desbloqueio de senha			
	SZ - Sinistro de mercadorias em operações internas			
	SZ - Solicitação de regime especial			
	SZ - Solicitação de termo de acordo			
	SZ - Substituição de contador			
	SZ - Transferência de créditos fiscais			
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de crédito Ceará Credi	12	13	Foi adicionado no dia 23/12/2025 o serviço: ST - Vai Vem Trabalhador
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi			
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo			
	ST - Atendimento Ceará Credi			
	ST - Atendimento Seguro Desemprego			
	ST - Atualização de PIS			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego			

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa do RG			
	ST - Retorno SINE			
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Seguro Justiça			
	ST - Vai Vem Trabalhador			
SAS - Secretaria de Assistência Social	SA - Atendimento cadastro único e NIS	8	8	Sem alterações
	SA - Atendimento Psicossocial			
	SA - Atualização do Cadastro Único			
	SA - Declaração de NIS			
	SA - Emissão de folha resumo			
	SA - Inscrição no Cadastro Único			
	SA - Carteirinha do Autista (CIPTEA)			
	SA - Retorno			
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	SF - Alteração de nome de rua	27	27	Sem alterações
	SF - Alteração de titularidade indevida			
	SF - Cadastro de imóvel			
	SF - Cadastro de loteamento			
	SF - Cadastro de número			
	SF - Cadastro econômico de autônomos			
	SF - Declaração de idade do imóvel			
	SF - Desmembramento			
	SF - Desmembramento e remembramento de unidade imobiliária			
	SF - Emissão de DAM (diversos)			
	SF - Retorno			
	SF - Solicitação de Reavaliação de ITBI			
	SF - Transferência de titularidade			
	SF - Alteração cadastrais de pessoas jurídicas			
	SF - Alteração de cadastro e Titularidade			
	SF - Alteração de endereço de pessoas jurídicas			
	SF - Alteração de endereço MEI			
	SF - Cadastro de empresas e MEI			
	SF - Contribuinte (Nota avulsa e boleto de cemitério)			
	SF - Declarações diversas			
	SF - Emissão de boleto de IPTU			
	SF - Emissão de boleto ISS anual			
	SF - ITBI (Outros serviços)			
	SF - Parcelamento de débito			
	SF - Parcelamento de débito de IPTU			
	SF - Renovação de alvará			
	SF - Renovação de alvará MEI			
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde	SU - Atendimento Auditor	1	9	Início dos novos serviços 16/09/2025: (TFD - Tratamento fora do domicílio) SU - Atendimento Auditor SU - Atendimento Assistente Social SU - Agendamento de consultas e exames SU - Atendimento Tratamento fora Domicílio SU - Consulta TFD SU - Emissão de carta de referência SU - Liberação para viagem SU - Protocolo para procedimento fora do domicílio
	SU - Atendimento Assistente Social			
	SU - Agendamento de consultas e exames			
	SU - Atendimento Tratamento fora Domicílio			
	SU - Consulta TFD			
	SU - Emissão de carta de referência			
	SU - Liberação para viagem			
	SU - Protocolo para procedimento fora do domicílio			
	SU - Vacinação			

Juazeiro do Norte				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
JUNTA MILITAR	JM - 2º Via de Comprovante de Alistamento	6	6	Sem alterações
	JM - Alistamento militar			
	JM - Carimbo Exército			
	JM - Declaração de Desobrigação do Exército			
	JM - Emissão de Taxas/Multas			
	JM - Entrega de certificados militares			
DEMUTRAN	DM - Atendimento DEMUTRAN	0	15	Novo órgão inaugurado em 16/09/2025: DEMUTRAN
	Autorização de acesso ao Horto			
	Consulta DEMUTRAN			
	Declaração para transporte escolar			
	Emissão de credenciais para idoso e PCD			
	Emissão de declarações			
	Encaminhamento de recurso de multas			
	Expedição de relatórios de sinistros de trânsito			
	Indicação de condutor infrator			
	Interdição ou bloqueio de vias públicas			
	Licenças para mototáxi			
	Licenças para transporte complementar			
	Licenças para táxi			
	Transferência de permissão			
	Vistoria técnica			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MS - Audiência (Parte) – JFCE	0	5	Novo órgão inaugurado 17/09/2025: PID - Ponto de Inclusão Digital
	MS - Audiência (Parte) – TJCE			
	MS - Audiência (Testemunha / Parte)			
	MS - Audiência (Testemunha) – JFCE			
	MS - Informações processuais e Orientações			
MULTISERVIÇOS	MS - Emissão do CPF	9	9	Sem alterações
	MS - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos (TRE)			
	MS - Consulta da Situação Eleitoral (TRE)			
	MS - Emissão de 1ª via do CPF			
	MS - Emissão de 2ª via de título de eleitor (TRE)			
	MS - Retorno pagamento (TRE)			
	MS - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos (TRE)			
	MS - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos (TRE)			
	MS - ATENDIMENTO INSS			
TOTAL DE SERVIÇOS		283	299	

Durante o período de apuração deste relatório, foram realizadas alterações no conjunto de serviços ofertados. Houve a desativação de alguns serviços vinculados ao E-Vapt Vupt e ao DETRAN, em função de adequações operacionais e de demanda.

Em contrapartida, foram incorporados novos serviços, destacando-se a inclusão do serviço Vai e Vem Trabalhador no órgão SINE, bem como a adição dos serviços de TFD – Tratamento Fora do Domicílio no órgão SESAU.

Ainda no semestre em referência, foram inaugurados os órgãos DEMUTRAN e Tribunal de Justiça, este último passando a contar com a implantação da sala PID – Ponto de Inclusão Digital, ampliando o acesso da população aos serviços do Judiciário

Tabela 11: Relação de Órgãos e Serviços – Messejana

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	SD - Abertura do MEI	13	13	Sem alterações
	SD - Alteração de dados do MEI			
	SD - Baixa do MEI			
	SD - Boletos do MEI Simples Nacional			
	SD - Cadastro do GOV.BR MEI			
	SD - Capacitação em gestão de negócios			
	SD - Capacitação profissional para jovens e adultos			
	SD - Apoio na comercialização de produtos			
	SD - Declaração do MEI			
	SD - Cadastro do GOV.BR Mei			
	SD - Orientação para o Microcrédito			
	SD - Outros			
	SD - Parcelamento Mei Simples Nacional			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	71	71	Sem alterações
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
	CG - Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Emissão de carta de anuência			
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo			
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto			
	CG - Instalação de Hidrante			
	CG - Instalação de Hidrômetro			
	CG - Interligação esgoto Cagece			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida			
	CG - Ligação de esgoto			
	CG - Ligação de Esgoto Cagece			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água			
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto			
	CG - Reativação de débito - CADIN			
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência			
	CG - Reclamação de falta D'água			
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto			
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada			
	CG - Recuperação do Passeio			

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Recuperação do Pavimento			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Regularização de fraude/ Débitos			
	CG - Religação de Água			
	CG - Religação Urgente			
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo			
	CG - Retirada de Hidrômetro			
	CG - Retorno			
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante			
	CG - Sondagem campo rede água			
	CG - Sondagem campo rede esgoto			
	CG - Substituição de Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado			
	CG - Substituição de ligação de água			
	CG - Substituição de Registro Geral			
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro			
	CG - Supressão de Ramal Predial			
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto			
	CG - Transferência de Ligação de Água			
	CG - Vencimentos Opcionais			
	CG - Verificação consumo medido			
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto			
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição			
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento			
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete			
	CG - Verificação de ligação executada não faturada			
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
	CG - Verificação interligação esgoto			
	CG - Verificação irregularidade na ligação			
DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	14	14	Sem alterações
	DH - 2ª Via de CNH			
	DH - Adição de categoria			
	DH - Averbção			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Emissão de nada consta			
	DH - Inclusão de atividade remunerada			
	DH - Mudança de categoria			
	DH - Prova Eletrônica			
	DH - Rebaixamento de CNH			
	DH - Renovação de CNH			
DPGE - Defenso-	DG - Abertura de Processo	7	7	Sem alterações

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
ria Pública Geral do Estado do Ceará	DG - Consultas Processuais			
	DG - Emissão de ofício para isenção			
	DG - Realização de Audiência de Conciliação			
	DG - Orientação Jurídica			
	DG - Solicitação de Informações Gerais			
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição			
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	ET - Bloqueio de carteira de estudante			
	ET - Consulta ETUFOR			
	ET - Consulta SINDIONIBUS			
	ET - Emissão Cartão de Gratuidade PCD (1ª via)			
	ET - Emissão Cartão de Gratuidade PCD (2ª via)			
	ET - Emissão de Bilhete Único			
	ET - Emissão de Bilhetinho			
	ET - Emissão de Carteira de Estudante			
	ET - Entrega de Cartão Avulso			
	ET - Entrega de Cartão do idoso			
	ET - Entrega de Cartão VT			
	ET - Entrega do bilhete urbano			
	ET - Entrega do Cartão BUM			
	ET - Emissão de 1 e 2 via do Cartão do Idoso			
	ET - Cartão de Gratuidade do idoso (1ª e 2ª via / Renovação)			
	ET - 1ª e 2ª via Cartão de Gratuidade do idoso			
	ET - 2ª Via do Bilhete único Metropolitano			
	ET - 2ª Via do Bilhete Único Urbano			
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso			
	ET - Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Entrega do Cartão de Gratuidade PCD			
	ET - 2º Via Bilhete Único Urbano e Metropolitano			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH			
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Agendamento INSS			
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho			
	IN - Agendamento PROCON			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - Boleto 2ª via de RG			
	IN - Cursos Interativos			
	IN - Entrega de Certificados			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Impressão do protocolo do agendamento			
	IN - Internet Livre			
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Serviços DETRAN Online			
	IN - Situação Cadastral CPF			
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
PEFOCE - Peri-	PC - 1ª Via de Identidade	10	8	Foram desativados os serviços:

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
Poder Judiciário - Poder Judiciário do Ceará	PC - 2ª Via de Identidade			PC - Correção de Dados com Bio- metria PC - Correção de Dados Retaguar- da
	PC - Consulta de RG			
	PC - Correção de dados do RG			
	PC - Emissão da carteira de identidade			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Isenção de Taxa da 2º Via			
	PC - Coleta biometria			
PROCON - Pro- teção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Prelimi- nar (CIP)	12	12	Sem alterações
	PR - Abertura Direta de Reclamação			
	PR - Audiência de Conciliação			
	PR - Consulta fornecedor			
	PR - Descumprimento de acordo			
	PR - Linha Direta			
	PR - Orientação Jurídica			
	PR - Retorno de Carta de Informação Prelimi- nar (CIP)			
	PR - Simples consulta			
	PR - Mutirão Renegociação			
	PR - Notificação de retenção de documentação escolar			
	PR - Vista dos Autos			
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária	NC - Atendimento Assistente Social SAP	7	8	Foi adicionado o serviço: NC - Cadastro visita conjugal
	NC - Atendimento Assistente Social SAP call- center			
	NC - Consulta SAP			
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares			
	NC - Cancelamento de Cadastro			
	NC - Renovação de Cadastro de Visitas			
	NC - Cadastro visita conjugal			
	NC - Cancelamento de Visitas			
SDHDS - Secreta- ria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvemento Social	SH - Consulta Cadastral	9	9	Sem alterações
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único			
	SH - Entrega de Certidão			
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxí- lio Brasil			
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão			
	SH - Declaração PCD Etufor			
	SH - Solicitação Carteira de Idoso			
	SH - Entrega Carteira de Idoso			
SINE-IDT - Siste- ma Nacional de Emprego e Insti- tuto de Desenvol- vimento do Tra- balho	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi	10	11	Foi adicionado o serviço: ST - Cadastro de autônomo
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo			
	ST - Atendimento Ceará Credi			
	ST - Atendimento Seguro-desemprego			
	ST - Cadastro de autônomo			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego			
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa do RG			
	ST - Seguro Justiça			
	ST - Entrega Cartão - Vai Vem Trabalhador			
	ST - Vai Vem Trabalhador			
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados bio- métricos	0	13	Os serviços do TRE foram reativa- dos

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário			
	TR - Consulta da Situação Eleitoral			
	TR - Correção			
	TR - Declaração			
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor			
	TR - Entrega de Documentos			
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais			
	TR - Justificativa Eleitoral			
	TR - Multa Eleitoral			
	TR - Retorno pagamento			
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos			
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos			
SESA – Secretaria da Saúde	SS - Vacinação	1	1	Sem alterações
MULTISSERVIÇOS	MS - Defesa de Autuação (AMC)	48	22	Foram desativados os serviços: MS - Retirada de Efeito Suspensivo (normal e judicial) (AMC) MS - Atendimento SEFIN Fortaleza(SEFIN) MS - Prescrição de Multa(AMC) MS - Solicitação de Baixa de Pagamento(AMC) MS - Solicitação de Nada Consta(AMC) MS - Atualizar Dados do Imposto de Renda(INSS) MS - Auxílio-Reclusão(INSS) MS - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência - Microcefalia(INSS) MS - Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso(INSS) MS - Cadastrar ou Atualizar Dependentes para Salário-Família(INSS) MS - Cadastrar/Alterar/Excluir Pensão Alimentícia(INSS) MS - Certidão de Inexistência de Dependentes Habilitados à Pensão por Morte(INSS) MS - Certidão de Tempo de Contribuição(INSS) MS - Cópia de Processo - Entidade Conveniada(INSS) MS - Excluir Mensalidade de Associação ou Sindicato no Benefício(INSS) MS - Isenção de Imposto de Renda(INSS) MS - Pagamento de Valor não Recebido até a Data do Óbito do Beneficiário(INSS) MS - Pensão Especial - Síndrome da Talidomida(INSS) MS - Recurso Especial ou Incidente (Alteração de Acórdão)(INSS) MS - Recurso Ordinário (Inicial)(INSS) MS - Renovar Declaração de Cárcere/Reclusão(INSS) MS - Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição(INSS) MS - Revisão(INSS) MS - Solicitar Certidão para Saque de PIS/PASEP/FGTS(INSS) MS - Solicitar Desistência/Encerramento/Resistência de Benefício(INSS) MS - Solicitar Emissão de Pagamento não Recebido(INSS)
	MS - Indicação de Condutor (AMC)			
	MS - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância (AMC)			
	MS - Recurso de Multa - JARI(AMC)			
	MS - Ressarcimento(AMC)			
	MS - SEFIN			
	MS - Solicitações Gerais(AMC)			
	MS - Alterar Local ou Forma de Pagamento(INSS)			
	MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade(INSS)			
	MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição(INSS)			
	MS - Aposentadoria por Idade Rural(INSS)			
	MS - Aposentadoria por Idade Urbana(INSS)			
	MS - Aposentadoria por Tempo de Contribuição(INSS)			
	MS - Atualizar Procurador e Representante Legal(INSS)			
	MS - Auxílio-Reclusão Rural(INSS)			
	MS - Auxílio-Reclusão Urbano(INSS)			
	MS - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência(INSS)			
	MS - Benefício Assistencial ao Idoso(INSS)			
	MS - Pensão por Morte Rural(INSS)			
	MS - Pensão por Morte Rural(INSS)			
	MS - Salário-Maternidade Rural(INSS)			
	MS - Salário-Maternidade Urbano(INSS)			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ - Audiência (Testemunha / Parte)	13	13	Sem alterações
	TJ - Informações processuais e Orientações			
	TJ - Audiência (Testemunha) – JFCE			
	TJ - Audiência (Parte) – JFCE			
	TJ - Informações Processuais – JFCE			
	TJ - Orientações para emissão de Antecedentes Criminais – JFCE			

Messejana				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	TJ - Audiência (Testemunha) – TJCE			
	TJ - Senha de Processo – TJCE			
	TJ - Informações para a mulher – TJCE			
	TJ - Orientações para emissão de Antecedentes Criminais – TJCE			
	TJ - Consulta Simples			
	TJ - Audiência (Parte) – TJCE			
	TJ - Informações Processuais – TJCE			
TOTAL DE SERVIÇOS		258	245	

Na Unidade Messejana, foram realizados ajustes no portfólio de serviços durante o período de apuração. Nos órgãos ETUFOR, SAP, PEFOCE e IDT-SINE, procedeu-se à inclusão e à remoção de alguns serviços, em consonância com a demanda identificada e com as necessidades operacionais, conforme registrado nos instrumentos de acompanhamento da unidade.

No Tribunal Regional Eleitoral (TRE), todos os serviços anteriormente suspensos foram integralmente reativados no período em referência, restabelecendo o atendimento regular ao público.

No espaço de Multisserviços, houve a desativação de diversos serviços relacionados ao INSS, decorrente de readequações operacionais no modelo de atendimento, sem prejuízo à continuidade dos serviços essenciais ofertados na unidade.

Sobral

Tabela 12: Relação de Órgãos e Serviços Unidade Sobral

Sobral				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
CAGECE	CG - Alteração de Titularidade	19	19	Sem Alterações
	CG - Atendimento CAGECE			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG -Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Outros			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Religação de Água			
	CG - Retorno CAGECE			
	CG - Verificação consumo medido			

Sobral				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	14	14	Sem Alterações
	DH - 2ª Via de CNH			
	DH - Adição de categoria			
	DH - Atendimento DETRAN			
	DH - Averbação			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Emissão de nada consta			
	DH - Mudança de categoria			
	DH - Prova de Atualização			
	DH - Prova Eletrônica			
	DH - Renovação de CNH			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	27	27	Sem Alterações
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Agendamento INSS			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - Boleto 2ª via de CIN			
	IN - Cursos Interativos			
	IN - Declaração NIS			
	IN - Emissão de certidão eleitoral			
	IN - Entrega de Certificados			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Impressão do protocolo do agendamento			
	IN - Internet Livre			
	IN - Justificativa de ausência eleitoral			
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Quitação de débitos eleitorais			
	IN - Serviços DETRAN Online			
	IN - Situação Cadastral CPF			
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
	IN - Solicitação de Serviços Web			
	IN - SPC ONLINE			
	IN - Vacinação Sobral			
JUNTA MILITAR	JM - 2º Via de Comprovante de Alistamento / DISPENSA RESERVISTA	8	8	Sem Alterações
	JM - Alistamento militar			
	JM - Atendimento Junta Militar			
	JM - 2º Via de reservista			
	JM - Carimbo Exército			
	JM - Declaração de Desobrigação do Exército			
	JM - Emissão de Taxas/Multas			
	JM - Entrega de certificados militares			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	8	8	Sem Alterações
	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - Consulta de RG			
	PC - Correção de dados da CIN			

Sobral				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	PC - Coleta de biometria			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Isenção de Taxa da 2º Via			
	PC- Correção de Dados com Biometria			
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	SE - Instalação de caixa	26	26	Sem Alterações
	SE - Tarifa social			
	SE - Aferição de hidrômetro			
	SE - Análise de Água			
	SE - Atendimento Água e Esgoto			
	SE - Atualização Cadastral			
	SE - Cadastramento de economias			
	SE - Comunicação de Vazamentos			
	SE - Cortes e Religação de água			
	SE - Deslocamento de cavalete			
	SE - Desobstrução de esgoto			
	SE - Emissão de 2ª via de documentos			
	SE - Emissão de Ordem de Serviço			
	SE - Falta de Água			
	SE - Fiscalização de água clandestina			
	SE - Fiscalização de esgoto			
	SE - Ligação de esgoto			
	SE - Limpeza de Fossa			
	SE - Negociação de Débitos			
	SE - Pedido de Ligação de água / esgoto			
	SE - Retirada de carro pipa			
	SE - Segunda via de conta			
	SE - Substituição de hidrômetro			
	SE - Transferência de Titularidade			
	SE - Desobstrução de Ramal			
	SE - Verificação Extrato de débitos			
SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte	CM - Atendimento cartão estacionamento e infrações	6	6	Sem Alterações
	CM - Credenciamento de Deficiente			
	CM - Credenciamento de Idoso			
	CM - Defesa Prévia			
	CM - Identificação de Infrator			
	CM - Recurso a JARI			
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	SZ - Certidão negativa de débitos (WEB)	25	13	Foram desativados os serviços: SZ - ICMS- Isenção para deficiente físico SZ - IPVA- Isenção Deficiente físico SZ - IPVA- Isenção taxista SZ - ICMS- Restituição SZ - IPVA- Despacho de isenção SZ - IPVA- Emissão de DAE SZ - IPVA- Emissão Parcelamento SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB) SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa
	SZ - Certidão positiva de débitos			
	SZ - Certificado de regularidade			
	SZ - ICMS- Emissão de DAE			
	SZ - ICMS- Isenção para taxista			
	SZ - ICMS- Restituição			
	SZ - IPVA- Despacho de isenção			
	SZ - IPVA- Emissão de DAE			
	SZ - IPVA- Emissão Parcelamento			
	SZ - IPVA- Emissão de certidão de quitação (WEB)			
	SZ - IPVA- Inclusão de veículo novo			
	SZ - Requerimento para exclusão de débito inscrito na dívida ativa			
	SZ - Retificação de DAEs			
SEFIN - Secretária	SF - Emissão de BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) im-	8	8	Sem Alterações

Sobral				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
Municipal das Finanças	pressão			
	SF - Emissão de Certidão negativa de débito			
	SF - Emissão de DAM (diversos)			
	SF - Emissão de ISSQN de Pessoa Jurídica			
	SF - Emissão de ITBI e 2ª via de IPTU			
	SF – Abertura de processos			
	SF - Emissão de Nota Fiscal Avulsa			
	SF - Parcelamento de débitos municipais			
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Análise de crédito Ceará Credi			
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi			
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo			
	ST - Atendimento Ceará Credi			
	ST - Atendimento Seguro-desemprego			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego			
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa do RG			
	ST - Retorno SINE			
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Seguro doméstico			
	ST- Acerto			
	ST - Seguro Justiça			
		13	13	Sem Alterações
STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	SD - Consulta/Orientação MEI			
	SD - Abertura MEI			
	SD - Atualização cadastral			
	SD - Declaração Imposto de renda			
	SD - Fechamento MEI			
	SD - Emissão de Boletos MEI			
SEDHAS - Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social	Cadastro Único / Declaração NIS / BPC			
	SH - Atualização Cadastral			
	SH - Consulta de Benefícios			
	SH - Emissão de Declaração de NIS			
	SH - Emissão de Folha Resumo			
	SH - Entrevista			
	SH - Exclusão Cadastral de Membro Familiar (por óbito)			
	SH - Inclusão Cadastral de Membro Familiar			
		0	8	O órgão foi reativado com todos os serviços.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ - Serviços de Processos Judiciais e processuais	1	1	O órgão foi inaugurado em 30/09/2025.
MULTISSERVIÇOS (CPF/ TRE/ INSS)	MS - Emissão do CPF	20	20	Sem Alterações
	MS - Emissão de certidão eleitoral			
	MS - Impressão 2ª via CPF			
	MS - Justificativa de ausência eleitoral			
	MS - Situação Cadastral CPF			
	MS - Quitação de débitos eleitorais			
	MS - Emissão de 1ª via do CPF			
	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos			
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário			
	TR - Consulta da Situação Eleitoral			
	TR - Correção			
	TR - Declaração			
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor			
	TR - Entrega de Documentos			
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais			
	TR - Justificativa Eleitoral			
	TR - Multa Eleitoral			

Sobral				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
VS - Vigilância Sanitária	TR - Retorno pagamento			
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos			
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos			
	VS - Requisição de Alvará Sanitário	6	6	Sem Alterações
	VS - Denúncia			
	VS - Consulta e Orientação			
	VS - Atendimento Vigilância Sanitária			
	VS - Mapas Farmacêuticos			
	PMS - Abertura de Processos			
TOTAL DE SERVIÇOS		187	183	

Houve alteração na disponibilidade dos serviços durante o período de apuração deste relatório, em atendimento às solicitações dos órgãos. Alguns serviços do órgão SEFAZ foram desativados, em consonância com ajustes operacionais e de demanda.

O órgão SEDHAS, que havia encerrado suas atividades em período anterior, foi reativado, passando a ofertar novamente todos os seus serviços de forma integral.

Adicionalmente, foi inaugurado o serviço do Tribunal de Justiça, com a implantação da sala PID – Ponto de Inclusão Digital, ampliando o acesso da população aos serviços judiciais na unidade.

Antônio Bezerra

Tabela 13: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Antônio Bezerra

Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
SDE- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Atendimento SDE(MEI e Nossas Guerreira)	15	9	Foram desativados os serviços: SD - Alteração de dados do Programa Nossas Guerreiras SD - Cadastro da Documentação do Programa Nossas Guerreiras SD - Capacitação em gestão de negócios SD - Informações e Inscrições do Programa Nossas Guerreiras SD - Inscrição dos Cursos Fortaleza Capacita SD - Orientações Programa Nossas Guerreiras
	SD - Abertura do MEI			
	SD - Alteração de dados do MEI			
	SD - Baixa do MEI			
	SD - Boletos do MEI Simples Nacional			
	SD - Cadastro do GOV.BR Mei			
	SD - Declaração do MEI			
	SD - Orientação para o Microcrédito			
	SD - Parcelamento Mei Simples Nacional			
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	85	79	Foram desativados os serviços: CG - Cadastramento de Fa-
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			

Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Análise de água			turas em Braille
	CG - Análise de Esgoto			CG - Leitura informada pelo cliente
	CG - Análise de Pagamento			CG - Ligação de Esgoto Cagece
	CG - Atendimento ao Agente			CG - Substituição de ligação de água
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			CG - Transferência de Ligação de Água
	CG - Certidão negativa			CG - Venda Agente a granel - C Pipa
	CG - Coleta e Análise de Esgoto			
	CG - Confirmação de execução corte			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
	CG - Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Emissão de carta de anuência			
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo			
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto			
	CG - Instalação de Hidrante			
	CG - Instalação de Hidrômetro			
	CG - Instalação Eliminador de ar			
	CG - Interligação esgoto Cagece			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida			
	CG - Ligação de esgoto			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Outros			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece			
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água			
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto			
	CG - Reativação de débito - CADIN			
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência			
	CG - Reclamação de falta D'água			
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto			
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada			
	CG - Recuperação do Passeio			
	CG - Recuperação do Pavimento			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Regularização de fraude/ Débitos			
	CG - Religação de Água			
	CG - Religação Urgente			
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo			
	CG - Retirada de Hidrômetro			
	CG - Retirada eliminador de Ar			

Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	CG - Retorno			
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante			
	CG - Sondagem campo rede água			
	CG - Sondagem campo rede esgoto			
	CG - Substituição de Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado			
	CG - Substituição de Registro Geral			
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro			
	CG - Supressão de Ramal Predial			
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto			
	CG - Vencimentos Opcionais			
	CG - Verificação consumo medido			
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto			
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição			
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento			
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete			
	CG - Verificação de ligação executada não faturada			
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
	CG - Verificação interligação esgoto			
	CG - Verificação irregularidade na ligação			
	CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	12	13	Foi adicionado o serviço: DH - Mudança de Categoria
	DH - 2ª Via de CNH			
	DH - Adição de categoria			
	DH - Atendimento DETRAN			
	DH - Averbção			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Emissão de nada consta			
	DH - Inclusão de atividade remunerada			
	DH - Renovação de CNH			
	DH - Mudança de Categoria			
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	ET - 1ª e 2ª via Cartão de Gratuidade do idoso	24	18	Foram desativados os serviços: ET - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano / Passe Livre Intermunicipal ET - Entrega de Cartão VT ET - Entrega do bilhete urbano ET - Entrega do Cartão BUM ET - Reativação de Cartão ET - Renovação / Transferência / Reativação Cartão
	ET - 2ª Via do Bilhete único Metropolitano			
	ET - 2ª Via do Bilhete Único Urbano			
	ET - Atendimento Cartão de Gratuidade PCD (1ª via)			
	ET - Atendimento Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Cartão de Gratuidade PCD (1ª via)			
	ET - Consulta ETUFOR			
	ET - Consulta SINDIONIBUS			
	ET - Emissão de 1 e 2 via do Cartão do Idoso			
	ET - Emissão de Bilhete único Metropolitano			
	ET - Emissão de Bilhete Único Urbano			
	ET - Emissão de Bilhetinho			

Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	ET - Emissão de Carteira de Estudante			
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)			
	ET - Entrega do bilhete metropolitano			
	ET - Entrega de Cartão Avulso			
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso			
	ET - Passe Livre Intermunicipal			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	22	14	Foram desativados os serviços: IN - Agendamento INSS IN - Agendamento Ministério do Trabalho IN - Alteração de dados CPF IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil IN - CTPS Digital IN - Cursos Interativos IN - Declaração NIS IN - e-TITULO
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - CURSOS GRATUITOS e-VAPT			
	IN - Entrega de Certificados			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Impressão do protocolo do agendamento			
	IN - Internet Livre			
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Situação Cadastral CPF			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	6	6	Sem alterações
	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - Consulta de RG			
	PC - Emissão da carteira de identidade			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Coleta Biométrica			
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	10	10	Sem alterações
	PR - Abertura Direta de Reclamação			
	PR - Audiência de Conciliação			
	PR - Consulta fornecedor			
	PR - Descumprimento de acordo			
	PR - Linha Direta			
	PR - Orientação Jurídica			
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)			
	PR - Simples consulta			
	PR - Vista dos Autos			
SAP - Secretaria da Administração Penitenciária	NC - Atendimento Assistente Social SAP	11	10	Foi adicionado o serviço: NC - Cadastro de visita conjugal Foram desativados os serviços: NC - Entrega do Cartão de Visitas NC - Renovação do Cartão de Visitas
	NC - 2ª via Cartão de Visitante			
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares (genérico)			
	NC - Cancelamento de Visitas			
	NC - Cadastro de visita conjugal			
	NC - Retorno SAP			
	NC - Atendimento Assistente Social SAP call-center			
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares			
	NC - Consulta SAP			
	NC - Coleta de Biometria			
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Consulta Cadastral	7	6	Foi desativado o serviço: SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único			
	SH - Entrega de Certidão			
	SH - Declaração PCD - ETUFOR			
	SH - Solicitação da Carteira do Idoso			

Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	SH - Solicitação de gratuidade de certidão			
	ST - Assinatura de contrato Ceará Credi			
	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo			
	ST - Atendimento Ceará Credi			
	ST - Atendimento Seguro-desemprego			
	ST - Vai Vem Trabalhador			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego	10	11	Foi adicionado o serviço: ST - Consulta NIS/CNIS
	ST - Consulta NIS/CNIS			
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa do RG			
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Seguro desemprego agendado			
SESA - SECRETARIA DA SAUDE	SS - Vacinação	1	1	Sem alterações
TRE- Tribunal Regional Eleitoral	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos			O órgão foi reativado com todos os serviços em agosto de 2025
	TR - Cadastramento de Mesário Voluntário			
	TR - Consulta da Situação Eleitoral			
	TR - Correção			
	TR - Declaração			
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor			
	TR - Entrega de Documentos	0	13	
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais			
	TR - Justificativa Eleitoral			
	TR - Multa Eleitoral			
	TR - Retorno pagamento			
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos			
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos			
DPGE - Defensoria Pública do Estado do Ceará	DG - Atendimento Defensoria Pública			Sem alterações
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição	3	3	
	DG - Solicitação de Informações Gerais			
CPCE - Capitania dos Portos	CP - Inscrição Inicial / Registro / Transferência / Renovação / Cancelamento			Foi desativado o serviço: CP - Recebimento de Documentos
	CP - 2ª via Carteira Habilitação			
	CP - Agendamento exames habilitação			
	CP - Agregação Categoria Motonauta			
	CP - Ascensão de Categoria			
	CP - Embarcações Serviço Diversos			
	CP - Emissão / 2ª via de CTS Ex Alunos	14	13	
	CP - Emissão / Revalidação Etiqueta da CIR			
	CP - Identificação			
	CP - Renovação Carteira Habilitação			
	CP - Revalidação / 2ª via de CIR			
	CP - Revalidação / Emissão de Certificados			
	CP - Transferência de Jurisdição			
MULTISSERVIÇOS	MS - Situação cadastral	9	8	Foi desativado o serviço: MS - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência(INSS)
	MS - Atendimento SEFIN Fortaleza(SEFIN)			
	MS - Defesa de Autuação(AMC)			
	MS - Indicação de Condutor(AMC)			
	MS - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância(AMC)			
	MS - Recurso de Multa - JARI(AMC)			
	MS - Solicitação de Nada Consta(AMC)			



Antônio Bezerra				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	MS - Solicitações Gerais(AMC)			
CIEE	Atendimento CIEE	1	1	Sem alterações
TOTAL ANTONIO BEZERRA		230	215	

O órgão TRE, anteriormente desativado conforme indicado no Relatório 2024.2, teve todas as suas atividades reativadas no mês de agosto, passando a ofertar integralmente seus serviços durante o período de apuração deste relatório.

Houve alteração na disponibilidade dos serviços devido à solicitação dos órgãos. Foram desativados serviços vinculados aos órgãos SDE, CAGECE, ETUFOR, E-Vapt Vupt, SAP, SDHDS, CPCE e Multisserviços. Por outro lado, foram ativados serviços dos órgãos DETRAN, SAP e IDT-SINE. As alterações encontram-se detalhadas na coluna “Observações”, conforme os registros consolidados da unidade.

Papicu

Tabela 14: *Serviços Disponibilizados na Unidade Papicu*

Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
CAGECE	CG - Alteração de Titularidade	81	78	Foram desativados os serviços: CG - Análise de água CG - Colete e Análise de Água CG - Leitura informada pelo cliente
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			
	CG - Análise de Pagamento			
	CG - Atendimento ao Agente			
	CG - Atendimento ao Agente			
	CG - Atendimento CAGECE Callcenter			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Confirmação de execução corte			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
	CG - Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Emissão de carta de anuência			
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo			
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto			
	CG - Instalação de Hidrômetro			
	CG - Instalação Eliminador de ar			
	CG - Interligação esgoto Cagece			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida			
	CG - Ligação de esgoto			
	CG - Ligação de Esgoto Cagece			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Outros			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece			
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água			
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto			
	CG - Reativação de débito - CADIN			
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência			
	CG - Reclamação de falta D'água			
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto			
	CG - Recuperação caixa inspecção danifi-			

Órgão	Papicu Atividade	2025.1	2025.2	Observações
	cada			
	CG - Recuperação do Passeio			
	CG - Recuperação do Pavimento			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Regularização de fraude/ Débitos			
	CG - Religação de Água			
	CG - Religação Urgente			
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo			
	CG - Retirada de Hidrômetro			
	CG - Retirada eliminador de Ar			
	CG - Retorno			
	CG - Sondagem campo rede água			
	CG - Sondagem campo rede esgoto			
	CG - Substituição de Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado			
	CG - Substituição de ligação de água			
	CG - Substituição de Registro Geral			
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro			
	CG - Supressão de Ramal Predial			
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto			
	CG - Transferência de Ligação de Água			
	CG - Vencimentos Opcionais			
	CG - Verificação consumo medido			
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto			
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição			
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento			
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete			
	CG - Verificação de ligação executada não faturada			
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
	CG - Verificação interligação esgoto			
	CG - Verificação irregularidade na ligação			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	20	17	Foram desativados os serviços: IN - Agendamento INSS IN - Serasa ONLINE IN - SPC ONLINE
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho			
	IN - Agendamento PROCON			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - Boleto 2ª via de RG			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			

Órgão	Papicu Atividade	2025.1	2025.2	Observações
	IN - Impressão do protocolo do agenda- mento			
	IN - Internet Livre			
	IN - Justificativa de ausência eleitoral			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Quitação de débitos eleitorais			
	IN - Serviços DETRAN Online			
	IN - Situação Cadastral CPF			
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
ETUFOR - Empresa de Trans- porte Urbano de Fortaleza	Bilhete único metropolitano / Passe livre intermunicipal / Renovação do idoso			
	EN - Entrega de Documentos			
	ET- Troca do BUM 1K/2K			
	ET - Bilhete único urbano, bilhete e estudante (ETUFOR)			
	ET - Cadastramento de Bilhete Único Me- tropolitano / Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Consulta			
	ET - Emissão de 1 e 2 via do Cartão do Idoso			
	ET - Emissão de Bilhete Único Urbano			
	ET - Emissão de Bilhete Único			
	ET - Emissão de Carteira de Estudante			
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente			
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)			
	ET - Entrega de Cartão Avulso			
	ET - Entrega de Cartão do idoso			
	ET - Entrega de Cartão VT			
	ET - Entrega do bilhete urbano			
	ET - Entrega do Cartão BUM			
	ET- Entrega de cartão PNE (gratuidade intermunicipal)			
	ET- Emissão BU empresarial 1º e 2º via			
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso			
	ET- Troca do BU 1K/2K			
	ET-Entrega cartão PCD			
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de De- senvolvimento do Trabalho	ST - Atendimento ao Trabalhador Autô- nomo			
	ST - Atendimento Seguro-desemprego			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego			
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa da CIN			
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Vai vem trabalhador			
	ST - Seguro desemprego agendado			
MULTISSERVIÇOS	Atendimento Multisserviços			
	MS - Retirada de Efeito Suspensivo (nor- mal e judicial) (AMC)			
	MS - Atendimento SEFIN Fortaleza(SE- FIN)			
	MS - Defesa de Autuação(AMC)			
	MS - Indicação de Condutor(AMC)			
	MS - Prescrição de Multa(AMC)			
	MS - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância(AMC)			

Papicu		2025.1	2025.2	Observações
Órgão	Atividade			
	MS - Recurso de Multa - JARI(AMC)			
	MS - Ressarcimento(AMC)			
	MS - SEFIN			
	MS - Solicitação de Baixa de Pagamento(AMC)			
	MS - Solicitação de Nada Consta(AMC)			
	MS - Solicitações Gerais(AMC)			
	AMC - Credencial de estacionamento Idoso/PCD			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	8	8	Sem alterações
	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - Consulta de RG			
	PC - Emissão da carteira de identidade			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Isenção de Taxa da 2º Via			
	PC - Correção de impressão			
PC - Coleta biométrica				
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	11	11	Sem alterações
	PR - Abertura Direta de Reclamação			
	PR - Atendimento PROCON			
	PR - Consulta fornecedor			
	PR - Descumprimento de acordo			
	PR - Linha Direta			
	PR - Notificação de retenção de documentação escolar			
	PR - Orientação Jurídica			
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)			
	PR - Simples consulta			
PR - Vista dos Autos				
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Atendimento SDHDS	9	9	Sem alterações
	SH - Consulta Cadastral			
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único			
	SH - Entrega de Certidão			
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão			
	SH- Declaração PCD etufor			
	SH -Solicitação carteira do Idoso			
SESA – Secretaria da Saúde	SS - Vacinação	1	1	Sem alterações
	TOTAL DE SERVIÇOS	172	168	

Houve alteração na disponibilidade dos serviços durante o período de apuração deste relatório, em atendimento às solicitações dos órgãos. Foram ativados serviços no órgão ETUFOR, ampliando a oferta de atendimento na unidade.

Por outro lado, foram desativados serviços vinculados aos órgãos CAGECE e E-Vapt Vupt, em decorrência de ajustes operacionais e de demanda.



Além disso, ocorreram alterações de nomenclatura em serviços específicos, conforme segue:

- No órgão IDT-SINE, o serviço passou de ST – Isenção de Taxa do RG para ST – Isenção de Taxa da CIN.
- No espaço Multisserviços, o serviço também foi atualizado de ST – Isenção de Taxa do RG para ST – Isenção de Taxa da CIN.

As modificações encontram-se detalhadas na coluna “Observações”, conforme os registros consolidados da unidade.

Centro**Tabela 15: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Centro**

CENTRO				
Órgãos	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	CG - Alteração de Titularidade	84	88	Foram desativados os serviços: CG - Instalação Eliminador de ar CG - Retirada eliminador de Ar
	CG - Ampliação de rede de água			
	CG - Ampliação de rede de esgoto			
	CG - Análise de água			
	CG - Análise de Esgoto			Foram ativados os serviços: CG - Venda Agente a granel - C Pipa CG -Cadastramento de Faturas em Braille CG -Despejo esgoto doméstico EE-I CG - Conserto de vazamento no hidrômetro CG - Refaturamento CG - Recebimento Antecipado
	CG - Análise de Pagamento			
	CG - Atendimento ao Agente			
	CG - Cadastramento de imóvel/cliente			
	CG - Certidão negativa			
	CG - Coleta e Análise de Esgoto			
	CG - Coleta e Análise de Água			
	CG - Confirmação de execução corte			
	CG - Confirmação de irregularidade na ligação			
	CG - Conserto caixa hidrômetro			
	CG - Conserto de vazamento na rede			
	CG - Conserto vazamento ligação predial			
	CG - Correção de Dados Pessoais			
	CG - Corte Solicitado			
	CG - Deslocamento de Kit cavalete			
	CG - Desobstrução de Rede de Esgoto			
	CG - Desobstrução Ligação do Esgoto			
	CG - Destamponamento ligação esgoto			
	CG - Devolução de valores			
	CG - Emissão de 2ª via de fatura			
	CG - Emissão de carta de anuência			
	CG - Entrega de Fatura endereço alternativo			
	CG - Estudo de Viabilidade Técnica Projeto Esgoto			
	CG - Instalação de Hidrante			
	CG - Instalação de Hidrômetro			
	CG - Interligação esgoto Cagece			
	CG - Leitura informada pelo cliente			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro			
	CG - Ligação de água com instalação de hidrômetro para ligação suprimida			
	CG - Ligação de esgoto			
	CG - Ligação de Esgoto Cagece			
	CG - Outras reclamações / Elogios/ Sugestões / Críticas			
	CG - Outros			
	CG - Parcelamento de Débitos			
	CG - Pedido orçamento Financiamento de Interligação de Esgoto - Cagece			
	CG - Projeto /Orçamento de ramal Água			
	CG - Projeto/orçamento de ramal esgoto			
	CG - Reativação de débito - CADIN			

CENTRO				
Órgãos	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
	CG - Reclamação de falta de água com ocorrência			
	CG - Reclamação de falta D'água			
	CG - Recolocação da tampa da caixa de ligação do Esgoto			
	CG - Recuperação caixa inspeção danificada			
	CG - Recuperação do Passeio			
	CG - Recuperação do Pavimento			
	CG - Registro de Atendimento			
	CG - Regularização de fraude/ Débitos			
	CG - Religação de Água			
	CG - Religação Urgente			
	CG - Retirada de fatura endereço alternativo			
	CG - Retirada de Hidrômetro			
	CG - Retorno			
	CG - Solicitação de viabilidade técnica / orçamento para instalação de hidrante			
	CG - Sondagem campo rede água			
	CG - Sondagem campo rede esgoto			
	CG - Substituição de Hidrômetro			
	CG - Substituição de Hidrômetro roubado			
	CG - Substituição de ligação de água			
	CG - Substituição de Registro Geral			
	CG - Substituição ligação com alteração diâmetro			
	CG - Supressão de Ramal Predial			
	CG - Suspensão de Faturamento de Esgoto			
	CG - Transferência de Ligação de Água			
	CG - Vencimentos Opcionais			
	CG - Verificação consumo medido			
	CG - Verificação da retirada de vazamento oculto			
	CG - Verificação de Consumo Elevado			
	CG - Verificação de dados cadastrais			
	CG - Verificação de duplicidade de inscrição			
	CG - Verificação de Fonte própria abastecimento			
	CG - Verificação de hidrômetro/cavalete			
	CG - Verificação de ligação executada não faturada			
	CG - Verificação de ligação faturada e não executada			
	CG - Verificação de não recebimento de fatura			
	CG - Verificação de possibilidade de ligação de água ou esgoto			
	CG - Verificação de Serviço solicitado e não executado			
	CG - Verificação interligação esgoto			
	CG - Verificação irregularidade na ligação			

CENTRO				
Órgãos	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
	CG - Venda Agente a granel - C Pipa			
	CG -Cadastramento de Faturas em Braile			
	CG -Despejo esgoto doméstico EE-I			
	CG - Conserto de vazamento no hidrômetro			
	CG - Refaturamento			
	CG - Recebimento Antecipado			
	CG - Verificação Vrs Lançamento fatura água			
DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	12	11	Foi desativado o serviço: DH - Emissão de nada consta
	DH - 2ª Via de CNH			
	DH - Adição de categoria			
	DH - Atendimento DETRAN			
	DH - Averbação			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Inclusão de atividade remunerada			
E-VAPT VUPT	DH - Renovação de CNH			
	IN - Agendamento CNH	30	30	Sem alterações
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Agendamento INSS			
	IN - Agendamento Ministério do Trabalho			
	IN - Agendamento PROCON			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - Boleto 2ª via de RG			
	IN - CTPS Digital			
	IN - CURSOS GRATUITOS e-VAPT			
	IN - e-TITULO			
	IN - Emissão de certidão eleitoral			
	IN - ENEL Segunda via de fatura			
	IN - Entrega de Certificados			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Impressão do protocolo do agendamento			
	IN - Internet Livre			
	IN - Justificativa de ausência eleitoral			
	IN - Matrícula nos Cursos Interativos			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Quitação de débitos eleitorais			
	IN - Serasa ONLINE			
	IN - Serviços DETRAN Online			
	IN - Situação Cadastral CPF			
	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			

CENTRO				
Órgãos	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	IN - SPC ONLINE			
	Bilhete único metropolitano / Passe livre intermunicipal / Renovação do idoso			
	ET - Bilhete único urbano			
	ET - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano			
	ET - Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Consulta			
	ET - Emissão de 1 e 2 via do Cartão do Idoso			
	ET - Emissão de Bilhete Único Urbano			
	ET - Emissão de Bilhete Único			
	ET - Emissão de Carteira de Estudante			
	ET - Emissão de Carteira de Gratuidade para Deficiente	20	20	Sem alterações
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)			
	ET - Entrega de Cartão Avulso			
	ET - Entrega de Cartão do idoso			
	ET - Entrega de Cartão VT			
	ET - Entrega do Cartão BUM			
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso			
	ET - ENTREGA DE CARTAO PCD			
	ET - ENTREGA DE PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL			
	ET - 2ª VIA DE BILHETE URBANO			
	ET - 2ª VIA DE BILHETE METROPOLITANO			
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Atendimento ao Trabalhador Autônomo			
	ST - Atendimento Seguro-desemprego			
	ST - Consulta de Seguro Desemprego			
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Isenção de Taxa do RG	10	10	Sem alterações
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Seguro desemprego agendado			
	ST - Vai e vem do trabalhador			
	ST - Entrega do VAIVEM			
	ST - Emissão de Currículo			
MULTISSERVIÇOS	Atendimento Multisserviços (SEFIN / TRE / CPF)			Todos estes serviços foram desativados: MS - Alterar Local ou Forma de Pagamento(INSS)
	Atendimento Multisserviços (TRE / CPF / SEFIN / AMC)			MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade(INSS)
	MS - Atendimento SEFIN Fortaleza(SEFIN)			MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição(INSS)
	MS - Defesa de Autuação(AMC)			MS - Aposentadoria por Idade Rural(INSS)
	MS - Indicação de Condutor(AMC)			MS - Aposentadoria por Idade Urbana(INSS)
	MS - Recurso ao CETRAN - 2ª Estância(AMC)			MS - Aposentadoria por Tempo de Contribuição(INSS)
	MS - Recurso de Multa - JARI(AMC)	28	11	MS - Auxílio-Reclusão Rural(INSS)
	MS - Ressarcimento(AMC)			MS - Auxílio-Reclusão Urbano(INSS)
	MS - SEFIN			MS - Auxílio-Reclusão(INSS)
	MS - Solicitação de Baixa de Pagamento(AMC)			MS - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência(INSS)
	MS - Solicitações Gerais(AMC)			MS - Benefício Assistencial ao Idoso(INSS)
				MS - Benefício Assistencial ao Trabalhador Portuário Avulso(INSS)
				MS - Certidão de Tempo de Contribuição(INSS)
PEFOCE - Perícia Forense	PC - 1ª Via de Identidade	6	6	Sem alterações

CENTRO				
Órgãos	Atividade	2025.1	2025.2	Observações
do Ceará	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - Consulta de RG			
	PC - Emissão da carteira de identidade			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via			
SAP - Secretaria de Administração Penitenciária	NC - 2ª via Cartão de Visitante	9	9	Sem alterações
	NC - Atendimento Assistente Social SAP			
	NC - Atendimento SAP			
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares			
	NC - Cadastro de Visitas dos Familiares (genérico)			
	NC - Cancelamento de Visitas			
	NC - Consulta SAP			
	NC - Renovação do Cartão de Visitas			
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	NC - Retorno SAP			
	SH - Atendimento SDHDS	7	7	Sem alterações
	SH - Consulta Cadastral			
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único			
	SH - Entrega de Certidão			
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil			
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	SH - Solicitação de gratuidade de certidão			
	DG - Abertura de Processo	7	7	Sem alterações
	DG - Consultas Processuais			
	DG - Emissão de ofício para isenção			
	DG - Realização de Audiência - Preparação de Petição			
	DG - Realização de Audiência de Conciliação			
	DG - Orientação Jurídica			
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	DG - Solicitação de Informações Gerais			
	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	11	11	Sem alterações
	PR - Abertura Direta de Reclamação			
	PR - Atendimento PROCON			
	PR - Consulta fornecedor			
	PR - Descumprimento de acordo			
	PR - Linha Direta			
	PR - Notificação de retenção de documentação escolar			
	PR - Orientação Jurídica			
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)			
	PR - Simples consulta			
	PR - Vista dos Autos			
	TOTAL DE SERVIÇOS	224	210	

Houve alteração na disponibilidade dos serviços durante o período de apuração deste relatório, em atendimento às solicitações dos órgãos. Foram desativados alguns serviços



vinculados aos órgãos CAGECE, DETRAN e ao espaço Multisserviços, especificamente serviços relacionados ao INSS, em decorrência de ajustes operacionais.

Por outro lado, foram ativados novos serviços no órgão CAGECE, ampliando a oferta de atendimento ao público na unidade.

As modificações encontram-se detalhadas na coluna “Observações”, conforme os registros consolidados da unidade.

Parangaba

Tabela 16: Relação de Órgãos e Serviços – Unidade Parangaba

PARANGABA		2025.1	2025.2	Observação
Órgão	Atividade			
DETRAN-Departamento Estadual de Trânsito	DH - 1ª via de CNH	15	11	Foi adicionado o serviço: DH - Mudança de categoria Foram desativados os serviços: DH - Atendimento DETRAN DH - Emissão de nada consta DH - Exame Médico DH - Laudo Médico DH - Recepção/Digital
	DH - 2ª Via de CNH			
	DH - Adição de categoria			
	DH - Averbação			
	DH - Captura Digital/Foto			
	DH - Consulta a processos			
	DH - Emissão da CNH definitiva			
	DH - Emissão de Declaração de Residência			
	DH - Inclusão de atividade remunerada			
	DH - Mudança de categoria			
	DH - Renovação de CNH			
E-VAPT VUPT	IN - Agendamento CNH	22	20	Foram ativados os serviços: IN - Apoio Agendamento Emergencial IN - Atendimento Solucionador IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões Foram desativados os serviços: IN - Agendamento PROCON IN - Call Center IN - Emissão de certidão eleitoral IN - Impressão do protocolo do agendamento IN - Matrícula nos Cursos Interativos
	IN - Agendamento de serviços do Vapt Vupt			
	IN - Alteração de dados CPF			
	IN - Antecedentes criminais - Polícia Civil			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Estadual			
	IN - Antecedentes criminais da Justiça Federal			
	IN - Apoio Agendamento Emergencial			
	IN - Atendimento Solucionador			
	IN - Atualização cadastral do cidadão			
	IN - Boleto 2ª via de CIN			
	IN - CTPS Digital			
	IN - Cursos Gratuitos E-vapt			
	IN - Declaração NIS			
	IN - E-Título			
	IN - Ficha de Manifestação			
	IN - Impressão 2ª via CPF			
	IN - Internet Livre			
	IN - Ouvidoria do Governo CE			
	IN - Situação Cadastral CPF			
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza	IN - Solicitação de Acesso à internet e Impressões			
	ET - Consulta SINDIONIBUS	26	24	Foram ativados os serviços: ET - Emissão de Bilhete único Metropolitano ET - Entrega de Cartão VT ET - Entrega de Cartão Avulso Foram desativados os serviços: ET - Cadastramento de Bilhete Único Metropolitano / Passe Livre Intermunicipal ET - Cartão de Gratuidade do idoso (1ª e 2ª via / Renovação) ET - Carteira de estudante e Bilhetinho (ETUFOR) ET - Entrega de Documentos ET - Entrega do bilhete urbano
	ET - Consulta ETUFOR			
	ET - Emissão de Carteira de Estudante			
	ET - Emissão de Bilhete Único Urbano			
	ET - Entrega de Cartão Avulso			
	ET - Entrega de Cartão do idoso			
	ET - Emissão de 1ª e 2ª via do Cartão do Idoso			
	ET - Entrega do Cartão de Gratuidade PCD			
	ET - Atendimento Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Emissão Cartão de Gratuidade PCD (1ª via)			
	ET - Entrega de Passe Livre Intermunicipal			
	ET - Entrega Bilhetinho			
	ET - 2ª Via do Bilhete Único Urbano			
	ET - Renovação da Gratuidade do Idoso			
	ET - Emissão de Bilhete único Metropolitano			
	ET - Entrega do Cartão BUM			
	ET - Entrega de Cartão VT			
	ET - Emissão Cartão de Gratuidade PCD (2ª via)			
	ET - Emissão de Bilhetinho			
	ET - Passe Livre Intermunicipal			

PARANGABA				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	ET - 1ª e 2ª via Cartão de Gratuidade do idoso			
	ET - 2ª Via do Bilhete único Metropolitano			
	ET - 2ª Via Vale-Transporte Empresarial (VTE)			
	ET - Emissão de Gratuidade para Cidadão Idoso (65 anos)			
IDT/SINE - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho	ST - Consulta de Seguro Desemprego	7	7	Sem alterações
	ST - Intermediação de Mão de Obra			
	ST - Seguro Desemprego			
	ST - Entrega Cartão - Vai Vem Trabalhador			
	ST - Cadastro Vai Vem Trabalhador			
	ST - Seguro Justiça			
	ST - Consulta Isenção de Taxa da CIN/CNIS			
MULTISSERVIÇOS	MS - Defesa de Autuação(AMC)	20	8	Foram desativados os serviços: Atendimento Multisserviços (SEFIN / AMC / INSS) Atendimento Multisserviços (SEFIN / TRE / CPF) MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Idade(INSS) MS - Aposentadoria da Pessoa com Deficiência por Tempo de Contribuição(INSS) MS - Aposentadoria por Idade Rural(INSS) MS - Aposentadoria por Idade Urbana(INSS) MS - Aposentadoria por Tempo de Contribuição(INSS) MS - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência(INSS) MS - Benefício Assistencial ao Idoso(INSS) MS - ORIENTAÇÃO INSS MS - Revisão(INSS) MS - Salário-Maternidade Urbano(INSS)
	MS - Emissão de Credencial para Idoso e Deficiente para uso de vaga especial(AMC)			
	MS - Entrega Credencial Idoso (AMC)			
	MS - Indicação de Condutor(AMC)			
	MS - Recurso de Multa - JARI(AMC)			
	MS - SEFIN			
	MS - Solicitação de Baixa de Pagamento(AMC)			
	MS - Solicitações Gerais(AMC)			
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	PC - 1ª Via de Identidade	11	7	Foram desativados os serviços: PC - Emissão da carteira de identidade PC - Emissão de carteira de identidade (AE) PC - Entrega de Identidade WEB PC- Correção de Impressão
	PC - 2ª Via de Identidade			
	PC - Coleta biometria			
	PC - Consulta da CIN			
	PC - Correção de dados da CIN			
	PC - Entrega de Identidade agendado			
	PC - Isenção de Taxa da 2ª Via			
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor	PR - Abertura da Carta de Informação Preliminar (CIP)	12	9	Foram desativados os serviços: PR - Atendimento PROCON PR - Descumprimento de acordo PR - Retorno PROCON
	PR - Abertura Direta de Reclamação			
	PR - Audiência de Conciliação			
	PR - Consulta fornecedor			
	PR - Linha Direta			
	PR - Orientação Jurídica			
	PR - Retorno de Carta de Informação Preliminar (CIP)			
	PR - Simples consulta			
	PR - Vista dos Autos			
SDHDS - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	SH - Atualização Cadastral	8	10	Foram adicionados os serviços: SH - Atualização Cadastral SH - Emissão de Declaração de NIS SH - Entrega Carteira de Idoso Foram desativados os serviços: SH - Atendimento SDHDS
	SH - Consulta Cadastral			
	SH - Declaração PCD - ETUFOR			
	SH - Emissão de Declaração de Inscrição no Cadastro Único			
	SH - Emissão de Declaração de NIS			

PARANGABA				
Órgão	Atividade	2025.1	2025.2	Observação
	SH - Entrega Carteira de Idoso			
	SH - Inclusão no Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Revalidação do Cadastro Único do Auxílio Brasil			
	SH - Solicitação da Carteira do Idoso			
	SH - Solicitação de gratuidade de certidão			
SESA – Secretaria da Saúde	SS - Vacinação	0	0	Aguardando aprovação da sala
TRE	TR - Alistamento Eleitoral - Emissão de 1ª via de título de eleitor - com coleta de dados biométricos	12	12	Sem alterações
	TR - Atendimento Título de Eleitor			
	TR - Consulta da Situação Eleitoral			
	TR - Correção			
	TR - Declaração			
	TR - Emissão de 2ª via de título de eleitor			
	TR - Entrega de Documentos			
	TR - Fornecimento de certidões de quitação e de crimes eleitorais			
	TR - Multa Eleitoral			
	TR - Retorno pagamento			
	TR - Revisão Eleitoral com coleta de dados biométricos			
	TR - Transferência de domicílio eleitoral com coleta de dados biométricos			
TOTAL DE SERVIÇOS		133	108	

A Unidade Vapt Vupt Parangaba iniciou suas atividades no mês de fevereiro de 2025, com a implantação de 10 órgãos e a oferta de 133 serviços, conforme registrado nos instrumentos de acompanhamento. O órgão SESA permanece aguardando inauguração para dar início às suas atividades.

Durante o período de apuração deste relatório, houve alteração na disponibilidade dos serviços em função de ajustes operacionais. Foram desativados serviços vinculados aos órgãos DETRAN, E-Vapt Vupt, ETUFOR, Multisserviços, PEFOCE, PROCON e SDHDS. Em contrapartida, foram ativados serviços nos órgãos DETRAN, E-Vapt Vupt, ETUFOR e SDHDS, ampliando a oferta de atendimento ao público.

As modificações encontram-se detalhadas na coluna “Observações”, conforme os registros consolidados da unidade.



7.2.1 Dos Bens

A concessionária conta com procedimentos auditáveis e indicadores de rotina para garantir o bom uso dos bens estruturais. Os indicadores de manutenção das unidades são:

- Manutenções preventivas;
- Manutenções corretivas programadas;
- Manutenções corretivas.

Com relação aos bens reversíveis a concessionária realiza semestralmente inventário patrimonial, motivo pelo qual a SPS solicita a atualização do relatório dos bens reversíveis para conferência.



7.2.2 Projeções

A comparação entre a demanda projetada por unidade/órgão/mês e o número registrado de atendimentos pode ser vista nas tabelas a seguir.

Tabela 17: Demanda projetada x atendida

ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTÔNIO BEZERRA			PAPICU			CENTRO			PARANGABA			TOTAL
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	ATENDIDOS MÉDIA
AMAJU - Autarquia Municipal de Meio Ambiente																						
AMC - Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania				1.000						1.600			189	16		231			205	8		24
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	3.000	3537	6	8.160	4.834	4	2.000	53	1	2.860	5.221	2	2.814	1.549	6	4.179	5.212	2	3.197			20406
CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas	3.200			2.000			3.000			2.600												
CEF - Caixa Econômica Federal	2.000			2.727			2.000			4.363												
CENTRAL FÁCIL	3.012																					
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado																						
CIEE											61	0									61	
CORREIOS - Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos	2.000			2.000			1.800			2.600												
CPCE - Capitania dos Portos											101										101	
CRC - Conselho Regional de Contabili-	75																					



ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTÔNIO BEZERRA			PAPICU			CENTRO			PARANGABA			TOTAL
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	ATENDIDOS MÉDIA
dade																						
DECON - Defesa do Consumidor do Ceará				450						720												
DETRAN - Departamento Municipal de Trânsito		304	2																			304
DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito	3.665	4718	11	3.464	4.763	9	2.685	6.522	8	6.062	3.338					3.738	1.627	0	3.423	5.764	1	26732
DPGE - Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará	870			2.200	492	0	640			3.500	20						74	1				586
DRT - Delegacia Regional do Trabalho				1.102						1.763												
ENEL	5.600			2.000			5.000			4.400												
ETUFOR - Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza					4.202	8					4.060	8	1155	1.489	6	1575	3.147	4	1.306	3.687	26	16583
HABITAFOR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional				300						300												
INFOCEN - E - Vapt	1.000	10452	1	2.200	16.582		1.000	11.366		3.600	14.290		14.889	13.821	0	19.026	13.649		13.513	10.528		90687
INSS - Instituto Nacional de Seguro Social																						
JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará	600			1.079			216			1.732												
JUNTA MILITAR		386	9	325				204	5	254												590



ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTÔNIO BEZERRA			PAPICU			CENTRO			PARANGABA			TOTAL
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	ATENDIDOS MÉDIA
Justiça Federal																						
Multiserviços		590	5		619	1		501	2		412	0		885	2		385	1		227	4	3618
OUVIDORIA	150			150			150			150												
PEFOCE - Perícia Forense do Ceará	4.800	14924	66	5.560	20.919	37	4.000	13.798	34	8.900	31.285	41	6.342	13.855	32	8.631	15.681	10	8.078	15.831	46	126291
POLÍCIA FEDERAL	1.100																					
PROCON - Proteção e Defesa do Consumidor					880						617		378	301		483	516	0	440	536	1	2850
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto								3205	4													3205
SAP - Secretaria de Administração Penitenciária					1953	20					2319	27				3738	1636	9				5907
SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social		471	4																			471
SDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico					136	0					71	0										207
SDHDS - Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social					2.975	15					2.295	11	1995	1.527	14	3255	2.672	12	2.487	2.363	13	11831
SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará	85																					
SEDEST - Secretaria do Desenvolvimento		42	0																			42



ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTÔNIO BEZERRA			PAPICU			CENTRO			PARANGABA			TOTAL
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	ATENDIDOS MÉDIA
to Sustentável e do Turismo																						
SEDHAS - Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social								311	1													311
SEFAZ - Secretaria da Fazenda	292	65	0	1.578			2.080	84	1	2.520			126			189						148
SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças	1.960	1487	2	1.759			1.480	602	1	2.814			210			273			254			2089
SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão																						
SER - Secretaria Executiva Regional																						
SERASA Experian				994						1.590												
SESA - Secretaria da Saúde					473						658		822	0				1.260				1952
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde		1170	0																			1170
SESCAP - Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis																						
SETRAN - Secretaria de Estado de Transporte								81	1													81
SEUMA - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente																						
SINE-IDT - Sistema Nacional de Emprego e Instituto de Desenvol-	654	1412	3	1.649	2.813	14	479	2.294	7	2.638	3.599	4	1.491	465	2	2.016	873		1.691	908	2	12363



ÓRGÃO	JUAZEIRO DO NORTE			MESSEJANA			SOBRAL			ANTÔNIO BEZERRA			PAPICU			CENTRO			PARANGABA			TOTAL
	MÉDIA SEMESTRE																					
	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	PROJETADO	ATENDIDOS MÉDIA	DISPENSADOS MÉDIA	ATENDIDOS MÉDIA
vimento do Trabalho																						
SPS - Secretaria de Proteção Social,	1.320			990			1.364			1.100			462			630			532			
SRF - Secretaria da Receita Federal	900			600			800			780												
STDE - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico								108	1													108
STDS - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social																						
TEM - Ministério do trabalho e emprego													399									
TRE - Tribunal Regional Eleitoral	432			1.091	2420	2	317			1.745	816	2	3.213				1349	3	3.640	2099	28	6684
Tribunal de Justiça / Justiça Federal		3			23	0		0			16											42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA								2														2
TOTAL	36.715	39.560	108	43.378	64.082	111	29.011	39.131	65	58.591	69.176	94	33.663	34.728	61	47.964	46.821	43	40.026	41.950	119	335,445



As projeções apresentadas na tabela acima, no que se referem as unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Sobral e Antônio Bezerra, foram elaboradas durante o estudo de viabilidade realizado no ano de 2009 e estão descritas em edital, no apêndice I – Relação de Serviços e Demanda Projetada.

No decorrer do funcionamento das unidades, a disponibilidade de órgãos bem como a demanda realizada sofreram modificações e adequações ao novo cenário. Isso se deve ao aumento e/ou diminuição das demandas de cada órgão e as negociações feitas para novos órgãos que surgiram nesse intervalo de tempo.

No que se refere as projeções das Unidades do Centro e Papicu, foram reportadas no Estudo de Viabilidade Técnica enviado em junho de 2022. também foi realizado um estudo de viabilidade para a Unidade da Parangaba, o qual incluiu as projeções específicas dessa unidade e foi igualmente enviado em maio de 2024.

É importante salientar que alguns órgãos não estavam previstos no estudo de demanda e outros não estão em atuação nas unidades de atendimentos.

Em alguns órgãos houve a dispensa de cidadãos, conforme descrito na tabela 16. Esses cidadãos não tiveram o seu atendimento concluído em decorrência de questões operacionais como: sistema inoperante (sistema dos órgãos implantados), falta de material (falta de material específico para realização dos serviços dos órgãos), queda de link (Etice – Governo do Ceará, Fibrafor – Prefeitura de Fortaleza e Mobi Telecom), falta de Capacidade operacional (quando a capacidade de atendimento dos órgãos está esgotada) e ausência de servidor de órgãos parceiros.

A SPS passou a compor nos relatórios semestrais, os comparativos das demandas de acordo com o preceituado na Resolução nº 649/2022 do Tribunal de Contas do Estado – TCE (prolatada no Processo no 04078/2018-9):

“Determinar à Secretária da Justiça e Cidadania que, em prazo de 30 (trinta) dias, passe a comparar a demanda real com a projetada das unidades, avaliando a conformidade com as cláusulas 17.1.(i) e 17.3 do Contrato no 107/2013”.



Logo a seguir pode ser observada a Demanda Real, traduzida no volume de atendimento, com a Demanda Projetada, de modo que melhor se compare a conformidade das ações do Programa mesmo que apoiados nas análises do IPECE, uma vez demonstrado que “a demanda não guarda relação para a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro”.

Tabela 18: *Volume de atendimento x Meta edital 2025.2*

Volume Atendimento x Meta Edital 2025.2				
JULHO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META JUL
ANTONIO BEZERRA	66.184	2.930	67.390	-2%
JUAZEIRO	36.351	1.685	38.755	-6%
MESSEJANA	60.275	2.169	49.887	21%
SOBRAL	36.923	1.451	33.373	11%
PAPICU	33.927	1.603	36.869	-8%
CENTRO	49.249	2.154	49.542	-1%
PARANGABA	44.073	1.906	43.838	1%
TOTAL	326.982	13.898	319.654	2%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	23			

AGOSTO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META AGO
ANTONIO BEZERRA	66.011	2.930	60.065	10%
JUAZEIRO	38.073	1.685	34.543	10%
MESSEJANA	60.003	2.169	44.465	35%
SOBRAL	38.817	1.451	29.746	30%
PAPICU	33.199	1.603	32.862	1%
CENTRO	43.958	2.154	44.157	0%



PARANGABA	41.624	1.906	39.073	7%
TOTAL	321.685	13.898	284.909	13%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	21			

SETEMBRO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META SET
ANTONIO BEZERRA	72.842	2.930	64.460	13%
JUAZEIRO	40.728	1.685	37.070	10%
MESSEJANA	71.470	2.169	47.718	50%
SOBRAL	41.634	1.451	31.922	30%
PAPICU	37.707	1.603	35.266	7%
CENTRO	47.893	2.154	47.388	1%
PARANGABA	44.410	1.906	41.932	6%
TOTAL	356.684	13.898	305.756	17%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	22			

OUTUBRO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META OUT
ANTONIO BEZERRA	77.347	2.930	64.460	20%
JUAZEIRO	43.762	1.685	37.070	18%
MESSEJANA	70.596	2.169	47.718	48%
SOBRAL	42.536	1.451	31.922	33%
PAPICU	40.790	1.603	35.266	16%
CENTRO	53.261	2.154	47.388	12%
PARANGABA	44.024	1.906	41.932	5%



TOTAL	372.316	13.898	305.756	22%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	22			

NOVEMBRO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META NOV
ANTONIO BEZERRA	65.981	2.930	55.670	19%
JUAZEIRO	39.787	1.685	32.015	24%
MESSEJANA	63.390	2.169	41.211	54%
SOBRAL	40.232	1.451	27.569	46%
PAPICU	32.481	1.603	30.457	7%
CENTRO	43.474	2.154	40.926	6%
PARANGABA	38.205	1.906	36.214	5%
TOTAL	323.550	13.898	264.062	23%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	19			

DEZEMBRO	VOLUME	META EDITAL DIA	META EDITAL MÊS	REALIZADO X META DEZ
ANTONIO BEZERRA	66.689	2.930	58.600	14%
JUAZEIRO	38.658	1.685	33.700	15%
MESSEJANA	58.755	2.169	43.380	35%
SOBRAL	34.641	1.451	29.020	19%
PAPICU	30.262	1.603	32.060	-6%
CENTRO	43.088	2.154	43.080	0%
PARANGABA	39.362	1.906	38.120	3%
TOTAL	311.455	13.898	277.960	12%
Qtd Dias Úteis / Realizados:	20			

Realizados:				
-------------	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: A quantidade de dias úteis pode variar em decorrência de feriados municipais, por padrão, foi considerado a maior quantidade de dias úteis.

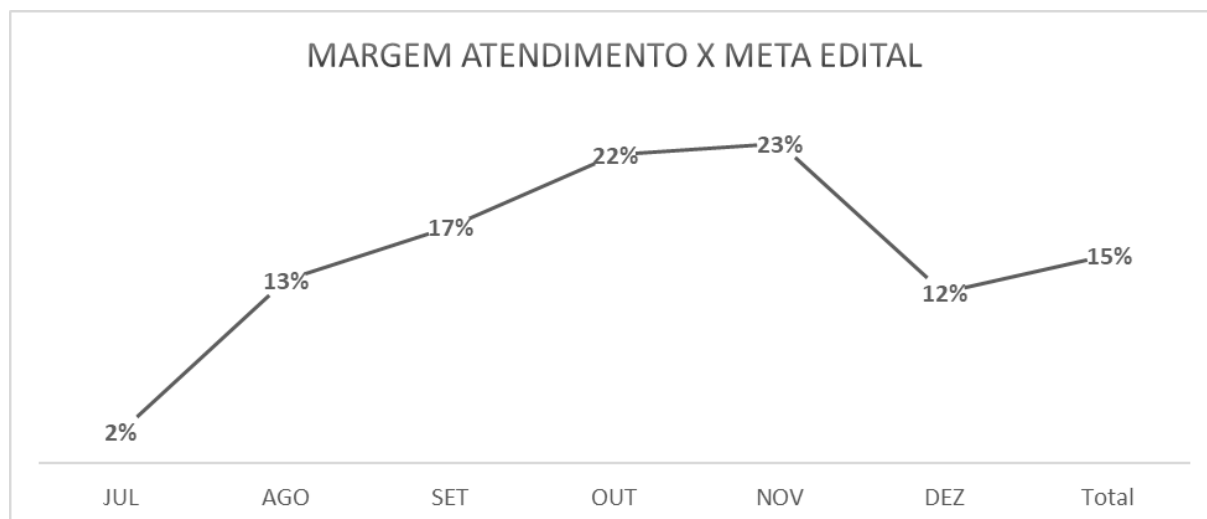


Figura 8: Margem de atendimento x Meta edital

No 2º semestre de 2025, as unidades Vapt Vupt realizaram atendimentos acima do que estava previsto na meta edital, com superior a 15%.

Os percentuais apresentados na Figura 8 são **derivados da Tabela 18** (“Volume de atendimento x Meta edital – 2025.2”), tomando-se a meta correspondente ao período de referência do relatório. (Ver Tabela 18.)

Juazeiro do Norte

Tabela 19: *Volume atendimento x Meta edital (Juazeiro do Norte)*

Juazeiro do Norte	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	36.351	38.073	40.728	43.762	39.787	38.658	237.359
Meta Edital	38.755	34.543	37.070	37.070	32.015	33.700	213.153
Margem%	11%						

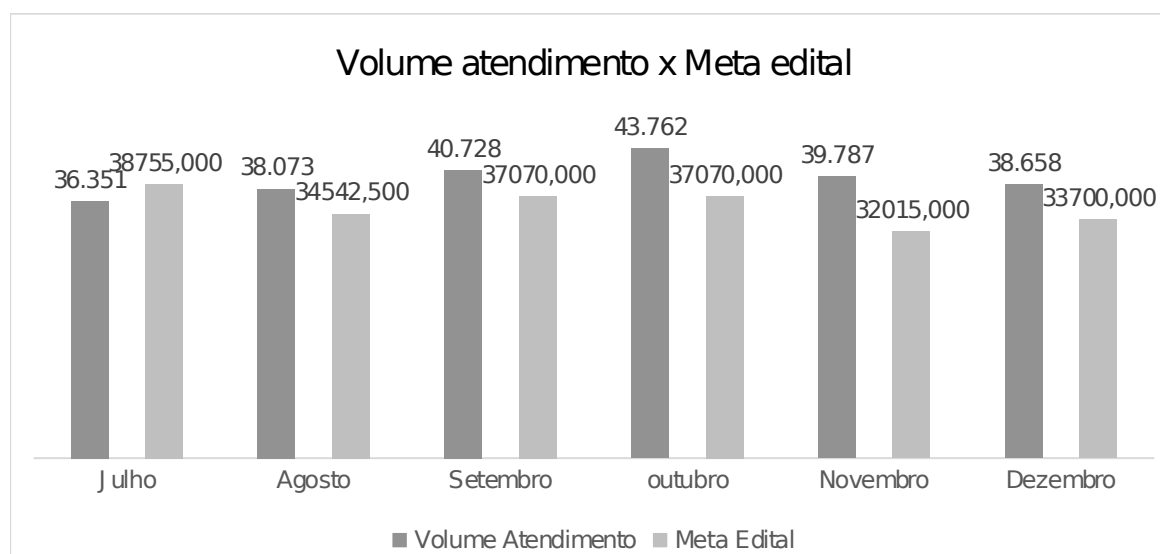


Figura 9: *Volume atendimento x meta edital (Juazeiro do Norte)*

No 2º Semestre de 2025 na unidade de Juazeiro do Norte, foram realizados 237.359 atendimentos onde estava previsto em meta edital 213.153 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 11%.

Messejana

Tabela 20: *Volume atendimento x Meta edital (Messejana)*

Messejana	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	60.275	60.003	71.470	70.596	63.390	58.755	384.489
Meta Edital	49.887	44.465	47.718	47.718	41.211	43.380	274.379
Margem	40%						

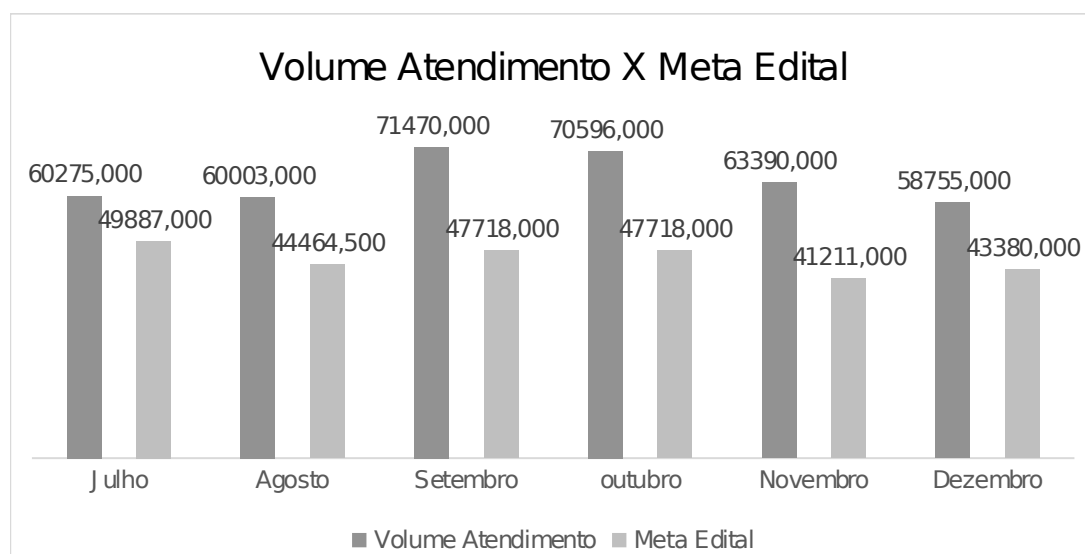


Figura 10: *Volume atendimento x meta edital (Messejana)*

No 2º Semestre de 2025 na unidade de Messejana, foram realizados 384.489 atendimentos onde estava previsto em meta edital 274.379 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 40%.

Sobral

Tabela 21: *Volume atendimento x Meta edital (Sobral)*

Sobral	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	36.923	38.817	41.634	42.536	40.232	34.641	234.783
Meta Edital	33.373	29.746	31.922	31.922	27.569	29.020	183.552
Margem	28%						

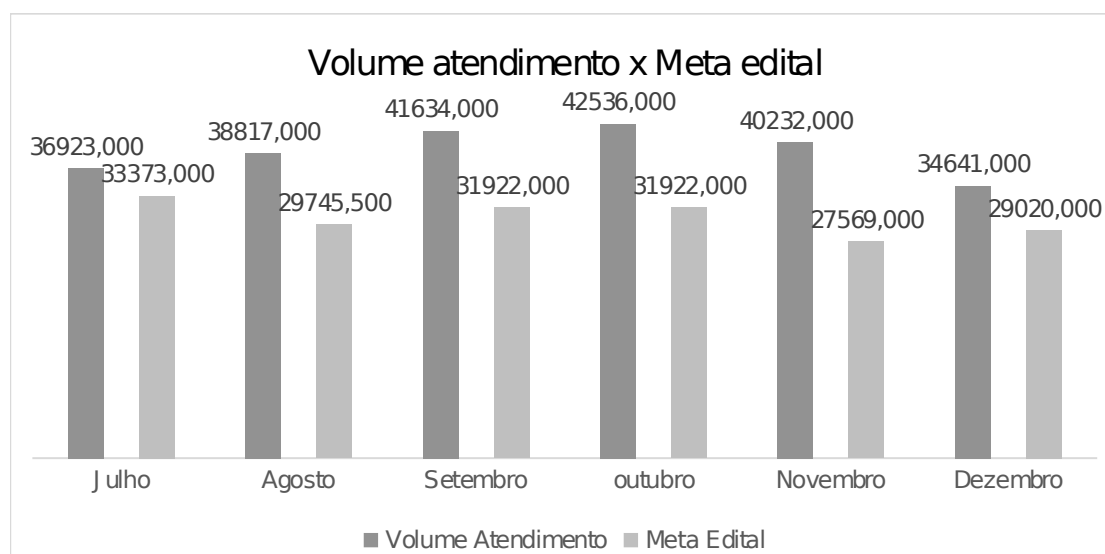


Figura 11: *Volume atendimento x meta edital (Sobral)*

No 2º Semestre de 2025 na unidade de Sobral, foram realizados 234.783 atendimentos onde estava previsto em meta edital 183.552 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 28%.

Antônio Bezerra

Tabela 22: *Volume atendimento x Meta edital (Antônio Bezerra)*

Antônio Bezerra	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	66.184	66.011	72.842	77.347	65.981	66.689	415.054
Meta Edital	67.390	60.065	64.460	64.460	55.670	58.600	370.645
Margem	12%						

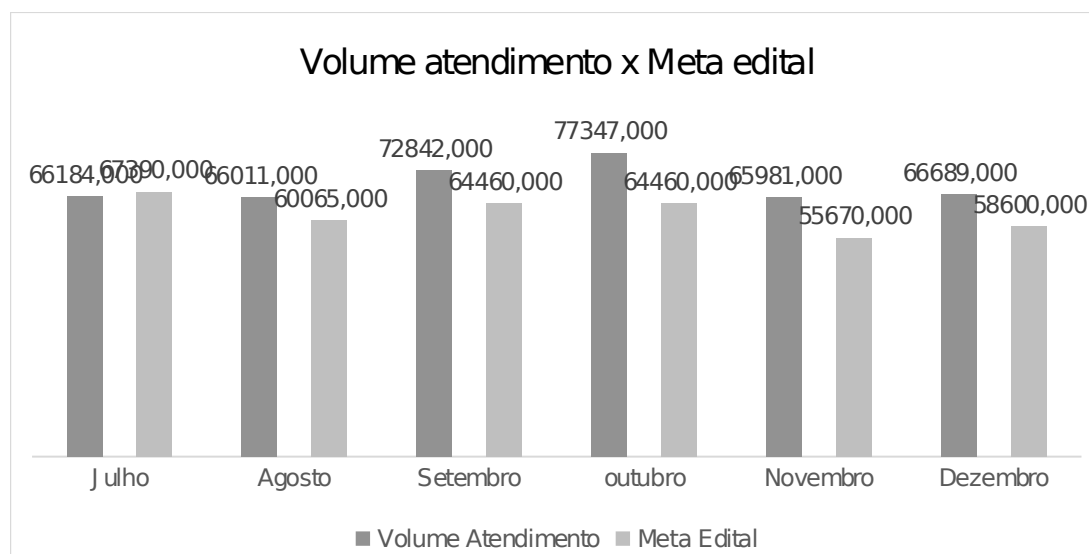


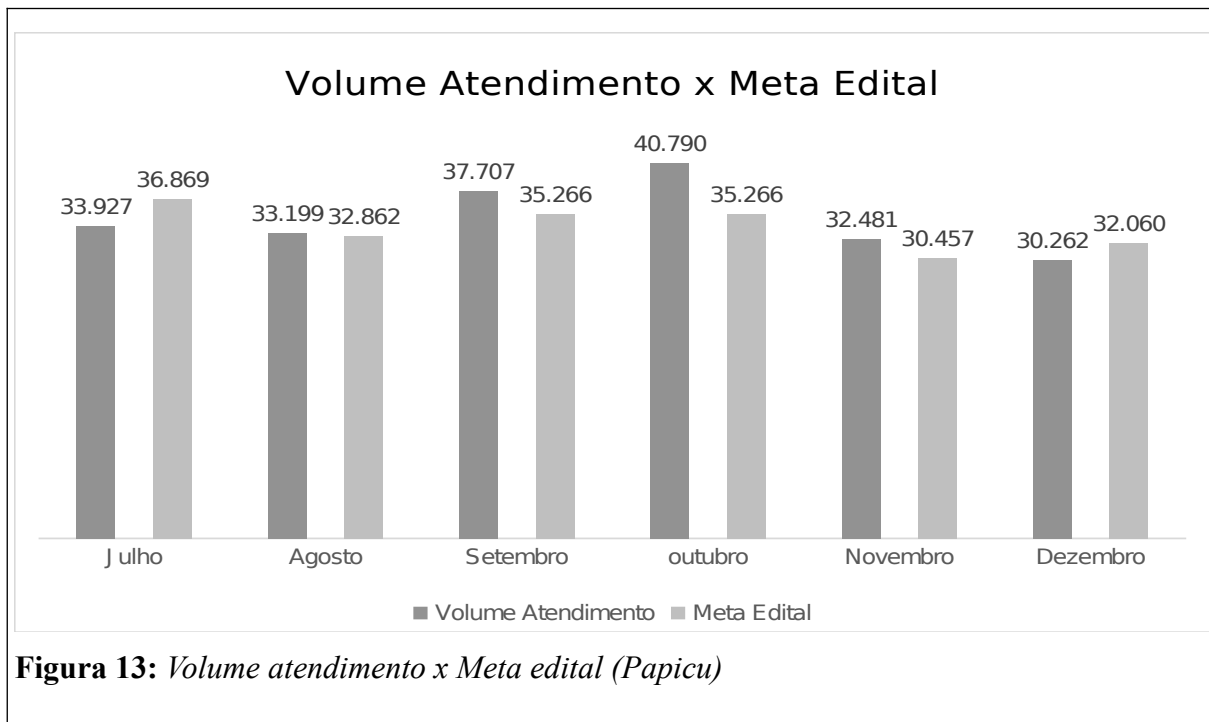
Figura 12: *Volume atendimento x meta edital (Antônio Bezerra)*

No 2º Semestre de 2025 na unidade de Antônio Bezerra, foram realizados 415.054 atendimentos onde estava previsto em meta edital 370.645 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 12%.

Papicu

Tabela 23: *Volume atendimento x Meta edital (Papicu)*

Papicu	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	33.927	33.199	37.707	40.790	32.481	30.262	208.366
Meta Edital	36.869	32.862	35.266	35.266	30.457	32.060	202.780
Margem	3%						

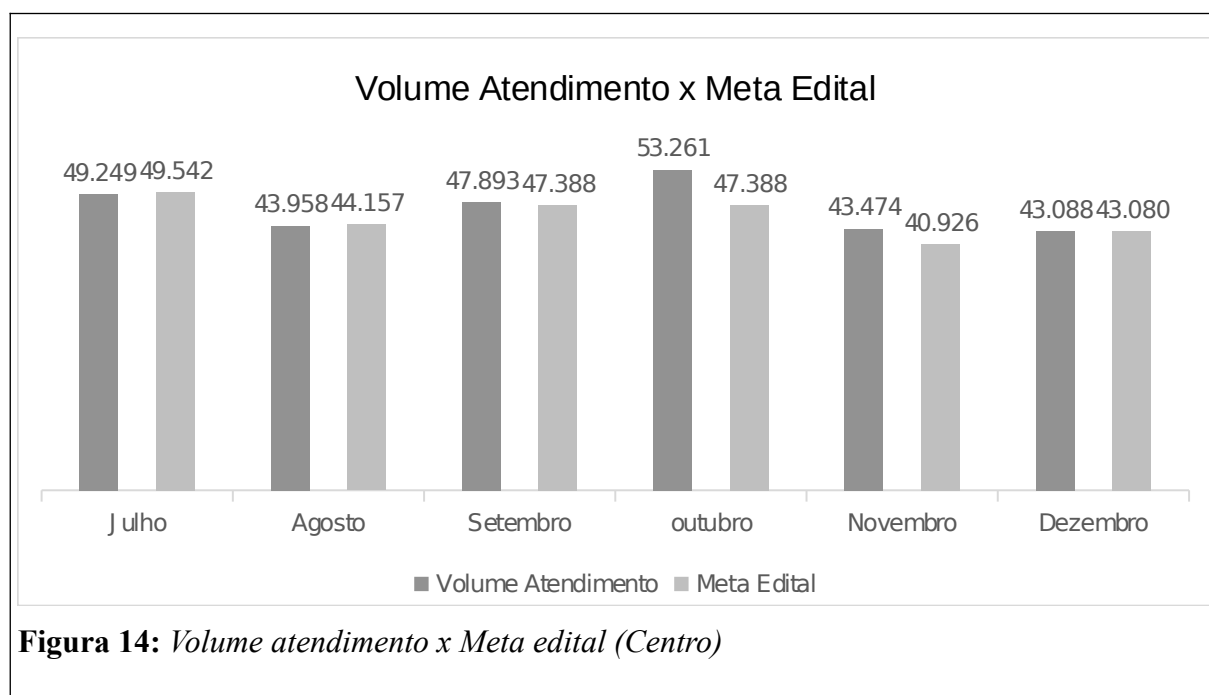


No 2º Semestre de 2025 na unidade de Papicu, foram realizados 208.366 atendimentos onde estava previsto em meta edital 202.780 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 3%.

Centro

Tabela 24: *Volume atendimento x Meta edital (Centro)*

Centro	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	49.249	43.958	47.893	53.261	43.474	43.088	280.923
Meta Edital	49.542	44.157	47.388	47.388	40.926	43.080	272.481
Margem	3%						



No 2º Semestre de 2025 na unidade do Centro, foram realizados 280.923 atendimentos onde estava previsto em meta edital 272.481 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 3%.

Parangaba

Tabela 25: *Volume atendimento x Meta edital (Parangaba)*

Parangaba	Julho	Agosto	Setembro	outubro	Novembro	Dezembro	Total
Volume Atendimento	44.073	41.624	44.410	44.024	38.205	39.362	251.698
Meta Edital	43.838	39.073	41.932	41.932	36.214	38.120	241.109
Margem	4%						

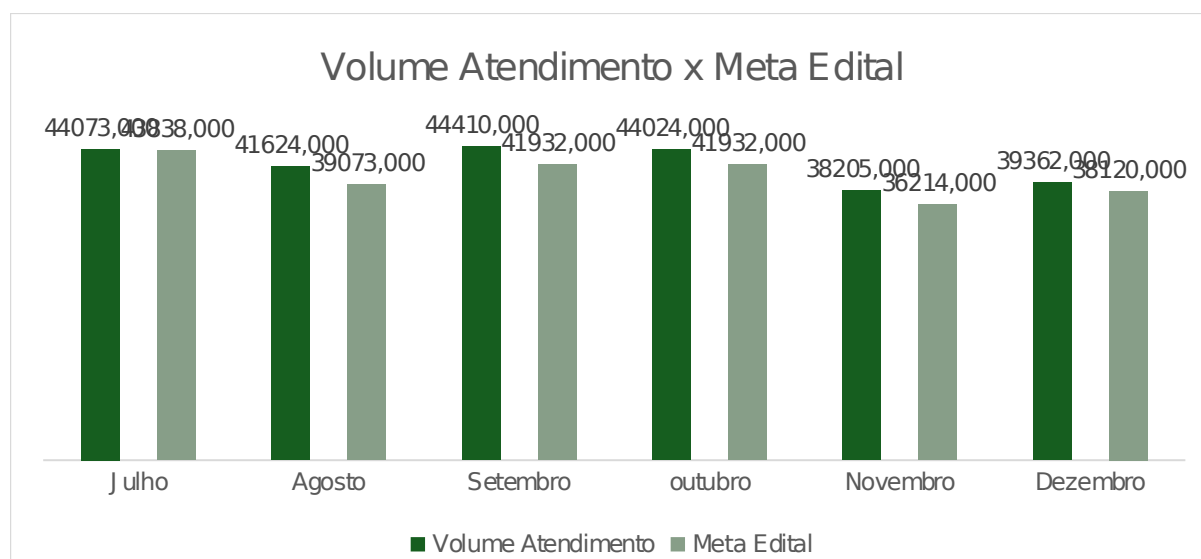


Figura 15: *Volume atendimento x Meta edital (Parangaba)*

No 2º Semestre de 2025 na unidade de Parangaba, foram realizados 251.698 atendimentos onde estava previsto em meta edital 241.109 atendimentos. Com uma variação de margem a maior de 4%.



7.2.3 Instrumentos Legais

Os instrumentos legais que normatizam os termos de cooperação técnica com os órgãos públicos nas esferas federal, estadual e municipal, estão previstos tanto no contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS cláusula 12 como no Anexo 1 do Edital (Termo de Referência) cláusula 11.3, o referido contrato foi sub-rogado para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (atual Secretaria da Proteção Social) através de aditivo contratual publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Outubro de 2019.

Estes Termos de cooperação técnica são firmados entre a SPS e Órgãos através de documento conforme modelo em anexo.

20. Contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS cláusula 12:

Definido que é de responsabilidade do poder concedente “contratar ou conveniar a instalação de órgãos públicos ou entidades integrantes da administração indireta de distintos entes federados no âmbito das UNIDADES VAPT VUPT”;

21. Termo de Referência cláusula 11.3: Ainda com relação aos itens que normatizam os convênios dos órgãos públicos, no que trata da Matriz de Responsabilidade na Operação e Gestão das Unidades Vapt Vupt é definido que a formalização e acompanhamento de convênio com as secretarias, órgãos públicos ou entidades integrantes da administração indireta de distintos entes federados no âmbito das unidades é de responsabilidade do Poder Concedente.

Com relação as instituições privadas, a parceria está normatizada conforme cláusula 11 do contrato de Concessão Administrativa de Nº 107/2013 – SEJUS, onde é definido que “As receitas alternativas, complementares e acessórias inerentes aos SERVIÇOS VAPT VUPT e decorrentes de projetos associados ou de outras atividades empresariais autorizadas pelo PODER CONCEDENTE, conforme disposto na subcláusula 4.3 deste CONTRATO, devem ser contabilizadas em separado”.

“11.2. São consideradas receitas alternativas, complementares e acessórias ou de projetos associados, entre outras:

(i) rendimentos decorrentes do aluguel ou arrendamento de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada;

(ii) receitas oriundas da comercialização de espaços publicitários em mídia, eletrônica ou não, nas instalações sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;

(iii) receitas oriundas da comercialização de consultas a dados produzidos nas UNIDADES VAPT VUPT;

(iv) receitas oriundas da exibição e distribuição de informações em sistemas de áudio e vídeo, celulares, modems, dispositivos de comunicação, totens eletrônicos ou quaisquer outros mecanismos de transmissão ou recepção;

(v) receitas oriundas de parcerias com financeiras, operadoras de crédito, bancos, agentes financeiros, operadoras de telecomunicações e redes de varejo, desde que



compatíveis com os SERVIÇOS VAPT VUPT e que não causem qualquer prejuízo a esses.

(vi) Receitas oriundas da venda de bens moveis, realizada pela Concessionária, na hipótese em que constituir medida integrante de plano de manutenção ou renovação previamente aprovado pelo PODER CONCEDENTE em conformidade com o disposto no Anexo I do EDITAL.”

7.2.4 Políticas Sociais Desenvolvidas nas Unidades para o período 2025.2



Figura 16: *Julho Azul - (Combate ao tráfico de pessoas)*



Figura 17: *Julho Amarelo (Conscientização sobre hepatites virais)*



Figura 18: Inauguração Sala PID– Vapt Vupt Antônio Bezerra



Figura 19: Agosto Lilás (Combate à violência contra a mulher)



Figura 20: *Agosto Verde (Primeira Infância no Brasil)*



Figura 21: *Ação de dia dos pais*



Figura 22: *Setembro Amarelo (Conscientização sobre a prevenção do suicídio)*



Figura 23: *Inauguração Sala PID (Juazeiro do Norte)*



Figura 24: *Inauguração Sala PID (Sobral)*



Figura 25: *Outubro Rosa (Prevenção e conscientização do câncer de mama)*



Figura 26: 1ª Corrida Vapt Vupt – Capital



Figura 27: Ação do Dia das Crianças



Figura 28: 1ª Corrida Vapt Vupt – Cariri



Figura 29: Novembro Azul
(Conscientização sobre o câncer de
próstata)



Figura 30: Ação – Doação de Sangue



Figura 31: Dezembro Vermelho (Conscientização sobre HIV/AIDS e doenças sexualmente transmissíveis)

Fonte: Todas as imagens são elaboração própria da Concessionária Ceará Cidadão (2025)



7.2.5 Perfil Dos Beneficiários

A pesquisa sobre o perfil dos beneficiários foi realizada no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2025. A coleta de dados é feita pelo método de inferência, processo pelos quais estatísticos tiram conclusões acerca da população usando informação de uma amostra, no caso em análise, obedecendo ao processo supracitado, foi utilizado uma amostragem sistemática de 5 pessoas/dia, totalizando 4.273 entrevistas ao longo do semestre. Essa abordagem se fundamenta em critérios estatísticos e metodológicos alinhados a diretrizes internacionais para pesquisas sociais.

A coleta diária e aleatorizada em horários variados (manhã, tarde e noite) garantiu a independência das observações e mitigou vieses sazonais, como picos de fluxo em finais de mês, estratégia respaldada por Groves et al. (2009) em *Survey Methodology*⁷. Adicionalmente, a estratificação geográfica baseou-se no peso populacional de cada região, assegurando equilíbrio espacial entre municípios como Fortaleza, Sobral e Juazeiro do Norte.

⁷GROVES, R. M. et al. *Survey Methodology*. Wiley, 2009.

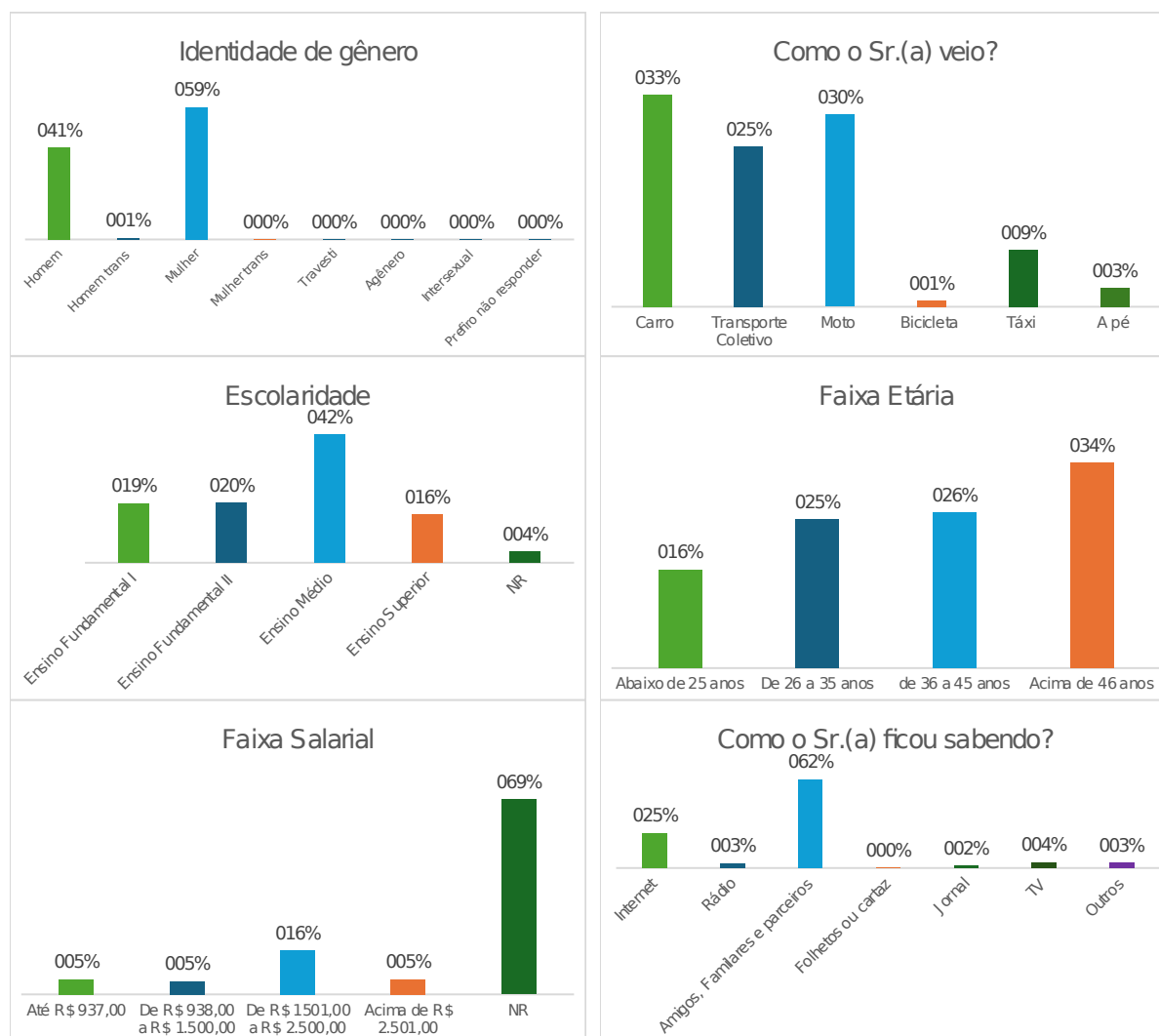


Figura 32: Perfil dos beneficiários – Juazeiro do Norte

O Público de Juazeiro do Norte é em sua maioria feminino (58,55%), com relação as faixas etárias, (33,74%) estão acima de 46 anos. A principal faixa de escolaridade é o ensino médio completo, que representa (41,91%) do público e (69,14%) preferiram não informar a faixa salarial.

A forma mais comum de divulgação do programa é por amigos, familiares e parentes (62,48%) e chegam na unidade através de carro (32,83%), motocicleta (29,80%) ou transporte coletivo (24,81%).

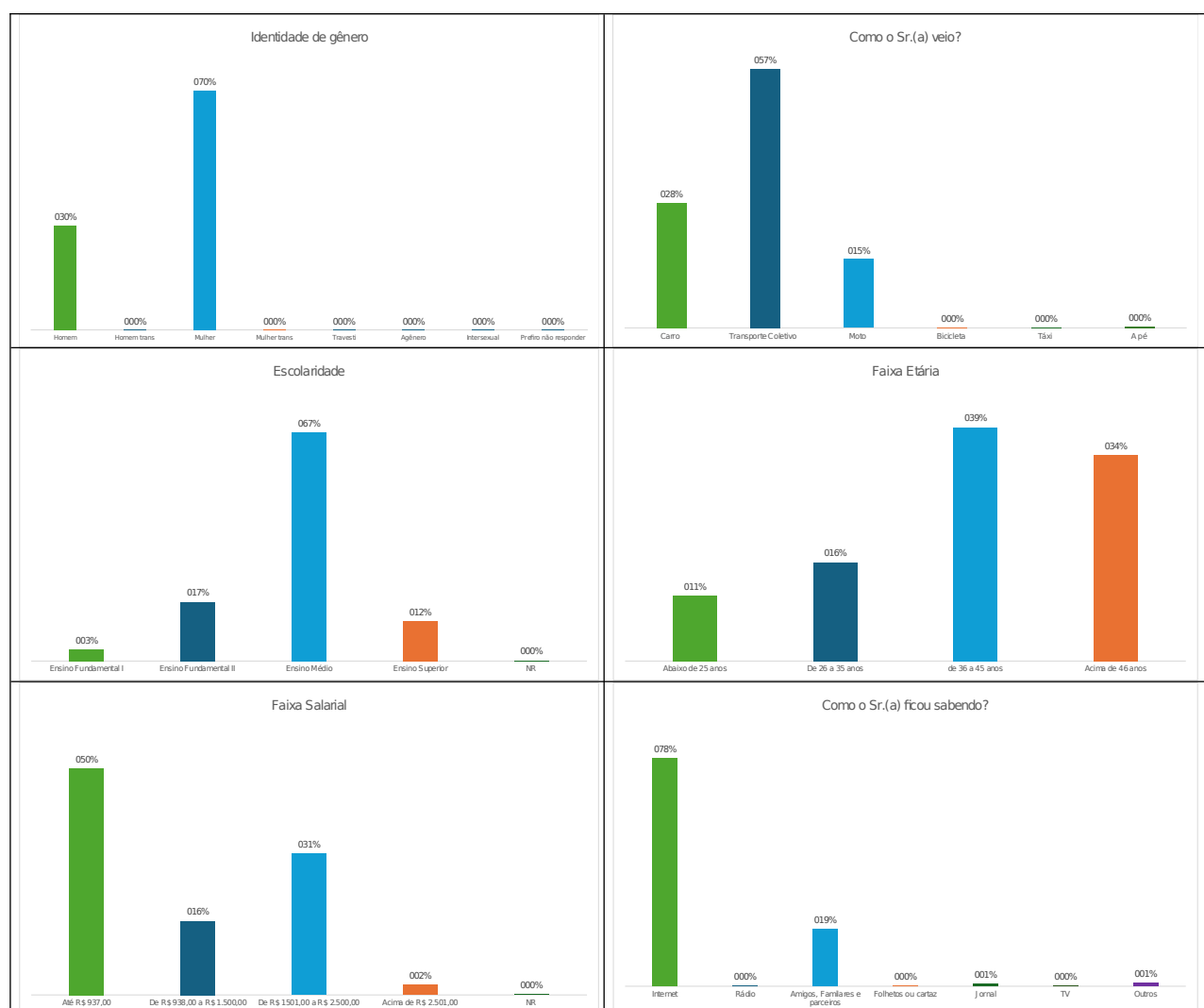


Figura 33: Perfil dos beneficiários – Messejana

O Público de Messejana é em sua maioria feminino (69,70%), com faixa etária 36 a 45 anos (38,74%), com ensino médio completo (67,33%), e com faixa salarial de até R\$ 937,00 (50,07%). A forma de divulgação do programa foi através de internet (78,13%) e chegou na unidade através de transporte coletivo (57,05%).

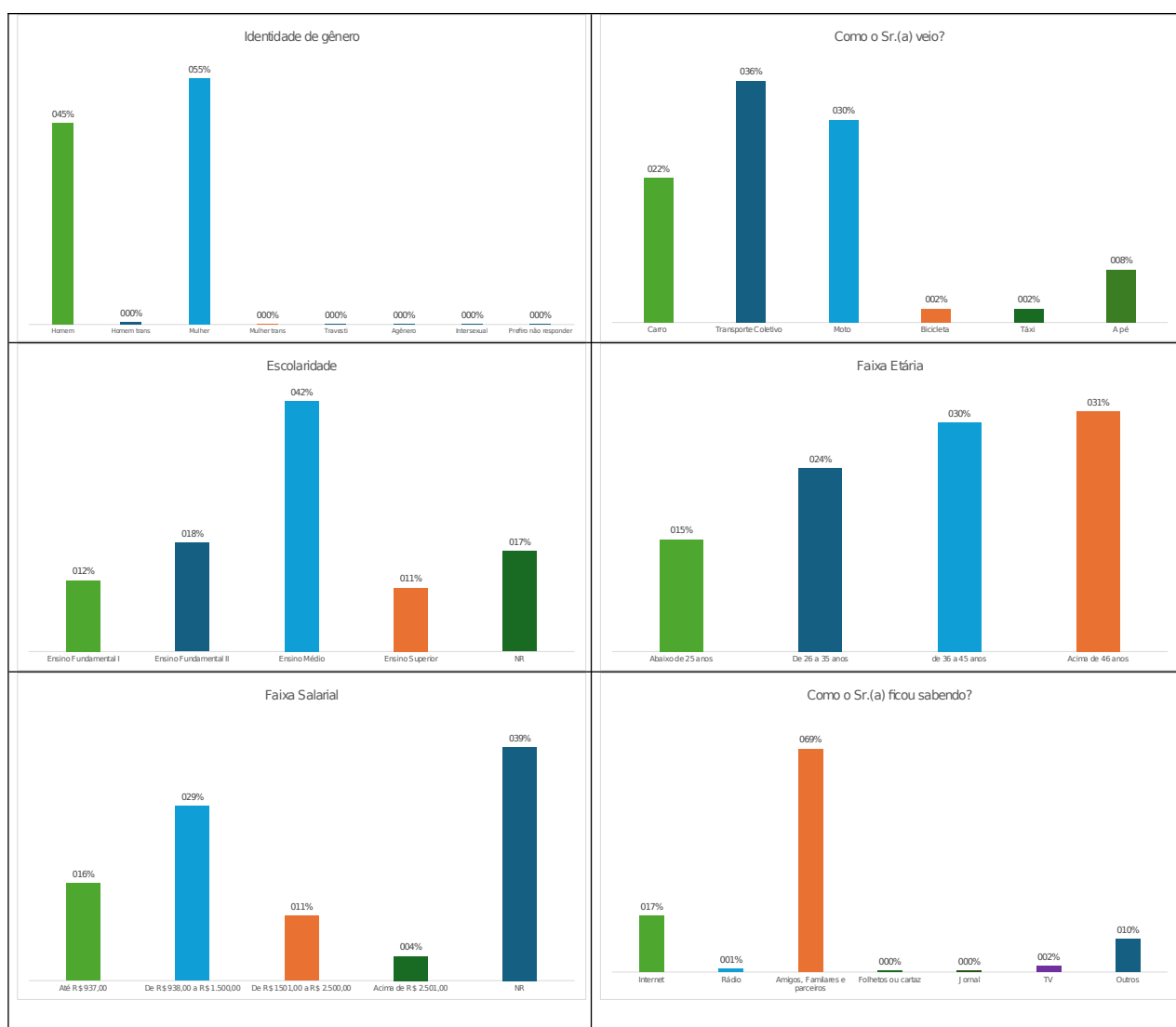


Figura 34: Perfil dos beneficiários – Sobral

O Público de Sobral é em sua maioria feminino (54,73%), as faixas etárias são bem distribuídas em percentuais de 14 a 32% com ensino médio completo (42,11%), a maior parte do público prefere não responder sobre a faixa salarial (39,27%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (68,93%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (36,12%) ou moto (30,28%).

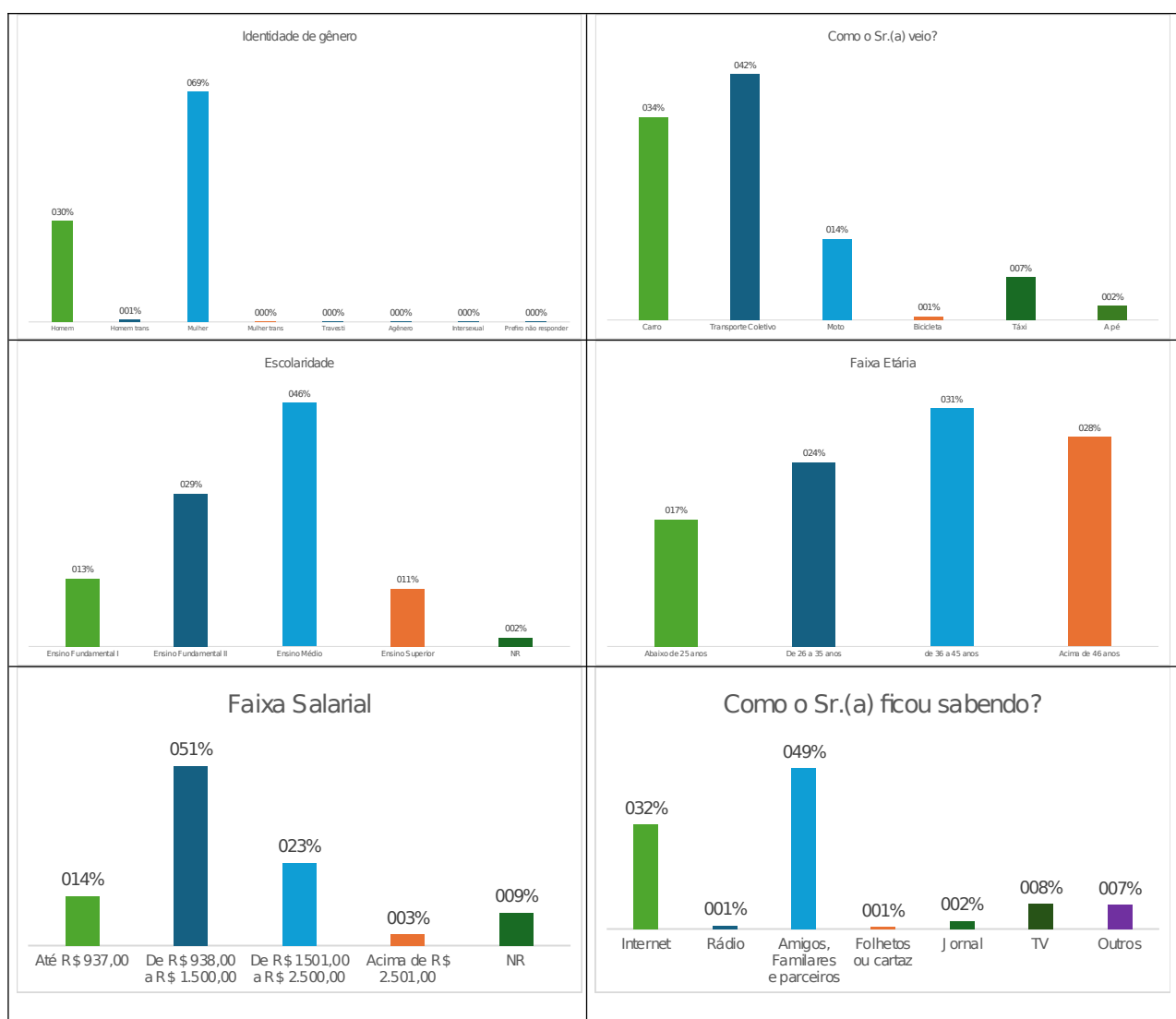


Figura 35: Perfil dos beneficiários – Antônio Bezerra

O Público de Antônio Bezerra é em sua maioria feminino (68,78%), com faixa etária acima de 36 a 45 anos (31,37%) com ensino médio completo (45,85%), a maior parte do público possui faixa salarial de R\$ 938,00 a R\$ 1.500,00 (50,53%). A forma mais comum de divulgação do programa é via amigos, familiares e parceiros (49,02%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (41,63%).

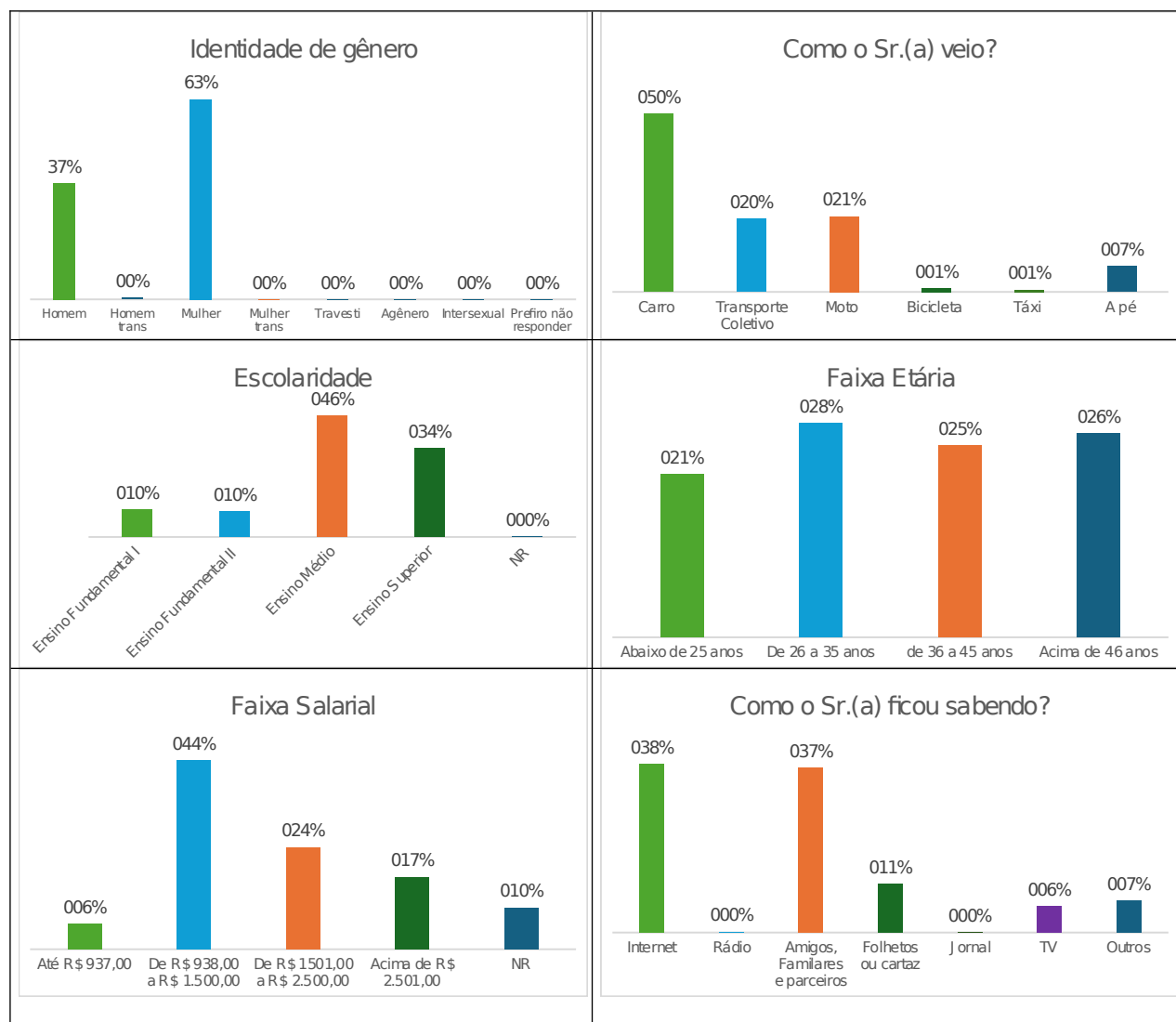


Figura 36: Perfil dos beneficiários – Papicu

O Público de Papicu é em sua maioria feminino (63,00%), as faixas etárias são bem distribuídas em percentuais de 21 a 26% com ensino médio completo (46,27%), com faixa salarial entre R\$ 938,00 a R\$ 1.500,00 (43,92%). A forma mais comum de divulgação do programa é internet e por amigos, familiares e parceiros entre 37% e 38% e chegam na unidade através de carro (49,78%).

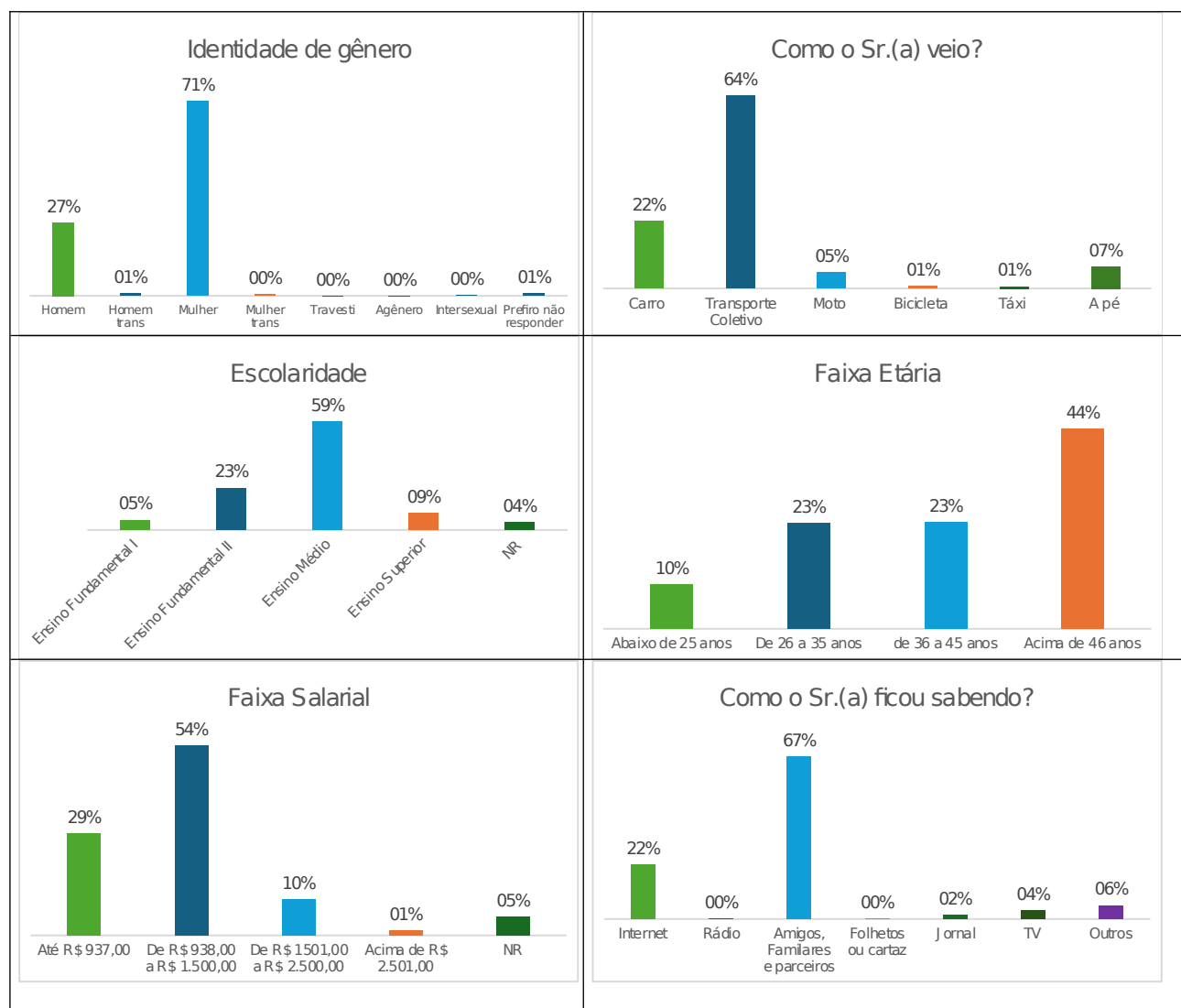


Figura 37: Perfil dos beneficiários – Centro

O Público do Centro é em sua maioria feminino (70,90%), com faixa etária acima de 46 anos (43,7%) com ensino médio completo (58,60%), a maioria dos entrevistados está na faixa de R\$ 938,00 e R\$ 1.500,00 com (54,10%) cada. A forma mais comum de divulgação do programa é através de amigos, familiares e parceiros (66,80%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (63,70%).

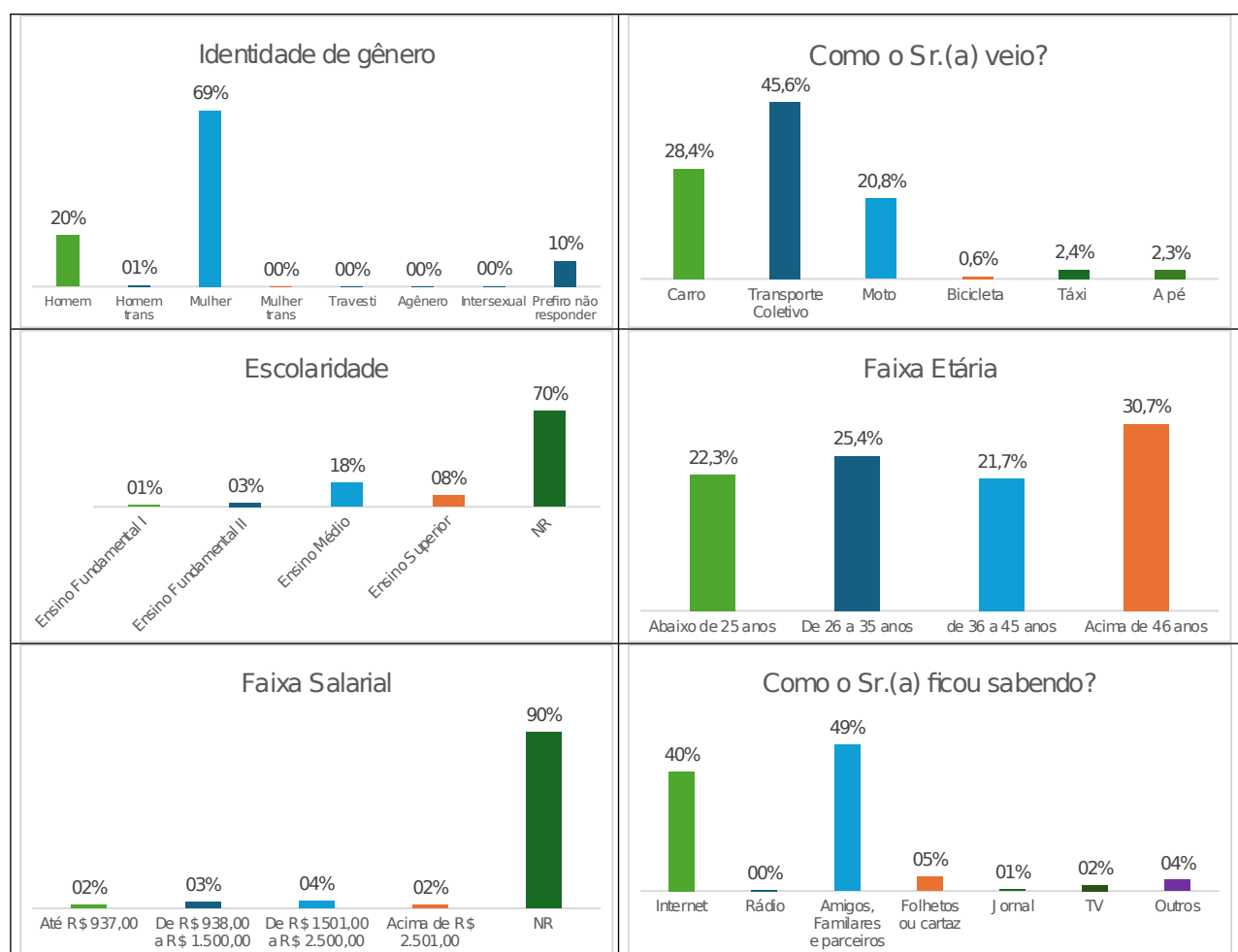


Figura 38: Perfil dos beneficiários – Parangaba

O Público da Parangaba é em sua maioria feminino (69,70%), com faixa etária equilibrada com todas as faixas entre 22% à 30%, a maioria dos entrevistados preferiu não informar o grau de escolaridade (69,90%), a maioria dos entrevistados preferiu não informar a sua faixa salarial (89,60%). A forma mais comum de divulgação do programa é através de amigos, familiares e parceiros (48,90%) e chegam na unidade através de transporte coletivo (45,60%).

8. DESEMPENHO DA PPP

8.1 Indicadores de Desempenho da Operação

Baseados nos princípios da série de normas ABNT NBR ISO 9001:2008 e nas melhores práticas internacionais de prestação de serviços, os indicadores de desempenho e qualidade são aferidos ao longo dos processos, analisados e as ações preventivas e corretivas são executadas pela concessionária, os registros (evidências) são disponibilizados em via digital através da pasta compartilhada via rede, permitindo desta maneira, maior transparência e possibilidade de rastreabilidade por todos os integrantes da Rede de Relacionamento VAPT VUPT.

Verificação de Tendência e Comparativo entre Unidades

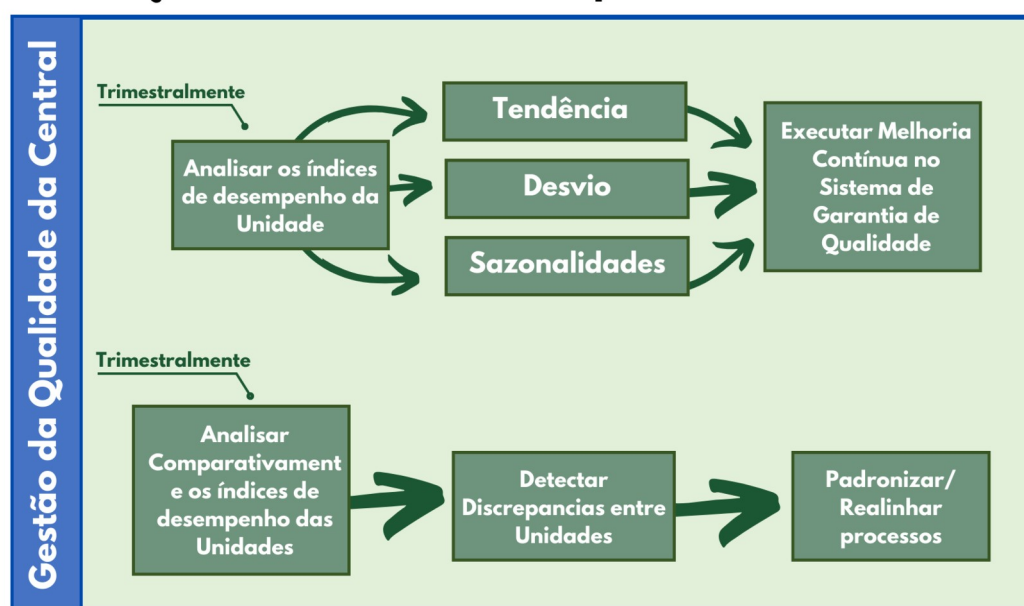


Figura 39: *Verificação de Tendência e Comparativo entre Unidades*



8.1.1 Desempenho Mensurado x Valor da Contraprestação Paga

Os pagamentos da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA para cada uma das UNIDADES VAPT VUPT em operação, bem como pela CENTRAL VAPT VUPT, são realizados utilizando as fórmulas descritas abaixo.

De acordo com a Cláusula 10ª do Contrato de Concessão Administrativa em referência, os valores referentes à contraprestação pecuniária a serem pagos pelo Poder Concedente à Concessionária devem obedecer àqueles previstos na Proposta Comercial, Anexo II do referido contrato, a partir do início de funcionamento de cada unidade, sendo que concomitantemente à primeira unidade, inicia-se a cobrança da Central Vapt Vupt.

8.1.2 Multas e/ou penalidades

A Concessionária obteve todos os índices de desempenho dentro dos intervalos de pontuação máxima, portanto não houve multas e/ou penalidades no período de referência deste documento conforme os resultados seguintes e ressaltando que esses dados foram avaliados e confirmados pela SPS.



8.2. Gestão de Riscos

Na matriz de identificação dos riscos apresentada da seguir entende-se como Status anterior a análise realizada sobre o risco no período do relatório anterior, e Status Atual a avaliação dos riscos para os próximos 6 meses.

Tabela 26: Avaliação dos riscos previstos

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS					
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
DESENHO, CONSTRUÇÃO E COMISSIONAMENTO					
Desenho	Risco de projeto técnico e dimensionamento incompleto	Trabalhar com anteprojetos detalhados, discutindo com órgãos, fazendo simulações de demanda e fluxos (layout). Tomar como referência projetos anteriores para minimizar os possíveis erros	Médio	A unidade Parangaba foi entregue conforme estudo de viabilidade em 25 de fevereiro de 2025.	Sem Alterações
Construção & Instalação	Risco de eventos ocorrerem durante a construção e instalação que não permitam que o empreendimento seja entregue na data e/ou pelo custo previsto	Projeto de boa qualidade, contratação de gerenciamento da construção, critério rígido na seleção da empresa construtora e fornecedores alternativos	Médio	A unidade Parangaba foi entregue conforme estudo de viabilidade em 25 de fevereiro de 2025.	Sem Alterações
Comissionamento	Risco de testes de comissionamento da infraestrutura/equipamentos ou da operação não serem bem-sucedidos, os quais são necessários para o início do fornecimento dos serviços	Acompanhamento da execução, aplicação de métodos de auditoria da qualidade e avaliação de conformidade com o projeto	Baixo	Recebimento dos serviços em acordo com os projetos executivos, especificações constantes no edital. Melhorias de experiências de execução das unidades anteriores aplicadas: Ex. Estrutura de Painéis de Senha, Descidas de Alimentação Elétricas e Dados etc. Acompanhamento de cronograma semanal (Planejamento de curto prazo) com equipe de implantação in loco.	Sem Alterações

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
FINANCEIRO					
Taxa de Juros	O Risco de antes do término do projeto as taxas de juros mudarem de forma adversa	Avaliação periódica do equilíbrio do contrato	Médio	Segundo boletim Focus de junho de 2025, o Copom decidiu elevar a projeção da meta da taxa Selic de 2025 para 14,75% ao ano.	Na edição mais recente até 12 de janeiro de 2026, o Boletim Focus reporta que a mediana da projeção da Selic para o fim de 2026 manteve-se em 12,25% ao ano.
Financiamento Indisponível	Risco de que quando dívida ou equity for exigido pelo privado, este não esteja disponível, ou na quantia necessária ou nas condições previstas	Exigência de carta de fiança, e garantia de financiamento oferecida pelo agente financiador como condição para assinatura do contrato	Médio	O financiamento da concessionaria com o BNDES foi quitado em maio de 2025.	Sem Alterações
Recursos Adicionais	Risco de que por algum evento extra, recursos adicionais sejam necessários	Estimar a necessidade de contingência financeira e análise criteriosa dos riscos	Baixo	O financiamento da concessionaria com o BNDES foi quitado em maio de 2025.	Sem Alterações
Benefícios de Refinanciamento	Risco (positivo) de que ao final ou durante o desenvolvimento do projeto as finanças possam ser reestruturadas de forma a reduzir os custos do projeto	O governo deve assegurar que os benefícios estão inclusos no preço do contrato (reequilíbrio) para evitar que o privado possa incorrer lucros extraordinários	Baixo	O financiamento da concessionaria com o BNDES foi quitado em maio de 2025.	Sem Alterações
Inadimplência	Risco de perda de receita por falta de pagamento (por parte do parceiro público)	Exigência de garantias contratuais	Baixo	Dada a inadimplência do Poder Concedente.	Sem alterações
Atraso ou perda no recebimento de pagamentos de fontes de receitas acessórias	Risco de atraso ou perda nos pagamentos por parte das fontes de receitas acessórias	Estabelecimento de políticas de avaliação de risco de crédito e de recuperação de receitas, além da exigência de garantias contratuais (ou outras, relacionadas no contrato).	Baixo	Há uma análise minuciosa de crédito para avaliar o locatário, a fim de mitigar os riscos de atraso no pagamento. Até o momento não há atraso dos locatários, com exceção de processo litigioso com relação a um locatário.	Sem alterações
Mudança de Impostos	Risco de que antes ou depois da conclusão os impostos sobre o privado, seus bens ou o projeto mudem	Avaliação do impacto da mudança para equilíbrio financeiro do contrato	Baixo	Não ocorreram sinais de alteração fiscal nas diferentes esferas governamentais.	Sem alterações

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
----------------------	-----------	-----------------------------	---------------	-----------------	--------------

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

OPERACIONAL

Insumos	Risco de os insumos custarem mais/menos do que previsto, serem de qualidade inadequada/superior ou estarem indisponíveis na quantidade desejada ou de quebra de contratos de fornecimento.	Privado garante contratos de fornecimento de longo prazo garantindo quantidade e qualidade e penalidades para a quebra de contratos, além de portfólio de fornecedores alternativos como contingência	Médio	A concessionária já realizou a aquisição dos coletores biométricos e coletores de assinatura homologados pela certificadora VALID.	Sem Alterações
Acidentes/ Tumultos	Risco de ocorrência de acidentes de trabalho ou tumultos durante as atividades de operação	Estabelecimento de normas e procedimentos operacionais, uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, sistema eficiente de segurança eletrônica, treinamento da equipe interna para ação ou reação em tumultos	Médio	Realizado acompanhamento in loco pelo técnico de segurança do trabalho, garantindo o correto uso dos EPIs e EPCs, assim como NRs. Para o caso de acidente do trabalho, todas as obrigações legais foram atendidas.	Sem Alterações
Manutenção e Restauração	Risco de que a qualidade do desenho/construção seja inadequada resultando num custo maior da manutenção e restauração	Elaboração de plano de manutenção preventiva em conjunto com os projetos de engenharia, gestão da qualidade da execução das obras, realização de manutenção preventiva e planejamento de eventos de restauração	Baixo	A unidade Parangaba foi entregue conforme estudo de viabilidade em 25 de fevereiro de 2025.	Sem Alterações
Mudança do objeto fora das especificações acordadas	Risco de que o governo mude requisitos do objeto depois de assinado o contrato	Atenção especial à descrição do objeto e da modelagem operacional nos termos do contrato. Em caso de mudança de objeto, mensurar os custos da mudança de escopo, renegociando os valores contratuais.	Alto	A unidade Parangaba foi entregue conforme estudo de viabilidade em 25 de fevereiro de 2025.	Sem Alterações
Falha de Operação	Risco de que o operador ou empresa por ele contratada falhará com responsabilidades no fornecimento dos serviços de acordo com as especificações	Instrumentos de fiscalização do serviço prestado, utilizando um plano de contingência através da ferramenta FMEA	Médio	A fiscalização realizada pelo Poder Concedente dos serviços prestados é feita através dos dados do sistema Siga Manager (Gestão de Filas), visitas periódicas no local e auditoria dos dados no banco de dados do referido sistema. O acompanhamento também é realizado pelo Poder Concedente por meio de sistema em nuvem com validação de senha onde estão disponibilizadas as evidências pela concessionária além de checagem por amostragem.	Sem Alterações
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Caducidade Técnica	Risco de que o serviço contratado e seu método de fornecimento não estejam atualizados, com base numa perspectiva tecnológica	Instrumentos de contratação de equipamentos e serviços terceirizados com fiscalização periódica do serviço prestado que garanta a atualização tecnológica para atender os requisitos	Baixo	Anualmente são revistas todas as necessidades de atualização tecnológica do parque de equipamentos e softwares. Estas revisões são baseadas no orçamento corporativo para investimentos e consideram as	Sem Alterações

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

		de qualidade e desempenho		especificações fornecidas pelos órgãos parceiros.	
SPONSOR (PATROCINADOR)					
Patrocinador	Risco de o privado não poder fornecer os serviços necessários ou tornar-se insolvente, ou até ser posteriormente identificado como inadequado para a provisão de tais serviços; ou demandas financeiras da SPE ou de seu patrocinador excederem sua capacidade financeira	Assegurar que o projeto é independente de obrigações financeiras externas, adequação das finanças através de agências do financiamento ou patrocinadores comprometidos e apoiados por garantias de desempenho	Alto	O financiamento da concessionaria com o BNDES foi quitado em maio de 2025.	Sem Alterações
Mudança de Propriedade	Risco de que mudança de propriedade ou controle do privado possa resultar em enfraquecimento de sua postura financeira ou outros fatores em detrimento do projeto	O público deve requerer que seu consentimento seja dado antes de quaisquer mudanças no controle do privado. O privado deve limitar tal envolvimento para questões substanciais.	Baixo	A concessionaria passou por mudanças societárias e atualmente o controle societário é exclusivamente da CiX Citizen Experience.	Sem Alterações
MERCADO					
Concorrência / Substituto	Risco de fornecedores alternativos ao serviço ofertado	Estudo pelo parceiro privado de possível concorrência ou barreiras à entrada de concorrentes e proteção do serviço contratado pelo Estado através de instrumentos de regulação.	Baixo	Contrato (No 107/2013) firmado em Novembro de 2013, com prazo de 15 anos podendo ser prorrogado por decisão exclusiva do Poder Concedente, observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) anos.	Sem alterações
Mudanças Demográficas	Risco de mudanças demográficas e socioeconômicas, afetando a demanda	Constante registro por parte do concessionário dos dados estatísticos de demanda para o pronto diagnóstico. Em caso de queda da demanda, avaliação do limite mínimo de viabilidade para justificar realocação.	Médio	Informado diariamente pela SPE à comissão de fiscalização através de relatório de Atendimento, a demanda diária por Unidade, Órgãos e esfera (Federal, Estadual e Municipal). Acompanhamento diário.	Sem alterações
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual
Inflação	Risco de que o valor dos pagamentos feitos durante o período do projeto será erodido pela inflação	Revisão das regras de reajustamento do contrato para melhor refletir o impacto da inflação através dos indicadores macroeconômicos mais representativos para a atividade objeto do contrato.	Baixo	De acordo com dados do Relatório Focus do Banco Central de junho de 2025, a estimativa do IPCA para o ano de 2025 é de 5,1%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices: IPCA e reajuste salarial. Fórmula do reajuste: A% do índice de	De acordo com dados do Relatório Focus do Banco Central de janeiro de 2026, a estimativa do IPCA para o ano de 2026 é de 4,05%. O Contrato prevê reajuste anual da contraprestação, com base em 2 (dois) índices:

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA. O reajuste do SEEACONCE de 2025 ainda não foi fixado. IPCA e reajuste salarial. Fórmula do reajuste: A % do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA. O reajuste do SEEACONCE de 2025 ainda não foi fixado.

RELAÇÕES INDUSTRIAIS

Relações Industriais e Comoção civil	Risco de greves ou outra comoção civil; riscos relacionados a disputas sindicais e sobreposição de funções entre o público e o privado	Regulamentação do serviço público como serviços essenciais que não podem ser paralisados	Baixo	Tramita projeto de lei 375/18 que define o direito de greve do funcionário público, ainda em tramitação na CCJ. Não se tem perspectivas de disputas sindicais ou disfunções de processo.	Sem alterações
--------------------------------------	--	--	-------	--	----------------

POLÍTICA LEGISLATIVA E GOVERNAMENTAL

Aprovações	Risco de que aprovações necessárias durante o curso do projeto não possam ser obtidas	Exigência do registro oficial pelos órgãos licenciadores dos requisitos para todas as aprovações	Baixo	A unidade Parangaba foi entregue conforme estudo de viabilidade em 25 de fevereiro de 2025.	Sem Alterações
Mudança em lei e/ou política	Risco de mudança não prevista na assinatura do contrato	Poder concedente deve monitorar e limitar mudanças que tenham essas consequências	Baixo	O contrato prevê compartilhamento de riscos, e as partes deverão buscar soluções comuns, em caso de alteração de legislação que impacte o equilíbrio do contrato.	Sem Alterações
Interferências Governamentais	Risco de interferências governamentais na política de preços ou imposição de obrigações desproporcionais e inapropriadas	A clara descrição dos direitos e obrigações da concessionária e do poder concedente nos termos do contrato, assim como os mecanismos de reequilíbrio de preços.	Baixo	Mantidos os cenários político e econômico, o risco é baixo.	Sem Alterações
Categoria dos Riscos	Descrição	Mitigação/Ações de Controle	Grau de Risco	Status Anterior	Status Atual

FORÇA MAIOR

Força Maior	Risco de não cumprir a data de entrega do objeto contratado por razão de força	Privado pode receber dispensa das consequências. Se não assegurado, privado	Baixo	Os seguros e garantias previstos estão disponíveis, pode haver ocorrências, porém com baixa probabilidade de	Sem Alterações
-------------	--	---	-------	--	----------------

MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

	maior	pode estabelecer fundo de reserva. Público pode estabelecer contingência.		produzir efeito.	
PROPRIEDADE DO ATIVO					
Caducidade Técnica	Risco de que a vida útil dos equipamentos seja menor do que o previsto, antecipando gastos com reinvestimento	Realização de estudos de atualização tecnológica. Elencar requisitos de desempenho tecnológico junto aos fornecedores e prestadores do serviço.	Baixo	Os equipamentos utilizados nas operações estão dentro dos padrões exigidos no edital e de são atualizados conforme processo de modernização tecnológica.	Sem alterações
Término Prematuro	Risco de perda do patrimônio investido devido ao término prematuro do contrato por falha do privado ou inadimplência do poder concedente	Obediência aos termos do contrato. Providências e garantias de que as partes são capazes de desempenhar as suas responsabilidades contratuais.	Baixo	Os indicadores de desempenho apresentam estabilidade operacional e o contrato prevê garantias contratuais para contratado e contratante.	Sem Alterações
Transferência de Valor Residual para o Governo	Risco de que ao término do contrato de serviços, o bem não terá o valor residual estimado pelo governo, o qual o privado se comprometeu em garantir	Governo deve impor ao privado a responsabilidade pela manutenção e renovação, através de inspeções regulares	Baixo	A SPS realiza visitas e inspeções periódicas às Unidades Vapt Vupt, bem como solicita anualmente a relação de bens patrimoniais; acrescenta-se a isso os indicadores de manutenção e limpeza (pertinentes ao COEF) que asseguram o bom uso do equipamento	Sem Alterações

8.3 Indicadores de Satisfação do Usuário e/ou de Imagem⁸

Tabela 27: *Parâmetros de indicadores de desempenho (Anexo 7 do Edital)*

Nº	Indicador de Desempenho	Sigla	Unidade	Avaliador	Valor X Pontuação						Ponderação		
					1	0,8		0,6		0,2		0	
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS													
1	Grau de Satisfação Geral %	GSG	%	Cliente/ Usuário	100 >= x >= 85	85 > x >= 75		75 > x >= 65		65 >= x > 50		x < 50	30%
2	Tempo Médio de Espera Minutos	TME	Minutos	Avaliador	30 >= x >= 0	45 >= x > 30		60 >= x > 45		75 >= x > 60		x > 75	10%
3	Tempo Médio de Atendimento Minutos	TMA	Minutos	Avaliador	30 >= x >= 0	45 >= x > 30		60 >= x > 45		75 >= x > 60		x > 75	10%
4	Efetividade de Atendimento %	EFA	%	Avaliador	100 >= x >= 95	95 > x >= 85		85 > x >= 75		75 >= x > 60		x < 60	5%
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANIFESTAÇÕES													
5	Respostas das Manifestações %	REM	%	Avaliador	100 >= x >= 95	95 > x >= 85		85 > x >= 75		75 >= x > 60		x < 60	5%
SISTEMA DE CONTROLE DE OCORRÊNCIAS													
6	Disponibilidade de Equipamentos de Informática	DEI	%	Avaliador	100 >= x >= 95	95 > x >= 85		85 > x >= 75		75 >= x > 60		x < 60	8%
7	Disponibilidade Geral nos Equipamentos de Apoio (Ar condicionado)	DSA	Horas	Avaliador	100 >= x >= 95	95 > x >= 85		85 > x >= 75		75 >= x > 60		x < 60	3%
8	Disponibilidade Geral nos Equipamentos TI e Comunicação (Rede Acesso Local)	DSR	Minutos	Avaliador	100 >= x >= 97	97 > x >= 94		94 > x >= 92		92 >= x > 90		x < 90	8%
CHECK LIST													
9	Não conformidade identificadas nas condições limpeza, higiene de ambientes e banheiros	NCL	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	5 < x <= 8		8 < x <= 12		12 < x <= 16		x > 16	3%
10	Não conformidade na conservação geral do Edifício e instalações	NCE	Quantidade	Avaliador	Até 5 NC	5 < x <= 8		8 < x <= 12		12 < x <= 16		x > 16	3%
CONTROLE DE TREINAMENTO													
11	Percentual de treinamento	PTR	%	Avaliador	100 >= x >= 95	95 > x >= 85		85 > x >= 75		75 >= x > 60		x < 60	5%
PESQUISA COM CIDADÃO													
12	Qualidade de Serviço de Atendimento	QSA	%	Cliente/ Usuário	100 >= x >= 85	85 > x >= 75		75 > x >= 65		65 >= x > 50		x < 50	5%
13	Qualidade de Serviço de Orientação	QSO	%	Cliente/ Usuário	100 >= x >= 85	85 > x >= 75		75 > x >= 65		65 >= x > 50		x < 50	5%

⁸ Os indicadores do COEF das novas unidades Vapt Vupt, são apresentados a partir do primeiro mês de funcionamento pleno das unidades.

8.3.1 Grau de Satisfação Geral (GSG)⁹

Tabela 28: Resultados no período para GSG

MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	32.906	24.546	27.585	26.872	24.337	22.684
BOM	2.133	1.137	1.185	1.254	1.140	1.084
REGULAR	111	83	116	77	60	59
RUIM	49	38	54	45	31	50
GSG	99,55%	99,53%	99,41%	99,57%	99,64%	99,54%
JUAZEIRO DO NORTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	19.222	14.696	16.000	17.808	15.605	15.350
BOM	1.205	762	793	950	857	723
REGULAR	44	41	36	42	36	22
RUIM	14	16	19	25	21	16
GSG	99,72%	99,63%	99,67%	99,64%	99,65%	99,76%
SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	18.342	14.978	16.499	17.369	15.099	13.083
BOM	1.173	780	751	776	675	620
REGULAR	25	28	37	27	18	28
RUIM	8	16	16	11	21	7
GSG	99,83%	99,72%	99,69%	99,79%	99,75%	99,75%
ANTÔNIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	38.896	28.520	31.112	31.909	26.560	26.373
BOM	2.655	1.391	1.552	1.553	1.409	1.330
REGULAR	98	85	98	74	63	59
RUIM	38	34	50	53	27	31
GSG	99,67%	99,60%	99,55%	99,62%	99,68%	99,68%
PAPICU	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

⁹ O indicador grau de satisfação geral é medido pela quantidade de avaliações recebidas pelos serviços; pode ocorrer de que uma mesma senha seja composta por mais que um serviço, ou seja, o mesmo cidadão pode avaliar mais que um atendente com a mesma senha.

OTIMO	16.838	10.509	11.523	11.828	9.355	8.791
BOM	828	404	438	394	295	271
REGULAR	65	42	32	37	33	33
RUIM	26	20	16	30	16	20
GSG	99,49%	99,44%	99,60%	99,45%	99,49%	99,42%
CENTRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	24.694	16.721	18.041	18.605	16.738	15.875
BOM	1.687	787	910	960	726	584
REGULAR	66	87	76	59	38	34
RUIM	45	39	45	56	44	34
GSG	99,58%	99,29%	99,37%	99,42%	99,53%	99,59%
PARANGABA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	22.012	14.936	16.765	16.611	13.947	13.586
BOM	1.120	573	639	665	898	926
REGULAR	47	34	42	40	20	26
RUIM	24	28	23	28	20	24
GSG	99,69%	99,60%	99,63%	99,61%	99,73%	99,66%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador Grau de Satisfação Geral é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.2 Tempo Médio de Espera – TME

Tabela 29: Resultados no período para TME

Unidade	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO DO NORTE	00:09:40	00:08:50	00:09:58	00:10:16	00:10:38	00:12:15
MESSEJANA	00:13:27	00:14:09	00:12:30	00:10:11	00:07:54	00:08:10
SOBRAL	00:10:02	00:08:49	00:05:32	00:09:16	00:09:40	00:08:02
ANTÔNIO BEZERRA	00:16:55	00:21:43	00:17:28	00:13:48	00:14:28	00:09:51
PAPICU	00:20:18	00:23:20	00:11:16	00:14:23	00:15:45	00:13:07
CENTRO	00:25:43	00:10:53	00:12:06	00:14:35	00:14:20	00:11:07
PARANGABA	00:23:44	00:14:10	00:09:38	00:08:52	00:09:54	00:09:44



De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Espera é no máximo 30 minutos conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.3 Tempo Médio de Atendimento (TMA)

Tabela 30: Resultados no período para TMA

Unidade	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO DO NORTE	00:05:52	00:05:03	00:05:03	00:05:06	00:05:10	00:05:11
MESSEJANA	00:05:35	00:04:33	00:04:17	00:04:08	00:04:00	00:03:58
SOBRAL	00:06:01	00:05:28	00:05:09	00:10:31	00:05:13	00:05:02
ANTÔNIO BEZERRA	00:05:29	00:04:45	00:05:06	00:05:04	00:05:04	00:04:46
PAPICU	00:08:07	00:05:08	00:05:06	00:04:41	00:04:51	00:05:13
CENTRO	00:04:32	00:04:20	00:04:26	00:04:44	00:04:44	00:04:18
PARANGABA	00:04:46	00:04:41	00:04:40	00:04:29	00:04:30	00:04:29

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Tempo Médio de Atendimento é no máximo 30 minutos conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.4 Efetividade de Atendimento (EFA)¹⁰

Tabela 31: Resultados no período para EFA

JUAZEIRO			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	25.904	26.171	98,98%
Agosto	25.047	25.188	99,44%
Setembro	27.375	27.549	99,37%
Outubro	30.737	30.976	99,23%
Novembro	27.763	27.969	99,26%
Dezembro	26.983	27.266	98,96%
MESSEJANA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	41.546	42.060	98,78%
Agosto	41.121	41.457	99,19%
Setembro	47.841	48.130	99,40%

¹⁰ O indicador efetividade do atendimento refere-se à quantidade de senhas canceladas; uma senha pode ser composta por mais que um atendimento, portanto a quantidade de senhas difere da quantidade de atendimentos.

Outubro	46.534	46.837	99,35%
Novembro	43.811	44.098	99,35%
Dezembro	40.437	40.801	99,11%
SOBRAL			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	26.985	27.429	98,38%
Agosto	28.614	28.784	99,41%
Setembro	30.049	30.231	99,40%
Outubro	30.042	30.261	99,28%
Novembro	29.048	29.281	99,20%
Dezembro	24.798	25.017	99,12%
ANTONIO BEZERRA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	42.896	43.518	98,57%
Agosto	42.077	42.412	99,21%
Setembro	45.931	46.253	99,30%
Outubro	49.712	50.184	99,06%
Novembro	42.478	42.989	98,81%
Dezembro	42.324	42.782	98,93%
PAPICU			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	22.976	23.235	98,89%
Agosto	22.442	22.629	99,17%
Setembro	26.232	26.328	99,64%
Outubro	28.542	28.680	99,52%
Novembro	23.017	23.117	99,57%
Dezembro	20.967	21.064	99,54%
CENTRO			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	30.581	31.055	98,47%
Agosto	27.652	27.841	99,32%
Setembro	32.349	32.501	99,53%
Outubro	36.752	36.984	99,37%
Novembro	28.844	29.072	99,22%
Dezembro	27.307	27.522	99,22%
PARANGABA			
MÊS	Senhas Atendidas	Senhas Emitidas	Efetividade
Julho	27.685	28.082	98,59%
Agosto	25.752	25.905	99,41%
Setembro	26.783	26.936	99,43%
Outubro	26.478	26.607	99,52%
Novembro	23.951	24.101	99,38%
Dezembro	24.028	24.179	99,38%



De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Efetividade de Atendimento é de no mínimo 95% das senhas efetivamente atendidas conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.5 Respostas às Manifestações (REM)

Tabela 32: Resultados no período para REM

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Julho						
Consulta	1	2	1		1		
Denúncia		1		1	1		
Elogio		19	4	16	2	31	12
Informação	2	2	1	4	1	1	3
Reclamação	4	5	6	8	13	8	4
Sugestão		1		1		2	
Total	7	30	12	30	18	42	19
Respondidas no prazo	7	30	12	30	18	42	19
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Agosto						
Consulta							
Denúncia							
Elogio	2	23	20	8	10	29	19
Informação							1
Reclamação	3	1	1	2	9	4	2
Sugestão			1				
Total	5	24	22	10	19	33	22
Respondidas no prazo	5	24	22	10	19	33	22
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Setembro						
Consulta							1
Denúncia		1					1
Elogio	1	45	20	11	3	48	32
Informação							
Reclamação	1	1		5	4	3	4
Sugestão	1				1		
Total	3	47	20	16	8	51	38
Respondidas no prazo	3	47	20	16	8	51	38
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Outubro						
Consulta							
Denúncia							
Elogio	10	47	15	25	6	47	31

Informação							
Reclamação	6	1	1		4	4	2
Sugestão			1		1	3	
Total	16	48	17	25	11	54	33
Respondidas no prazo	16	48	17	25	11	54	38
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	115,15%

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Novembro						
Consulta		1					
Denúncia							1
Elogio	6	14	10	10	2	27	14
Informação	1	1					
Reclamação		1	4	1	4	1	1
Sugestão	1		1	1	2	2	2
Total	8	17	15	12	8	30	18
Respondidas no prazo	8	17	15	12	8	30	18
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

REM	JUAZEIRO	MESSEJANA	SOBRAL	ANT. BEZERRA	PAPICU	CENTRO	PARANGABA
	Dezembro						
Consulta							
Denúncia					1		
Elogio	7	41	3	17	17	35	26
Informação							
Reclamação	5		5	1	5	8	3
Sugestão						4	2
Total	12	41	8	18	23	47	31
Respondidas no prazo	12	41	8	18	23	47	31
REM	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Resposta às Manifestações é de no mínimo 95% das fichas de manifestação devidamente respondidas no prazo máximo de 10 dias conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.6 Disponibilidade de Equipamentos de Informática (DEI)

Tabela 33: Resultados no período para DEI

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
MESSEJANA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
SOBRAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ANT. BEZERRA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PAPICU	100%	100%	100%	100%	100%	100%

CENTRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PARANGABA	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Equipamentos de Informática é de no mínimo 95% dos equipamentos disponíveis durante o horário de atendimento conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.7 Disponibilidade de Sistema de Ar-condicionado (DSA)

Tabela 34: Resultados no período para DSA

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	100%	100%	100%	100%	100%	97,50%
MESSEJANA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
SOBRAL	100%	100%	100%	100%	97,37%	100%
ANT. BEZERRA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PAPICU	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CENTRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PARANGABA	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade de Sistema de Ar-Condicionado (DSA) é de no mínimo 95% dos equipamentos em pleno funcionamento durante o horário de atendimento conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).



Figura 40: Acompanhamento da mensuração da temperatura do ar-condicionado.

Fonte: Elaboração própria da Concessionária Ceará Cidadão (2025)



Ressalvando-se que a partir do mês de dezembro/2016, conforme ofícios de contraprestação mensal OF-CEN 001/2017 – Juazeiro do Norte sob o SPU 0143023/2017, OF-CEN 002/2017 – Messejana sob o SPU 0143090/2017, OF-CEN 003/2017 – Sobral sob o SPU 0142965/2017 e OF-CEN 004/2017 – Sobral sob o SPU 0143279/2017 enviados em 06/01/2017 o indicador 7. **Disponibilidade Geral do Sistema de Ar Condicionado** teve a variação dos seus limites de umidade relativa ar alterados para o intervalo entre 35% a 65%, haja vista que no Termo de Referência do Edital, item 8.3.4 Sistema de Ar condicionado, os limites estabelecidos para umidade relativa do ar estão no intervalo de 50% a 70%. Porém, os limites estabelecidos na resolução da ANVISA RE Nº 9 de 16 de Janeiro de 2003 recomenda, conforme inciso IV do seu anexo de orientação técnica:

“3. Os valores recomendáveis para os parâmetros físicos de temperatura, umidade, velocidade e taxa de renovação de ar e de grau de pureza de ar, deverão estar de acordo com a NBR 6401 – Instalações Centrais de Ar Condicionado para conforto – Parâmetros básicos de projetos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

*3.2 A faixa recomendável de operação da umidade relativa, nas condições internas para o verão deve variar de 40 a 65%, com exceção de ambientes de arte que deve operar entre 40 e 55% todo ano. O valor máximo de operação deve ser de 65% com exceção de áreas de acesso que poderão operar até 70%. A seleção da faixa depende da finalidade e do local da instalação. **Para condições internas a faixa recomendada de operação deve variar de 35 a 65% [nosso destaque]**”.*

8.3.8 Disponibilidade do Sistema de Rede Local (DSR)

Tabela 35: Resultados no período para DSR

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
MESSEJANA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
SOBRAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ANT. BEZERRA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PAPICU	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CENTRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PARANGABA	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador Disponibilidade do Sistema de Rede Local é de no mínimo 97% do tempo disponível para atendimento com o sistema de rede em pleno funcionamento conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.9 Não Conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente (NCL)

Tabela 36: Resultados no período para NCL

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	0	2	1	2	0	0
MESSEJANA	0	0	0	0	0	0
SOBRAL	0	0	0	0	0	0
ANT. BEZERRA	0	0	0	0	0	0
PAPICU	0	0	0	0	0	0
CENTRO	0	0	0	0	0	0
PARANGABA	0	0	0	0	0	0

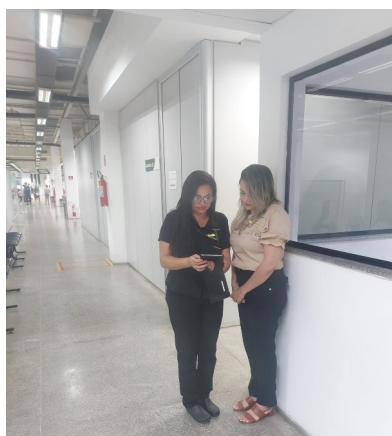


Figura 41: Verificação de NCL

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade nas condições de higiene e limpeza do ambiente é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.10 Não Conformidade na Conservação Geral do Edifício e Instalações (NCE)

Tabela 37: Resultados no período para NCE

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	0	0	0	0	0	0
MESSEJANA	0	0	0	0	0	1
SOBRAL	1	1	0	0	3	0
ANT. BEZERRA	0	0	0	0	0	0
PAPICU	0	0	0	0	0	0
CENTRO	0	0	0	0	0	0
PARANGABA	0	1	0	0	0	0

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador não conformidade na conservação geral do edifício e instalações é de no máximo 5 situações de não conformidade durante o mês conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).



Figura 42: Verificação de NCE

8.3.11 Percentual de Treinamento (PTR)

Tabela 38: Resultados no período para PTR

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
JUAZEIRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
MESSEJANA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
SOBRAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%
ANT. BEZERRA	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PAPICU	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CENTRO	100%	100%	100%	100%	100%	100%
PARANGABA	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento para o indicador percentual de treinamento é de no mínimo 95% dos colaboradores programados para treinamento efetivamente treinados conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.3.12 Qualidade de Serviço de Atendimento (QSA)

Tabela 39: Resultados no período para QSA

JUAZEIRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	107	107	104	111	87	98
BOM	8	3	3	6	14	10
REGULAR	1	0	0	0	0	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	1
QSA	99,14%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	98,18%

MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	74	61	119	93	92	103
BOM	64	52	28	38	11	21
REGULAR	0	1	0	0	1	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100,00%	99,12%	100,00%	100,00%	99,04%	99,20%

SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	107	102	110	107	95	96
BOM	5	2	2	2	1	0
REGULAR	2	0	0	0	0	0
RUIM	1	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	1	0	1	0	0
QSA	97,39%	99,05%	100,00%	99,09%	100,00%	100,00%

ANTONIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	117	110	107	108	94	111
BOM	0	0	4	6	3	3
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSA	100%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

PAPICU	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
---------------	-------	--------	----------	---------	----------	----------

OTIMO	119	93	117	116	104	101
BOM	0	11	9	3	3	5
REGULAR	0	1	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	1	0
QSA	100,00%	99,05%	100,00%	100,00%	99,07%	100,00%
CENTRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	118	102	99	110	97	102
BOM	2	4	2	4	0	2
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	4	1
QSA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	96,04%	99,05%
PARANGABA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	116	101	111	88	109	96
BOM	0	2	2	15	11	11
REGULAR	0	0	0	0	0	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	1
QSA	100,00%	100,00%	100,00%	99,04%	100,00%	98,17%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de atendimento é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

A quantificação da amostra foi dada através da técnica de Amostra aleatória simples que é dada como aquela na qual todos os elementos têm a mesma probabilidade de serem selecionados. Uma amostra desse tipo pode ser obtida, por exemplo, através do sorteio dos elementos. (Fonte: SANTOS, 2011 disponível em <http://www.calculoamostral.vai.la>).

8.3.13 Qualidade de Serviço de Orientação (QSO)

Tabela 40: Resultados no período para QSO

JUAZEIRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	100	100	91	105	80	96
BOM	14	10	14	11	21	14
REGULAR	1	0	2	1	0	0
RUIM	1	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSO	98,28%	100,00%	98,13%	99,15%	100,00%	100,00%

MESSEJANA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	74	63	119	93	92	103
BOM	64	50	28	38	11	21
REGULAR	0	1	0	0	1	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	0
QSO	100,00%	99,12%	100,00%	100,00%	99,04%	99,20%
SOBRAL	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	106	101	108	106	94	96

BOM	7	4	4	3	1	0
REGULAR	2	0	0	0	1	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSO	98,26%	100,00%	100,00%	99,09%	98,96%	100,00%
ANTONIO BEZERRA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	117	108	106	98	85	109
BOM	0	1	5	13	11	5
REGULAR	0	1	0	2	1	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSO	100,00%	99,09%	100,00%	97,37%	98,97%	100,00%
PAPICU	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	119	96	115	113	98	101
BOM	0	8	11	5	8	5
REGULAR	0	1	0	0	2	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	1	0	0
QSO	100,00%	99,05%	100,00%	99,16%	98,15%	100,00%
CENTRO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	118	102	98	110	96	103
BOM	2	4	3	4	1	1
REGULAR	0	0	0	0	0	0
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	4	1
QSO	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	96,04%	99,05%
PARANGABA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
OTIMO	115	100	101	70	101	91
BOM	1	3	11	32	19	15
REGULAR	0	0	1	2	0	1
RUIM	0	0	0	0	0	0
PÉSSIMO	0	0	0	0	0	2
QSO	100,00%	100,00%	99,12%	98,08%	100,00%	97,25%

De acordo com o anexo 7 do edital que se refere aos indicadores de desempenho, o atendimento mínimo para o indicador qualidade nos serviços de orientação é de 85% de satisfação entre ótimo e bom conforme tabela 25 (Anexo 7 do Edital).

8.4 Mecanismos de Pagamento

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas criadas nos termos deste correrão por conta da dotação orçamentária:

FORTALEZA

OPEX 83% - COD: 26257

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.03.336783.1.5009100000.0

CAPEX 17% - COD: 23687

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.03.446783.1.5009100000.0

JUAZEIRO (CARIRI)



83% OPEX – COD 21878

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.01.446783.1.5009100000.0

17% CAPEX – COD 25332

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.01.446783.1.5009100000.0

SOBRAL

OPEX 83% - COD 21790

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.11.336783.1.5009100000.0

17% CAPEX – COD 20818

DOTACAO ORÇAMENTÁRIA: 47100011.14.422.165.21038.11.446783.1.5009100000.0

Utilizando-se para cálculo o procedimento estabelecido no Anexo VI – MECANISMO DE PAGAMENTO do edital, segue o detalhamento:

I – Cálculo da Contraprestação Pecuniária Cheia mensal

Em se tratando do 2º Semestre de 2025, com as unidades de Juazeiro do Norte, Messejana, Antônio Bezerra, Sobral, Papicu, Centro e Parangaba em operação, o valor mensal pago pelo Poder Concedente à Concessionária no período de julho a dezembro foi realizado da seguinte forma:

Tabela 41: *Valor da Contraprestação Pecuniária*

Unidade	Receita (R\$)
	Julho a Outubro
Juazeiro do Norte	1.174.727
Messejana	1.288.642
Antônio Bezerra	1.458.278
Sobral	996.002
Central Adm.	725.139
Papicu	730.021
Centro	999.223
Parangaba	619.933
Contraprestação Pecuniária Cheia	7.991.965

Unidade	Receita (R\$)
	Novembro e Dezembro *Após ajuste do IPCA
Juazeiro do Norte	1.232.171
Messejana	1.351.656
Antônio Bezerra	1.529.588
Sobral	1.044.706
Central Adm.	760.599
Papicu	765.719
Centro	1.048.085
Parangaba	650.247
Contraprestação Pecuniária Cheia	8.382.772

- Mecanismo De Garantia

Como garantia do integral e pontual pagamento de todos os valores devidos à CONCESSIONÁRIA a título de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, o Contrato Nº 107_2013 – SEJUS x SPE prevê que o PODER CONCEDENTE deve constituir a garantia por meio da celebração do CONTRATO DE NOMEAÇÃO DE AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS que permanecerá em pleno vigor e eficácia durante todo o prazo de vigência da prestação de serviço.

Em caso de inadimplemento do poder concedente, consta no Contrato Nº 107_2013 – SEJUS x SPE:

“19.5. Na hipótese de inadimplemento por parte do PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO DE CONCESSÃO, de quaisquer das Obrigações Garantidas (“Evento de Inadimplemento”), o PODER CONCEDENTE e o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA serão notificados pela CONCESSIONÁRIA, para que transfira da CONTA GARANTIA para a conta-corrente da CONCESSIONÁRIA o valor suficiente à liquidação do Evento de Inadimplemento. A notificação do AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA deverá ser acompanhada de cópia autenticada da notificação do PODER CONCEDENTE, com recebimento.

19.6. Após o recebimento da notificação mencionada no item 19.5, o PODER CONCEDENTE terá 05 (cinco) dias úteis para, se for a hipótese, apresentar à CONCESSIONÁRIA, comprovando, até o primeiro dia útil seguinte, perante o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA, manifestação de divergência, devidamente justificada, quanto ao valor apresentado pela CONCESSIONÁRIA ou quanto à própria existência do crédito. Transcorrido o prazo sem manifestação do PODER CONCEDENTE, o AGENTE FIDUCIÁRIO DE GARANTIA transferirá o valor constante da notificação da CONCESSIONÁRIA. Havendo manifestação do PODER CONCEDENTE, na forma desta cláusula, a transferência ficará suspensa até que sejam dirimidas entre as partes as divergências, ressalvada ordem judicial em contrário.”



- Mecanismo De Reajuste

Sobre o reajuste do contrato, as cláusulas 10.15 a 10.21 do Contrato Nº 107_2013 – SEJUS x SPE trata:

“10.15. A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será reajustada anualmente, sempre na data de assinatura do CONTRATO, utilizando-se o seguinte índice:

Índice de reajuste = A% do índice de reajuste salarial do SEEACONCE + B% do IPCA

Onde:

A% = Percentual de incidência das despesas com pessoal nos custos anuais da Concessionária.

B% = Percentual complementar (100% - A%), aplicado sobre a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

10.16. Os índices de reajuste salarial do SEEACONCE e do IPCA serão considerados conforme apurados no mês imediatamente anterior ao da aplicação do reajuste.

10.17. O primeiro reajuste tomará por base a data-base da PROPOSTA COMERCIAL.

10.18. A CONCESSIONÁRIA terá 10 (dez) dias para apresentar o cálculo do índice de reajuste e o PODER CONCEDENTE terá 10 (dez) dias para aprová-lo.

10.19. Todos os valores cuja data base seja a da PROPOSTA COMERCIAL serão reajustados pro rata tempore no primeiro reajuste da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA que ocorrer após a assinatura do CONTRATO, e a partir daí serão reajustados mantendo-se as mesmas datas e a mesma periodicidade.

10.20. O valor do contrato será irrevogável pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº 9.069, de 29 de dezembro de 1995 e Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

10.21. O REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA de acordo com o disposto na Cláusula 10.15 não depende de homologação pelo PODER CONCEDENTE, na forma do § 1º do artigo 5º da Lei Federal 11.079/2004.”



Dessa forma, segue tabela com histórico de reajuste.

Tabela 42: Histórico dos Ajustes Anuais

ALOCÇÃO DOS RECURSOS	Proposta Comercial	Ajuste 2014	Ajuste 2015	Ajuste 2016	Ajuste 2017	Ajuste 2018	Ajuste 2019	Ajuste 2020	Ajuste 2021	Ajuste 2022	Ajuste 2023	Ajuste 2024	Ajuste 2025
Central VAPT VUPT	347.499	400.122	439.291	482.630	505.214	524.103	539.734	562.570	603.336	656.248	692.796	725.139	760.599
Unidade Centro	903.808	1.040.675	1.142.550	1.255.500	1.314.251	1.363.389	1.404.051	1.463.456	1.569.557	904.293	954.654	999.223	1.048.085
Unidade Antonio Bezerra	747.689	860.915	945.193	970.583	1.016.001	1.053.988	1.085.422	1.131.347	1.213.327	1.319.736	1.393.234	1.458.278	1.529.588
Unidade Messejana	617.424	710.923	780.518	857.679	897.813	931.382	959.159	999.741	1.072.185	1.166.216	1.231.164	1.288.642	1.351.656
Unidade Sobral	502.472	578.564	635.201	697.996	730.658	757.977	780.582	813.609	872.565	949.089	1.001.945	996.002	1.044.706
Unidade Juazeiro	562.845	648.078	711.521	781.861	818.447	849.048	874.370	911.365	977.405	1.063.123	1.122.330	1.174.727	1.232.171
Unidade Papicu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	660.666	697.459	730.021	765.719
Unidade Parangaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	619.933	650.248
Valor da RECEITA BRUTA (R\$)	3.681.737	4.239.277	4.654.274	5.046.249	5.282.384	5.479.887	5.643.318	5.882.089	6.308.374	6.719.371	7.093.582	7.991.965	8.382.772

bruto antes do desconto concedido conforme ofício GS/SEJUS Nº 3.588/2016 (em anexo), no valor de R\$ 61.927,71, desta forma, a Contraprestação Cheia inicial para esta unidade no valor de R\$ 883.264,96.

Sobre as penalidades atribuídas à concessionária em caso de inexecução parcial ou total de suas obrigações, o Contrato Nº 107_2013 - SEJUS x SPE trata:

“21.2. O PODER CONCEDENTE, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções pela inexecução parcial ou total das obrigações estabelecidas neste CONTRATO, observadas a natureza e a gravidade da falta:

(i) advertência;

(ii) multa de 0,5% até 5% do valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA CHEIA;

(iii) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração dos sócios da SPE;

(iv) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública dos sócios da SPE.”

9. DADOS FINANCEIROS

9.1 Receita Anual da SPE

Para a composição dos valores previstos para os meses julho a dezembro de 2025 foram considerados: valores em proposta comercial, cláusulas do edital e o contrato de concessão (nº 107/2013).

Desta forma, ressaltamos, o valor de contraprestação Pecuniária por Unidade, para o 2º Semestre de 2025 foi de:

Tabela 43: Contraprestação Pecuniária por Unidade
Julho a Outubro 2025

LOCAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Central VAPT VUPT	725.139
Unidade Centro	999.223
Unidade Antonio Bezerra	1.458.278
Unidade Messejana	1.288.642
Unidade Sobral	996.002
Unidade Juazeiro	1.174.727
Unidade Papicu	730.021
Unidade Parangaba	619.933
Valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PROPOSTA – CPP (R\$)	7.991.965
LOCAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Central VAPT VUPT	760.599
Unidade Centro	1.048.085
Unidade Antonio Bezerra	1.529.588
Unidade Messejana	1.351.656
Unidade Sobral	1.044.706
Unidade Juazeiro	1.232.171
Unidade Papicu	765.719
Unidade Parangaba	650.248
Valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PROPOSTA – CPP (R\$)	8.382.772



Com o Aditivo Contratual e entrega de estudo de viabilidade, o que vale é a nova composição de fatura.

Conforme Cláusula 10.15 do Contrato nº 107/2013, onde fica estabelecido que a contraprestação pecuniária devida à concessionária será reajustada anualmente, tomando como parâmetro a data de assinatura do contrato, os valores aqui apresentados estão em conformidade com a mencionada cláusula.

Essa informação foi entregue a Secretaria de Justiça e Cidadania – SEJUS em 13/11/2014, conforme ofício OF-CEN 001/2014 sob o SPU 7381860/2014, em 08 de Dezembro de 2015 e em 07 de dezembro de 2016 através do ofício OF-CEN 127/2016-SPU 7805328/2015, em 16 de Novembro de 2017 Ofício 157/2017 e protocolo de nº 8185140/2017 e em 19 de novembro de 2018, Ofício 185/2018 e protocolo de nº 9808500/2018 e a Secretaria da Proteção Social – SPS em 14 de novembro de 2019, ofício 253/2019, em 30 de novembro de 2020, ofício 264/2020 / protocolo de nº 09739420, em 12 de novembro de 2021 através do Ofício OF-CEN-064-2021 e protocolo de nº 10948730/2021, em 30 de novembro de 2022, através do Ofício OF-CEN-86-2022 e protocolo de nº 11281634, em 14 de novembro de 2023 através do ofício OF-CEN-096-2023 e protocolo de nº NUP 47001.011336/2023-56, em 11 de Novembro de 2024 através do ofício OF-CEN-0112/2024 e protocolo de nº NUP 47001.018645/2024-38, em 17 de Novembro de 2025 através do ofício OF-CEN-112/2025 e protocolo de nº NUP 47001.022917/2025-85.



9.2 Receitas, Custos e Despesas da SPE¹¹

Os custos e despesas da SPE para o período referente ao 2º semestre de 2025 contemplam despesas de unidades em operação conforme demonstrado nas tabelas abaixo.

Tabela 44: Custos e Despesas Consolidado

	Real jul/25	Real ago/25	Real set/25	Real out/25	Real nov/25	Real dez/25	Real 2025
	4.959.386	5.696.467	5.416.857	5.195.134	5.426.703	5.606.484	32.301.032
Custos e Despesas	4.959.386	5.696.467	5.416.857	5.195.134	5.426.703	5.606.484	32.301.032
Salários e encargos	2.690.725	3.273.676	2.980.574	3.121.222	3.138.135	3.182.149	18.386.481
Despesas Gerais e Administrativas	1.746.454	1.787.004	2.265.511	1.518.461	1.673.061	1.797.828	10.788.319
Depreciação	522.208	635.788	170.771	555.451	615.507	626.507	3.126.231

No demonstrativo de custos e despesas não foram considerados lançamentos de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre despesas, os quais a empresa tem direito na apuração dos referidos impostos conforme legislação federal vigente.

¹²

¹¹ Em se tratando dos Resultados da SPE, vale ressaltar que os valores da Proposta Comercial contemplam todas as unidades em operação (mais a Central).

¹² A rubrica de despesas operacionais corresponde, conforme proposta comercial, as despesas com depreciação e seguros.

Tabela 45: Balanço Consolidado

Central, Unidades em Operação e Centros Comerciais	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	8.075.128	8.075.128	8.085.677	8.075.588	8.466.395	8.466.395	49.244.313
Receita de Contraprestação (A1)	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	8.382.772	8.382.772	48.733.405
Receita Acessoria / Adicional (A2)	83.163	83.163	93.712	83.623	83.623	83.623	510.908
(B) Impostos e Outras Deduções	(1.141.722)	(1.141.722)	(1.144.612)	(1.142.293)	(1.196.564)	(1.197.243)	(6.964.155)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(1.125.089)	(1.125.089)	(1.125.870)	(1.125.568)	(1.179.839)	(1.180.519)	(6.861.974)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(16.633)	(16.633)	(18.742)	(16.725)	(16.725)	(16.725)	(102.181,56)
(C) Receita Líquida = (A - B)	6.933.407	6.933.407	6.941.065	6.933.295	7.269.832	7.269.152	42.280.157
(D) Custo das Vendas e Serviços	(4.370.184)	(4.877.525)	(5.195.508)	(4.639.683)	(4.813.791)	(5.029.749)	(28.926.439)
(E) Lucro Bruto (C - D)	2.563.223	2.055.882	1.745.557	2.293.612	2.456.041	2.239.403	13.353.718
(F) Despesas Operacionais	(530.380)	(643.963)	(180.808)	(561.704)	(623.080)	(635.637)	(3.175.570)
(G) Resultado (E - F)	2.032.843	1.411.919	1.564.750	1.731.909	1.832.961	1.603.766	10.178.148

A rubrica de despesas operacionais corresponde, conforme proposta comercial, as despesas com depreciação e seguros.

**Tabela 46: Balanço Central**

Central	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	725.139	725.139	725.139	725.139	760.599	760.599	4.421.756
Receita de Contraprestação (A1)	725.139	725.139	725.139	725.139	760.599	760.599	4.421.756
Receita Acessoria / Adicional (A2)	-	-	-	-	-	-	-
(B) Impostos	(103.332)	(103.332)	(103.332)	(103.360)	(108.385)	(108.385)	(630.128)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(103.332)	(103.332)	(103.332)	(103.360)	(108.385)	(108.385)	(630.128)
(C) Receita Líquida = (A - B)	621.807	621.807	621.807	621.779	652.213	652.213	3.791.628
(D) Custo das Vendas e Serviços	(1.330.845)	(1.777.498)	(2.310.852)	(1.631.121)	(1.778.377)	(1.579.483)	(10.408.176)
(E) Lucro Bruto (C - D)	(709.038)	(1.155.691)	(1.689.045)	(1.009.342)	(1.126.164)	(927.269)	(6.616.548)
(F) Despesas Operacionais	(109.789)	(111.122)	(171.353)	(63.089)	(123.748)	(136.305)	(715.407)
(G) Resultado (E - F)	(818.827)	(1.266.813)	(1.860.398)	(1.072.431)	(1.249.912)	(1.063.575)	(7.331.955)

A variação observada no item "Custo das Vendas e Serviços", de R\$ 3.807.136 no RED 2025.1 para R\$ 10.408.176 no RED 2025.2, decorre de mudanças estruturais no modelo operacional da Concessionária, sem prejuízo da eficiência na prestação dos serviços. Segundo esclarecimentos prestados pela Ceará Cidadão, a variação é explicada, principalmente, por dois fatores detalhados a seguir.

O primeiro fator refere-se à reorganização do modelo de contratação interna, decorrente da alteração no controle societário da Concessionária. A transição para o novo grupo controlador — empresa líder e especialista no segmento de gestão de centrais de atendimento ao



cidadão — resultou em uma reestruturação interna dos processos, com a adoção de padrões mais robustos de governança corporativa, segurança de processos e compliance. O novo modelo contempla uma estrutura especializada de suporte técnico e apoio operacional prestado pela holding controladora em diversas áreas, com processos mais estruturados que visam reduzir riscos de desconformidade e falhas operacionais. No âmbito dessa reorganização, foram realizadas também adequações nos sistemas administrativos e na infraestrutura de tecnologia da informação, incluindo o reposicionamento em patamares superiores de segurança cibernética, a migração do ambiente Google Workspace para o ecossistema Microsoft 365, a adoção de serviços em nuvem Oracle e a substituição de equipamentos e licenças de software.

O segundo fator diz respeito à implantação do novo sistema de gestão de atendimento ao cidadão, denominado ATENDE, que implicou aumento relevante dos custos diretos, estimado em aproximadamente quatro vezes em relação ao modelo anterior. Esse acréscimo decorre da ampliação de funcionalidades, da integração sistêmica e da melhoria dos mecanismos de controle e gestão. A nova plataforma promove a modernização da jornada de atendimento ao cidadão, com arquitetura multicanal nativa — contemplando WhatsApp, totens, portal, aplicativo e outros canais —, funcionalidades avançadas de Business Intelligence, segurança de dados superior e capacidade de escalonamento automático distribuída em múltiplos data centers. A solução encontra-se em processo de validação institucional, sendo avaliada para aplicação em outros equipamentos públicos do Estado do Ceará.

Por fim, registra-se que tais custos foram lançados exclusivamente na Unidade Central Administrativa, não configurando incremento nos custos operacionais das unidades Vapt Vupt, que a PPP manteve, no período, cumprimento integral dos indicadores de desempenho contratual, e que a variação apurada não configura desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem implica alterações nos valores de contraprestação mensal devidos ao Poder Concedente.

Tabela 47: Balanço Antônio Bezerra

Antonio Bezerra	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.476.280	1.476.280	1.476.280	1.476.280	1.547.590	1.547.590	9.000.299
Receita de Contraprestação (A1)	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.529.588	1.529.588	8.892.288
Receita Acessoria / Adicional (A2)	18.002	18.002	18.002	18.002	18.002	18.002	108.011
(B) Impostos e Outras Deduções	(212.737)	(212.737)	(212.737)	(212.737)	(222.899)	(222.899)	(1.296.746)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(209.137)	(209.137)	(209.137)	(209.137)	(219.298)	(219.298)	(1.275.144)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(3.600)	(3.600)	(3.600)	(3.600)	(3.600)	(3.600)	(21.602)
(C) Receita Líquida = (A - B)	1.263.543	1.263.543	1.263.543	1.263.543	1.324.691	1.324.691	7.703.553
(D) Custo das Vendas e Serviços	(607.870)	(734.290)	(647.310)	(659.790)	(647.456)	(722.833)	(4.019.549)
(E) Lucro Bruto (C - D)	655.673	529.252	616.233	603.753	677.235	601.858	3.684.003
(F) Despesas Operacionais	(138.970)	(176.417)	(795)	(164.342)	(164.342)	(164.342)	(809.209)
(G) Resultado (E - F)	516.703	352.835	615.438	439.410	512.893	437.515	2.874.795

Tabela 48: Balanço Menssejana

Messejana	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.309.694	1.309.694	1.319.232	1.309.143	1.372.158	1.372.158	7.992.079
Receita de Contraprestação (A1)	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.351.656	1.351.656	7.857.880
Receita Acessoria / Adicional (A2)	21.052	21.052	30.591	20.502	20.502	20.502	134.199
(B) Impostos	(189.400)	(189.400)	(192.013)	(189.361)	(198.228)	(198.228)	(1.156.631)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(185.189)	(185.189)	(185.895)	(185.261)	(194.128)	(194.128)	(1.129.791)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(4.210)	(4.210)	(6.118)	(4.100)	(4.100)	(4.100)	(26.840)
(C) Receita Liquida = (A - B)	1.120.294	1.120.294	1.127.219	1.119.782	1.173.930	1.173.930	6.835.449
(D) Custo das Vendas e Serviços	(518.206)	(552.097)	(503.129)	(539.918)	(542.096)	(672.207)	(3.327.653)
(E) Lucro Bruto (C - D)	602.089	568.197	624.090	579.864	631.833	501.722	3.507.795
(F) Despesas Operacionais	(84.142)	(106.732)	(632)	(103.719)	(103.719)	(103.719)	(502.664)
(G) Resultado (E - F)	517.947	461.465	623.459	476.145	528.114	398.003	3.005.132

**Tabela 49: Balanço Sobral**

Sobral	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.011.180	1.011.180	1.011.180	1.011.180	1.059.885	1.059.885	6.164.490
Receita de Contraprestação (A1)	996.002	996.002	996.002	996.002	1.044.706	1.044.706	6.073.420
Receita Acessoria / Adicional (A2)	15.178	15.178	15.178	15.178	15.178	15.178	91.070
(B) Impostos	(126.169)	(126.169)	(126.169)	(126.474)	(132.135)	(132.187)	(769.304)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(123.133)	(123.133)	(123.133)	(123.439)	(129.100)	(129.151)	(751.090)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(3.036)	(3.036)	(3.036)	(3.036)	(3.036)	(3.036)	(18.214)
(C) Receita Líquida = (A - B)	885.011	885.011	885.011	884.706	927.749	927.698	5.395.186
(D) Custo das Vendas e Serviços	(400.454)	(375.335)	(328.959)	(426.274)	(370.478)	(470.237)	(2.371.737)
(E) Lucro Bruto (C - D)	484.557	509.676	556.052	458.432	557.271	457.461	3.023.448
(F) Despesas Operacionais	(70.287)	(89.206)	(290)	(77.412)	(77.412)	(77.412)	(392.018)
(G) Resultado (E - F)	414.270	420.470	555.762	381.020	479.859	380.049	2.631.430

Tabela 50: Balanço Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.194.458	1.194.458	1.194.458	1.194.458	1.251.902	1.251.902	7.281.638
Receita de Contraprestação (A1)	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.232.171	1.232.171	7.163.250
Receita Acessoria / Adicional (A2)	19.731	19.731	19.731	19.731	19.731	19.731	118.388
(B) Impostos	(172.805)	(172.805)	(172.805)	(172.805)	(180.991)	(180.991)	(1.053.202)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(168.859)	(168.859)	(168.859)	(168.859)	(177.045)	(177.045)	(1.029.524)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(3.946)	(3.946)	(3.946)	(3.946)	(3.946)	(3.946)	(23.678)
(C) Receita Líquida = (A - B)	1.021.653	1.021.653	1.021.653	1.021.653	1.070.912	1.070.912	6.228.437
(D) Custo das Vendas e Serviços	(402.618)	(466.568)	(397.520)	(363.961)	(366.414)	(453.358)	(2.450.440)
(E) Lucro Bruto (C - D)	619.035	555.085	624.133	657.692	704.497	617.554	3.777.996
(F) Despesas Operacionais	(43.094)	(54.220)	(6.308)	(58.885)	(58.885)	(58.885)	(280.276)
(G) Resultado (E - F)	575.942	500.865	617.825	598.807	645.612	558.669	3.497.721

Tabela 51: Balanço Papicu

Papicu	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	731.121	731.121	731.121	731.121	766.819	766.819	4.458.122
Receita de Contraprestação (A1)	730.021	730.021	730.021	730.021	765.719	765.719	4.451.522
Receita Acessoria / Adicional (A2)	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	1.100	6.600
(B) Impostos	(104.329)	(104.329)	(104.329)	(104.329)	(149.654)	(69.443)	(636.415)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(104.109)	(104.109)	(104.109)	(104.109)	(149.434)	(69.223)	(635.095)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(220)	(220)	(220)	(220)	(220)	(220)	(1.320,00)
(C) Receita Líquida = (A - B)	626.792	626.792	626.792	626.792	617.165	697.375	3.821.707
(D) Custo das Vendas e Serviços	(299.028)	(256.060)	(235.206)	(249.947)	(303.677)	(327.558)	(1.671.476)
(E) Lucro Bruto (C - D)	327.763	370.732	391.586	376.844	313.489	369.817	2.150.231
(F) Despesas Operacionais	(20.762)	(26.143)	(199)	(21.023)	(21.738)	(21.738)	(111.601)
(G) Resultado (E - F)	307.001	344.589	391.387	355.821	291.751	348.080	2.038.630

Tabela 52: Balanço Centro

Centro	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	1.007.323	1.007.323	1.008.333	1.008.333	1.057.195	1.057.195	6.145.703
Receita de Contraprestação (A1)	999.223	999.223	999.223	999.223	1.048.085	1.048.085	6.093.063
Receita Acessoria / Adicional (A2)	8.100	8.100	9.110	9.110	9.110	9.110	52.640
(B) Impostos	(144.609)	(144.609)	(144.885)	(144.885)	(111.611)	(192.320)	(882.919)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(142.989)	(142.989)	(143.063)	(143.063)	(109.789)	(190.498)	(872.391)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	(1.620)	(1.620)	(1.822)	(1.822)	(1.822)	(1.822)	(10.528)
(C) Receita Líquida = (A - B)	862.715	862.715	863.448	863.448	945.584	864.875	5.262.784
(D) Custo das Vendas e Serviços	(445.603)	(349.900)	(406.163)	(408.473)	(437.098)	(438.815)	(2.486.053)
(E) Lucro Bruto (C - D)	417.111	512.815	457.285	454.974	508.486	426.060	2.776.731
(F) Despesas Operacionais	(31.094)	(39.438)	-	(32.573)	(32.573)	(32.573)	(168.250)
(G) Resultado (E - F)	386.018	473.377	457.285	422.402	475.913	393.487	2.608.481

Tabela 53: Balanço Parangaba

Parangaba	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
(A) Receita Bruta (=A1 + A2)	619.933	619.933	619.933	619.933	650.248	650.248	3.780.226
Receita de Contraprestação (A1)	619.933	619.933	619.933	619.933	650.248	650.248	3.780.226
Receita Acessoria / Adicional (A2)							-
(B) Impostos	(88.340)	(88.340)	(88.340)	(88.340)	(92.660)	(92.789)	(538.811)
Pis (1,65%) COFINS (7,6%) ISS (5% ou 3%)	(88.340)	(88.340)	(88.340)	(88.340)	(92.660)	(92.789)	(538.811)
Repasse p/ Poder Concedente ref Receitas Acessorias / Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
(C) Receita Líquida = (A - B)	531.592	531.592	531.592	531.592	557.587	557.458	3.241.415
(D) Custo das Vendas e Serviços	(365.560)	(365.776)	(366.369)	(360.198)	(368.195)	(365.257)	(2.191.355)
(E) Lucro Bruto (C - D)	166.032	165.816	165.224	171.395	189.392	192.201	1.050.060
(F) Despesas Operacionais	(32.243)	(40.686)	(1.231)	(40.660)	(40.663)	(40.663)	(196.145)
(G) Resultado (E - F)	133.789	125.131	163.993	130.735	148.730	151.538	853.915

Em se tratando de receitas acessórias considera-se como fonte de receita o aluguel de espaços para prestadores de serviço integrantes da iniciativa privada. De acordo com o contrato a previsão que 20% da receita seja repassada para o Governo do Estado do Ceará.

Tabela 54: Discriminação das Atividades das Receitas Acessórias

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	JUAZEIRO	Tóten Atendimento	
Marcus Pontes Ogrady ME	06.302.585/0001-80	JUAZEIRO	Alimentação	
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	JUAZEIRO	Laboratório	
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	JUAZEIRO	Laboratório	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Café do João	32.624.805/0002-83	MESSEJANA	Alimentação	
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	MESSEJANA	Copiadora	
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	MESSEJANA	Tóten Atendimento	
Clinica Médica do Trânsito	34.727.964/0001-58	MESSEJANA	Laboratório	ENCERROU CONTRATO EM JUNHO
ADTRAN	34.783.510/0001-02	MESSEJANA	Laboratório	INICIOU CONTRATO EM AGOSTO
JBO Serviços de Estacionamento Ltda	44.957.591/0001-65	LIBERCARD	CAR Park	
LIBERCARD	09.370.323/0001-41	MESSEJANA	LIBERCARD	
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	MESSEJANA	Laboratório	ENCERROU CONTRATO EM AGOSTO
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	SOBRAL	Tóten Atendimento	
Laboratório Clínico Regis Jucá	19.051.901/0001-30	SOBRAL	Laboratório	
Iara Lopes de Freitas Queiroz	25.347.965/0001-86	SOBRAL	Copiadora	
Clinica Médica e Psicológica de Trânsito	36.214.576/0001-07	SOBRAL	Laboratório	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Café do João	32.624.805/0003-64	ANT BEZERRA	Alimentação	
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	ANT BEZERRA	Tóten Atendimento	
A C Albuquerque Gurgel Estacionamento	28.660.020/0001-08	ANT BEZERRA	Estacionamento	
Mariza Silva Tavares	22.306.495/0001-14	ANT BEZERRA	Copiadora	
A D M Medicina do Tráfego LTDA	34.783.510/0001-02	ANT BEZERRA	Laboratório	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	PAPICU	Tóten Atendimento	
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNIDADE	ATIVIDADE	OBS
Companhia Energetica do Ceará	07.047.251/0001-70	CENTRO	Tóten Atendimento	
CLINICA MEDICA E PSICOLOGA DO TRÂNSITO LTDA	39.263.994/0007-60	CENTRO	Laboratório	INICIOU CONTRATO EM AGOSTO
CLINICA MEDICA LTDA	51.066.229/0001-60	CENTRO	Laboratório	ENCERROU CONTRATO EM AGOSTO



A concessionária mantém como trabalho contínuo as ações de prospecção de novas receitas acessórias, alinhando-se às sugestões enviadas por meio do Ofício GABSEC 248/2022.

No entanto, devido à crescente demanda e à inserção de novos órgãos no programa, como o INSS e CIEE, os espaços destinados a essas receitas têm se tornado cada vez mais restritos nas unidades (Centro, Papicu, Sobral e Parangaba), com exceção de alguns pontos menores nas unidades Antônio Bezerra, Juazeiro do Norte e Messejana.

As ações de prospecção continuam em andamento, incluindo a abertura de negociações com diferentes tipos de negócios. No primeiro semestre de 2025 e ao longo do segundo semestre, ocorreram alterações relevantes no portfólio de parceiros das unidades. Na Unidade Messejana, a Clínica Médica do Trânsito teve seu contrato encerrado em junho, enquanto o Laboratório Clínico Regis Jucá encerrou suas atividades em agosto. Em contrapartida, ainda em agosto, teve início o contrato com o Laboratório ADTRAN, ampliando a oferta de serviços no local. Na Unidade Centro, houve o encerramento do contrato da Clínica Médica LTDA, sendo iniciado, na sequência, o contrato com a Clínica Médica e Psicológica do Trânsito LTDA, garantindo a continuidade da prestação de serviços voltados às demandas de atendimento médico e psicológico relacionados ao trânsito.

**Tabela 55: Receita Mensal**

RECEITA MENSAL - ANO 2025	jul/25		ago/25		set/25		out/25		nov/25		dez/25		TOTAL	
Receita Bruta	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Receita Operacional	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	8.382.772	8.382.772	8.382.772	8.382.772	48.733.405	48.733.405
Receita Acessória		66.531		66.531		74.970		66.898		66.898		66.898	-	408.726
Receita Total	7.991.965	8.058.496	7.991.965	8.058.496	7.991.965	8.066.935	7.991.965	8.058.864	8.382.772	8.449.671	8.382.772	8.449.671	48.733.405	49.142.131
ALOCÇÃO DOS RECURSOS	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL	PREVISTO	REAL
Central VAPT VUPT	725.139	725.139	725.139	725.139	725.139	725.139	725.139	725.139	760.599	760.599	760.599	760.599	4.421.756	4.421.756
Unidade Centro	999.223	999.223	999.223	999.223	999.223	999.223	999.223	999.223	1.048.085	1.048.085	1.048.085	1.048.085	6.093.063	6.093.063
Unidade Bezerra de Menezes	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.458.278	1.529.588	1.529.588	1.529.588	1.529.588	8.892.288	8.892.288
Unidade Messejana	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.288.642	1.351.656	1.351.656	1.351.656	1.351.656	7.857.880	7.857.880
Unidade Sobral	996.002	996.002	996.002	996.002	996.002	996.002	996.002	996.002	1.044.706	1.044.706	1.044.706	1.044.706	6.073.420	6.073.420
Unidade Juazeiro	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.174.727	1.232.171	1.232.171	1.232.171	1.232.171	7.163.250	7.163.250
Unidade Papicu	730.021	730.021	730.021	730.021	730.021	730.021	730.021	730.021	765.719	765.719	765.719	765.719	4.451.522	4.451.522
Unidade Parangaba	619.933	619.933	619.933	619.933	619.933	619.933	619.933	619.933	650.248	650.248	650.248	650.248	3.780.226	3.780.226
Valor da RECEITA BRUTA TOTAL (R\$)	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	7.991.965	8.382.772	8.382.772	8.382.772	8.382.772	48.733.405	48.733.405



Acima tabela demonstrativa das receitas previstas e realizadas durante o 2º semestre de 2025. Salientando que todos os valores dispostos estão com os impostos descontados pois são retidos na fonte.

Para as unidades de Juazeiro do Norte e Sobral não é feita a retenção na fonte do ISS (Imposto Sobre Serviço) sendo o recolhimento realizado diretamente pela concessionária.

Em relação a unidade de Sobral a alíquota do ISS é 3% conforme legislação do município, para as demais unidades (Antônio Bezerra, Messejana, Central e Juazeiro) a alíquota é de 5%.

Tabela 56: *Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados*

Pagamentos previstos e executados - CENTRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS / IR / INSS)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 725.139,48	R\$ 74.254,28	R\$ 650.885,20	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 540.234,72
					21/08/2025	R\$ 110.650,48
ago/25	R\$ 725.139,48	R\$ 74.254,28	R\$ 650.885,20	25/09/2025	23/09/2025	R\$ 540.234,72
					23/09/2025	R\$ 110.650,48
set/25	R\$ 725.139,48	R\$ 74.254,28	R\$ 650.885,20	25/10/2025	28/10/2025	R\$ 540.234,72
					28/10/2025	R\$ 110.650,48
out/25	R\$ 725.139,48	R\$ 74.254,28	R\$ 650.885,20	25/11/2025	14/11/2025	R\$ 540.234,72
					13/11/2025	R\$ 110.650,48
nov/25	R\$ 760.598,80	R\$ 77.885,31	R\$ 682.713,49	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 566.652,20
					05/12/2025	R\$ 116.061,29
dez/25	R\$ 760.598,80	R\$ 77.885,31	R\$ 682.713,49	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - JUAZEIRO NORTE						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 1.174.726,92	R\$ 61.555,68	R\$ 1.113.171,24	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 923.932,12
					21/08/2025	R\$ 189.239,11
ago/25	R\$ 1.174.726,92	R\$ 61.555,68	R\$ 1.113.171,24	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 923.932,12
					22/09/2025	R\$ 189.239,11
set/25	R\$ 1.174.726,92	R\$ 61.555,68	R\$ 1.113.171,24	25/10/2025	28/10/2025	R\$ 923.932,12
					28/10/2025	R\$ 189.239,11
out/25	R\$ 1.174.726,92	R\$ 61.555,68	R\$ 1.113.171,24	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 923.932,12
					13/11/2025	R\$ 189.239,11
nov/25	R\$ 1.232.171,07	R\$ 64.566,46	R\$ 1.167.604,61	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 969.112,40
					05/12/2025	R\$ 198.492,91
dez/25	R\$ 1.232.171,07	R\$ 64.566,46	R\$ 1.167.604,61	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - MESSEJANA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 1.288.641,84	R\$ 131.956,93	R\$ 1.156.684,91	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 960.048,48
					21/08/2025	R\$ 196.636,43
ago/25	R\$ 1.288.641,84	R\$ 131.956,93	R\$ 1.156.684,91	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 960.048,48
					22/09/2025	R\$ 196.636,43
set/25	R\$ 1.288.641,84	R\$ 131.956,93	R\$ 1.156.684,91	25/10/2025	28/10/2025	R\$ 960.048,48
					28/10/2025	R\$ 196.636,43
out/25	R\$ 1.288.641,84	R\$ 131.956,93	R\$ 1.156.684,91	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 960.048,48
					13/11/2025	R\$ 196.636,43
nov/25	R\$ 1.351.656,43	R\$ 138.409,61	R\$ 1.213.246,82	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 1.006.994,86
					05/12/2025	R\$ 206.251,96
dez/25	R\$ 1.351.656,43	R\$ 138.409,61	R\$ 1.213.246,82	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - SOBRAL						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 996.001,83	R\$ 52.190,49	R\$ 943.811,34	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 783.363,41
					21/08/2025	R\$ 160.447,93
ago/25	R\$ 996.001,83	R\$ 52.190,49	R\$ 943.811,34	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 783.363,41
					22/09/2025	R\$ 160.447,93
set/25	R\$ 996.001,83	R\$ 52.190,49	R\$ 943.811,34	25/10/2025	29/10/2025	R\$ 783.363,41
					29/10/2025	R\$ 160.447,93
out/25	R\$ 996.001,83	R\$ 52.190,49	R\$ 943.811,34	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 783.363,41
					13/11/2025	R\$ 160.447,93
nov/25	R\$ 1.044.706,32	R\$ 54.742,60	R\$ 989.963,72	25/12/2025	10/12/2025	R\$ 821.669,89
					19/12/2025	R\$ 168.293,83
dez/25	R\$ 1.044.706,32	R\$ 54.742,60	R\$ 989.963,72	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - ANTONIO BEZERRA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 1.458.278,07	R\$ 149.327,66	R\$ 1.308.950,41	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 1.086.428,83
					21/08/2025	R\$ 222.521,58
ago/25	R\$ 1.458.278,07	R\$ 149.327,66	R\$ 1.308.950,41	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 1.086.428,83
					22/09/2025	R\$ 222.521,58
set/25	R\$ 1.458.278,07	R\$ 149.327,66	R\$ 1.308.950,41	25/10/2025	22/10/2025	R\$ 1.086.428,83
					22/10/2025	R\$ 222.521,58
out/25	R\$ 1.458.278,07	R\$ 149.327,66	R\$ 1.308.950,41	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 1.086.428,83
					13/11/2025	R\$ 222.521,58
nov/25	R\$ 1.529.587,87	R\$ 156.629,79	R\$ 1.372.958,08	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 1.139.555,20
					05/12/2025	R\$ 233.402,88
dez/25	R\$ 1.529.587,87	R\$ 156.629,79	R\$ 1.372.958,08	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - PAPICU						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 730.020,93	R\$ 74.754,14	R\$ 655.266,79	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 543.871,43
					21/08/2025	R\$ 111.395,36
ago/25	R\$ 730.020,93	R\$ 74.754,14	R\$ 655.266,79	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 543.871,43
					22/09/2025	R\$ 111.395,36
set/25	R\$ 730.020,93	R\$ 74.754,14	R\$ 655.266,79	25/10/2025	22/10/2025	R\$ 543.871,43
					22/10/2025	R\$ 111.395,36
out/25	R\$ 730.020,93	R\$ 74.754,14	R\$ 655.266,79	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 543.871,43
					13/11/2025	R\$ 111.395,36
nov/25	R\$ 765.718,95	R\$ 78.409,62	R\$ 687.309,33	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 570.466,74
					05/12/2025	R\$ 116.842,59
dez/25	R\$ 765.718,95	R\$ 78.409,62	R\$ 687.309,33	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - CENTRO						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Liquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 999.223,23	R\$ 102.320,44	R\$ 896.902,79	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 744.429,31
					21/08/2025	R\$ 152.473,48
ago/25	R\$ 999.223,23	R\$ 102.320,44	R\$ 896.902,79	25/09/2025	22/09/2025	R\$ 744.429,31
					22/09/2025	R\$ 152.473,48
set/25	R\$ 999.223,23	R\$ 102.320,44	R\$ 896.902,79	25/10/2025	28/10/2025	R\$ 744.429,31
					28/10/2025	R\$ 152.473,48
out/25	R\$ 999.223,23	R\$ 102.320,44	R\$ 896.902,79	25/11/2025	14/11/2025	R\$ 744.429,31
					14/11/2025	R\$ 152.473,48
nov/25	R\$ 1.048.085,25	R\$ 107.323,93	R\$ 940.761,32	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 780.831,89
					05/12/2025	R\$ 159.929,43
dez/25	R\$ 1.048.085,25	R\$ 107.323,93	R\$ 940.761,32	25/01/2026		

Pagamentos previstos e executados - PARANGABA						
MÊS	Vr Contraprestação Previsto	Vr Impostos (ISS e Impostos de Renda)	Vr Faturamento Líquido Previsto	Data Previsão Pgto	Data Execução Pgto	Vr executado
jul/25	R\$ 619.932,80	R\$ 63.481,10	R\$ 556.451,70	25/08/2025	21/08/2025	R\$ 461.854,90
					21/08/2025	R\$ 94.596,79
ago/25	R\$ 619.932,80	R\$ 63.481,10	R\$ 556.451,70	25/09/2025	09/10/2025	R\$ 461.854,90
					09/10/2025	R\$ 94.596,79
set/25	R\$ 619.932,80	R\$ 63.481,10	R\$ 556.451,70	25/10/2025	28/10/2025	R\$ 461.854,90
					28/10/2025	R\$ 94.596,79
out/25	R\$ 619.932,80	R\$ 63.481,10	R\$ 556.451,70	25/11/2025	13/11/2025	R\$ 461.854,90
					13/11/2025	R\$ 94.596,79
nov/25	R\$ 650.247,51	R\$ 66.585,33	R\$ 583.662,18	25/12/2025	05/12/2025	R\$ 484.439,60
					05/12/2025	R\$ 99.222,58
dez/25	R\$ 650.247,51	R\$ 66.585,33	R\$ 583.662,18	25/01/2026		

Importante salientar que o pagamento da Contraprestação Pecuniária para cada uma das unidades Vapt Vupt em operação é realizado obedecendo ao estabelecido no Contrato Administrativo nº 107/2013, segundo o qual o recebimento pela Concessionária fica condicionado à apresentação ao Poder Concedente dos comprovantes de recolhimento das Contribuições Sociais e Previdenciárias (FGTS, INSS e PIS) referentes aos seus respectivos empregados, bem como à comprovação de regularidade junto à Dívida Ativa da União e às Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

No entanto, além das mencionadas certidões de regularidade, vale ressaltar que, para o recebimento da mensalidade, a Concessionária deverá emitir, no mês subsequente ao da execução dos SERVIÇOS VAPT VUPT, a fatura correspondente, acompanhada de relatório com os valores discriminados por unidade em operação, e enviá-la ao Poder Concedente.

Adicionalmente, a liquidação de cada competência ocorre em duas parcelas, correspondentes à parcela OPEX (83%) e à parcela CAPEX (17%) do faturamento líquido apurado, conforme o Mecanismo de Pagamento. Essa sistemática explica a ocorrência de duas ordens de pagamento por mês nas tabelas de “Pagamentos previstos e executados”.

Por fim, no caso específico da Unidade Sobral, a Contraprestação Pecuniária mensal, originalmente fixada em R\$ 1.048.722,37, foi ajustada para R\$ 996.001,83 em razão da redução total de R\$ 2.530.585,87, aplicada em 48 parcelas a partir de fevereiro/2025 (R\$ 52.720,54 por mês). Os valores

previstos e executados apresentados neste Relatório refletem essa adequação, observando-se a mesma sistemática de liquidação em duas parcelas (OPEX/CAPEX) por competência.

Os valores executados referem-se, portanto, aos valores efetivamente recebidos pela Concessionária dentro do período de apuração deste Relatório.

9.3 Receita Poder Concedente

A tabela abaixo discrimina os valores repassados ao Governo do Estado do Ceará referente aos 20% das receitas acessórias.

Tabela 57: *Demonstrativo de Pagamentos Previstos e Realizados*

20% Receitas Poder Concedente (jan a jun/2025)	
Juazeiro do Norte	R\$ 94.710,66
Messejana	R\$ 107.359,26
Sobral	R\$ 72.855,60
Antônio Bezerra	R\$ 86.408,64
Centro	R\$ 85.852,00
Papicu	R\$ 1.320,00
Total	R\$ 448.506,16

Na tabela acima é considerado o valor bruto do aluguel. Não faz parte da base de cálculo da Receita repassada ao poder concedente, o valor de 10% de condomínio cobrado.

Observação: Na DRE (tabelas 44 a 55) os valores correspondentes aos repasses ao Poder Concedente referentes aos aluguéis dos quiosques (Receitas Adicionais) estão classificados no item (B) Impostos e Outras Deduções.

Tabela 58: *Custos e Despesas em Média Mensal*

Custos e Despesas em Média Mensal						
Despesas	Proposta Comercial (Original)		Aditivo Proposta Comercial		Julho a Dezembro de 2025	
Despesas Operacionais	R\$ 1.998.116,09		R\$ 2.787.241,64		R\$ 4.862.466,69	
Despesas com Pessoal	R\$ 1.269.903,24	64 %	R\$ 1.681.765,06	60%	R\$ 3.064.413,54	63%
Despesas Administrativas	R\$ 728.212,85	36 %	R\$ 1.123.073,72	40%	R\$ 1.798.053,15	37%

Salientamos que no resultado apresentado não foram considerados custos financeiros vinculados a empréstimos com terceiros e resultado decorrente das vendas de bens do ativo.



Cabe ressaltar que os valores aqui apresentados ainda poderão sofrer alterações, já que ainda não foram auditados.

Informamos que a SPE passou por um processo de alteração societária, conforme referência no ofício OF-CEN-048-2025. Como resultado, a SPE assumiu custos adicionais relacionados às implantações e às mudanças nos sistemas.

A variação observada nas despesas operacionais, de R\$ 3.680.543 no RED 2025.1 para R\$ 4.862.467 no RED 2025.2, representa um acréscimo de aproximadamente 32% e decorre da consolidação das mudanças estruturais implementadas no período, relacionadas à evolução do modelo de gestão da Concessionária. A execução contratual permaneceu aderente aos parâmetros de desempenho estabelecidos, com manutenção dos níveis de qualidade exigidos no âmbito da PPP, atualmente em patamar de excelência nacional e internacional.

A variação é explicada por três fatores principais. O primeiro refere-se à adequação da estrutura administrativa e de governança decorrente da alteração no controle societário da Concessionária, que impactou a organização interna dos processos e resultou na formalização e ampliação dos serviços de apoio à operação, com a estruturação de áreas especializadas voltadas à conformidade, auditoria e gestão corporativa em padrões mais robustos.

O segundo fator diz respeito à incorporação dos custos associados à nova solução tecnológica de gestão de atendimento ao cidadão, o sistema ATENDE, contemplando suporte técnico, licenciamento e manutenção contínua da plataforma implantada. Tais custos refletem a transição de uma ferramenta de automação simples para um ecossistema integrado de gestão pública, com funcionalidades avançadas de monitoramento, controle operacional e atendimento multicanal, cujo nível de complexidade e abrangência é substancialmente superior ao modelo anterior.

O terceiro fator corresponde à sustentação da operação em níveis compatíveis com as exigências contratuais, considerando o padrão de qualidade, controle e gestão requerido pelo modelo de atendimento integrado vigente, o que demandou adequações na estrutura de custos para assegurar a plena regularidade da execução do objeto contratual.



Por fim, registra-se que o aumento das despesas operacionais reflete a estruturação e maturação do modelo operacional da Concessionária, com foco na melhoria contínua da prestação dos serviços, e que tais variações não configuram desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nem implicam alterações nos valores de contraprestação mensal devidos ao Poder Concedente, permanecendo assegurada a adequada execução do objeto contratual.



9.4 Demonstrações financeiras legais

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que incluem as regras no Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e de acordo Lei n. 6.404/76 e suas alterações e revogações feitas em dispositivos pela Lei 11.638/2007.

Por se tratar de S/A, além do balanço patrimonial e da demonstração do resultado, há necessidade de publicar, conforme Lei 6.404/76:

- A demonstração da mutação do patrimônio líquido;
- As origens e aplicações de recursos (para exercícios encerrados até 31.12.2007);
- A demonstração dos fluxos de caixa (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008);
- A demonstração do valor adicionado – DVA (para exercícios encerrados a partir de 01.01.2008) e
- As notas explicativas.

Tais demonstrações foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o inteiro mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

10. RESPONSÁVEIS POR ESTA PPP

As informações contidas neste relatório são de responsabilidade da Comissão Técnica responsável pelo processo de fiscalização e monitoramento das Unidades Vapt Vupt.

A comissão avalia que nesse período de janeiro a junho de 2025 a concessionária logrou êxito em suas atividades, atendendo de forma profícua as cláusulas contratuais e índices de desempenho e qualidade.



O Contrato 107/2013 que trata esse relatório, anteriormente era administrado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, tendo sido sub-rogado para a Secretaria de Proteção Social Justiça Mulheres e Direito Humanos.

Tabela 59: *Lista de contatos SPS*

CARGO	NOME RUBRICA	E-MAIL	TELEFONE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA	SANDRO CAMILO CARVALHO	sandro.carvalho@sps.ce.gov.br	85 985632401
COORDENADORA JURÍDICA	GRACE TAHIM DE SOUSA B. OTHON SIDOU	grace.tahim@sps.ce.gov.br	85 99989-3093
ASSESSORIA DO GABINETE	YURY GAGARY ARAÚJO MESQUITA	yury.gagary@sps.ce.gov.br	85 99965-5665
COORDENADOR FINANCEIRO	FRANCISCO PAULO PIMENTA DA SILVEIRA	paulo.pimenta@sps.ce.gov.br	85 99921-3463
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	SEBASTIÃO LOPES ARAÚJO	sebastiao.lopes@sps.ce.gov.br	85 99136-5411

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de
Planejamento e Gestão interna

Grace Tahim de Sousa B. Othon Sidou
Coordenadora Jurídica

Yury Gagary Araújo Mesquita
Assessoria Do Gabinete

Francisco Paulo Pimenta da Silveira
Coordenador Financeiro

Sebastião Lopes Araújo
Coordenador de Planejamento



ANEXOS

- Minuta de Termo de Parceria
- Contrato e Aditivo BNDES
- Plantas das Unidades Vapt Vupt
- Termo de Cessão de Uso – Vapt Vupt Juazeiro
- Termo de Autorização Condicionada – Mudança Societária



COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº / 2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, E A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, **Sandro Camilo Carvalho**, RG nº 91013004283 SSP/CE e CPF nº 575.358.683-04 e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo seu XXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com a legislação específica e fundamento na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do **Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O Termo de Cooperação tem por objetivo a implantação e regulação de postos de atendimento da **CONVENIENTE**, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) **Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt**, consoante o disciplinado no Termo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES

2.1. Constituem diretrizes precípuas deste Termo:

- a) Promover a otimização da qualidade de atendimento dos serviços públicos prestados à comunidade, concentrando no mesmo espaço físico, representações de diversos órgãos e entidades, públicas e privadas, concessionários e permissionários, de todas as esferas governamentais, a fim de facilitar o atendimento da demanda da sociedade por esses serviços;
- b) Implementar todos os meios necessários à facilitação do acesso às informações referentes aos serviços prestados, incorporando no seu desempenho o uso de recursos da informática, visando a economia de tempo e custos, associada à eficiência e eficácia na prestação desses serviços, com maior conforto e comodidade à população.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

3.1. Compete à SPS:

- a) Coordenar, planejar, acompanhar, promover e avaliar as atividades necessárias à implantação, funcionamento e manutenção das Unidades do Vapt Vupt;
- b) Supervisionar as Unidades de Atendimento, no que diz respeito aos procedimentos adotados na operacionalização dos serviços;
- c) Articular com a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A para colocar à disposição da CONVENENTE o espaço físico necessário ao pleno desenvolvimento dos Serviços que serão prestados pela CONVENENTE, bem como proceder ao seu redimensionamento, quando necessário;
- d) Definir e deliberar junto à CONVENENTE e a concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A sobre estratégias, prioridades e critérios para a implantação e localização dos pontos de atendimento ao Cidadão;
- e) Fiscalizar as instalações físicas das Unidades, onde serão desenvolvidos os serviços, objetivando a adoção de medidas necessárias à prevenção ou à correção de falhas, de modo a assegurar o seu permanente e pleno funcionamento;
- f) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, os uniformes e crachás, que serão utilizados pelos funcionários;
- g) Disponibilizar, através da Concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A os equipamentos de T.I., quando não fornecidos pela CONVENENTE, que serão utilizados na recepção, triagem e atendimento presencial das demandas, indispensáveis à prestação dos serviços, incluindo sua manutenção e substituição, quando necessário.
- h) Satisfazer aos pontos de atendimentos, necessários a atender a projeção por tipo de serviço contido no Apêndice I – **RELAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMANDA PROJETADA** do Termo de Referência da CPN 20120002/SEJUS;

3.2. Compete à CONVENENTE:

- a) Disponibilizar os serviços da CONVENENTE, dando encaminhamento às suas demandas;
- b) Realizar treinamento, fornecer instruções e material informativo, quando necessário, aos empregados da concessionária Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A responsáveis pela operacionalização, recepção, triagem e atendimento presencial das demandas feitas aos cidadãos nas Unidades Vapt Vupt, deixando-os sempre atualizados;
- c) Treinar, capacitar e credenciar, quando do fornecimento de equipe própria, responsável pelo atendimento nas unidades Vapt Vupt;
- d) Supervisionar as operações da equipe de atendimento da concessionária zelando pelo atendimento prestativo e eficiente, solucionando as eventuais reclamações formuladas;
- e) Comunicar a SPS, para efeito de controle de atividades, as alterações na execução dos serviços prestados nas Unidades Vapt Vupt, bem como a possibilidade de disponibilização de novos serviços a serem aprovados;



- f) Promover a permanente supervisão, revisão e fiscalização de suas atividades típicas dentro das unidades;
- g) Comunicar a SPS, para efeito de controle de atividades, as alterações na execução dos serviços prestados nas Unidades Vapt Vupt, bem como a possibilidade de disponibilização de novos serviços a serem aprovados;
- h) Promover a permanente supervisão, revisão e fiscalização de suas atividades típicas dentro das unidades;
- i) Disponibilizar link de acesso à internet para utilização do serviço de tráfego de dados, de forma que possa ser devidamente indispensável para atividade do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. Aos prestadores dos serviços de atendimento ao cidadão, sejam integrantes de equipe própria da CONVENENTE, sejam cedidos pela concessionária e sob a gestão daquela, obrigam-se a manter o sigilo com relação às informações obtidas e registradas em função da prestação do serviço de atendimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente Termo terá o prazo de vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

5.2. Este Termo poderá ser alterado, assim convindo às partes, mediante a celebração de termo aditivo.

5.3. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de termo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à **SPS**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. Este **Termo** poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1. A CONVENENTE será responsável por danos ou prejuízos decorrentes da prática de atos comissivos ou omissivos objetivamente que causarem à **SPS** ou a terceiros, praticados por si, seus responsáveis, representantes, funcionários, prepostos ou contratados, não excluída esta pela eventual presença de fiscalização ou acompanhamento da execução deste Termo.

Parágrafo único: Fica expressamente ressalvado o direito de regresso em favor da **SPS**, caso venha a ser demandada ou responsabilizada pelos atos mencionados no caput desta cláusula.



CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste instrumento será acompanhado e fiscalizado pelo (a) gestor (a) do contrato nº 107/2013, especialmente designada pela SPS para este fim.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1. O presente instrumento deverá ser publicado, pela SPS, no Diário Oficial do Estado do Ceará, nos termos da Lei nº 14.133 de 01.04.2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS

10.1. Os casos não previstos neste instrumento serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não forem possíveis de resolver por via administrativa.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Fortaleza-CE, de de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e
Gestão Interna da SPS

XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



2ºRTD-RJ - 1072896

Emol 630.62/Distrito: 17, 13/Let 11/08/32, 38
 M/A: 12.24/FETJ.129.54/LEI8281.25.80
 Lei 4.664/05 32.38 / Tot Emol (R\$): 892.98
 PARAM Vias 4 / Nome(s): 3 / Págs 24
 Proc. Fedr. N / Avato N / Dili



**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
 MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO
 Nº15.2.0443.1, QUE ENTRE SI FAZEM O
 BANCO NACIONAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
 SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS
 DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A,
 COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO,
 NA FORMA ABAIXO:**

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 459638

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como **INTERVENIENTE**:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente **"INTERVENIENTE"**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;

CONSIDERANDO QUE:

- 1 - a **BENEFICIÁRIA** celebrou com o Estado do Ceará ("PODER CONCEDENTE"), em 01 de novembro de 2013, o Contrato de Parceria Público-Privada nº 107/2013, de Concessão na Modalidade Administrativa ("CONTRATO DE PPP"), decorrente da Concorrência Pública nº 20120002/SEJUS, e que tem por objeto a implantação, gestão, operação e manutenção das unidades "Vapt Vupt" de atendimento ao cidadão.
- 2 - a interveniente **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** é a única acionista da **BENEFICIÁRIA**.

têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:



Sava S. Hoffmann
 Advogada



**PRIMEIRA**

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PÚBLICO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 69638

NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O BNDES abre à BENEFICIÁRIA, por este Contrato, um crédito no valor de R\$ 37.999.158,13 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta oito reais e treze centavos), destinado à implantação de cinco unidades de atendimento integrado ao cidadão ("Vapt Vupt") no Estado do Ceará, conforme previsto no CONTRATO DE PPP, observado o Quadro de Usos e Fontes aprovado pelo BNDES, sendo o referido valor dividido em 02 (dois) subcréditos, com os seguintes valores:

- I. **SUBCRÉDITO "A":** R\$ 23.999.434,57 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);
- II. **SUBCRÉDITO "B":** R\$ 13.999.723,56 (treze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

SEGUNDA**DISPONIBILIDADE DO CRÉDITO**

O crédito será posto à disposição da BENEFICIÁRIA, parceladamente, depois de cumpridas as condições de liberação referidas na Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), em função das necessidades para a realização do projeto financiado, respeitada a programação financeira do BNDES, que está subordinada à definição de recursos para suas aplicações, pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No momento da liberação dos recursos da presente operação, serão efetuados os débitos determinados por lei e os autorizados contratualmente pela BENEFICIÁRIA. O saldo total remanescente dos recursos à disposição da BENEFICIÁRIA será imediatamente transferido para a conta corrente nº 0000193/7, que a BENEFICIÁRIA possui no Banco Bradesco S/A (nº 237), agência Empresas Fortaleza (nº 2367).

Sera S. Z. Hoffmann
Advogada

PAGINA 2 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O valor de cada parcela do Subcrédito "A" a ser colocada à disposição da BENEFICIÁRIA será calculado de acordo com o critério estabelecido na lei instituidora da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP para a determinação dos saldos devedores dos financiamentos contratados pelo Sistema BNDES até 30 de novembro de 1994.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor de cada parcela do Subcrédito "B" a ser colocado à disposição da BENEFICIÁRIA não sofrerá atualização monetária ou outro reajuste de qualquer natureza.

PARÁGRAFO QUARTO

O total do crédito deve ser utilizado pela BENEFICIÁRIA no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro.

TERCEIRA

JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "A"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA decorrente do Subcrédito "A" incidirão juros de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática:

I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano:

- a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período:

$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo:

TC - termo de capitalização;

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e



Sava S. Z. Hoffmann
Advogada

PÁGINA 3 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

MARTÍN PERGENTINO

MATA

68638

n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Contrato.

- b) O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:

O percentual de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O montante referido no inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Sexta (Amortização).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O montante apurado nos termos do inciso I, alínea "b", ou do inciso II será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).

QUARTA

JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCRÉDITO "B"

Sobre o principal da dívida da BENEFICIÁRIA incidirão juros à taxa de 1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de acordo com a fórmula a seguir:

$$J = Sd_n \times (FatorJuros - 1)$$



PÁGINA 4 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Santos, Z. Hoffmann
advogada

P

af



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

 Registro Microfilmado
 Nº 69638

Em que:

J	=	valor dos juros ao final de cada Período de Capitalização, exigíveis conforme disposto nos parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
Sd	=	saldo devedor calculado conforme o disposto nos Parágrafos Primeiro a Sexto desta Cláusula;
$FatorJuros$	=	fator da parcela de juros fixos apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{TaxaJuros}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

$TaxaJuros$	=	1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento)
DP	=	número inteiro equivalente ao número de dias úteis entre o último evento e a data atual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O saldo devedor da BENEFICIÁRIA, aí incluídos o principal, juros compensatórios e moratórios, outras despesas, comissões e demais encargos pactuados, será calculado diariamente, capitalizando-se a variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC (Taxas SELIC), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a fórmula a seguir:

$$Sd_n = Sd_{(n-1)} \times FatorSelic_n$$

Em que:

Sd_n	=	saldo devedor;
Sd_{n-1}	=	saldo devedor no início do Período de Capitalização;
$FatorSelic_n$	=	produtório das Taxas SELIC da data de início de cada período de capitalização, inclusive, até a data de cálculo exclusive, apurado da seguinte forma:

$$FatorSelic = \prod_{k=1}^{n_{Selic}} [1 + T_{Selic_k}]$$



Em que:

n_{Selic}	=	número inteiro equivalente ao número total de Taxas SELIC;
T_{Selic_k}	=	Taxa SELIC, defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k", expressa ao dia, apurada da seguinte forma:

 Sava S. Z. Hoffmann
 Advogado

PÁGINA 5 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



$$TSelic_k = \left[\left(\frac{Selic_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right]$$

Em que:

k	=	número inteiro equivalente ao dia (1, 2, ..., n);
$Selic_k$	=	Taxa SELIC, expressa ao ano (base de 252 dias úteis), defasada de 2 (dois) dias úteis em relação ao dia "k"; divulgada pelo Banco Central do Brasil;

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
Nº 1 6 9 6 3 8

PARÁGRAFO SEGUNDO

Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na data da primeira liberação do crédito, no caso do primeiro período, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período, sendo que cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Taxa SELIC deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.

PARÁGRAFO QUARTO

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa SELIC quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste Contrato, será utilizada a última Taxa SELIC conhecida até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras tanto pelo credor quanto pelo devedor, quando da divulgação posterior da Taxa SELIC, observado o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese de indisponibilidade da Taxa SELIC, a que se refere o Parágrafo Quarto desta Cláusula, por período superior a 60 (sessenta) dias ou de extinção da Taxa SELIC, pela superveniência de normas legais ou regulamentares, ou alteração dos critérios de sua aplicação, o BNDES escolherá um índice substituto que melhor preserve o valor real da operação e a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração por escrito, à BENEFICIÁRIA.

PARÁGRAFO SEXTO

O montante apurado, nos termos desta Cláusula, será exigível trimestralmente, no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho, e outubro de cada ano, no período compreendido entre o dia 15 subsequente à formalização deste contrato e 15 de abril de 2017, e mensalmente, a partir do dia 15 de maio de 2017, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou liquidação deste Contrato, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados).



Sava S. Z. Hoffmann
Advocada

PÁGINA 6 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

M. CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 469638

QUINTA**PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA**

A cobrança do principal e encargos será feita mediante documento de cobrança expedido pelo BNDES, com antecedência, para a BENEFICIÁRIA liquidar aquelas obrigações nas datas de seus vencimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando que a dívida decorrente do Subcrédito "B" está sujeita à variação diária da Taxa SELIC, nos termos da Cláusula Quarta (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "B"), o documento de cobrança a que se refere esta Cláusula será emitido pelo BNDES com a indicação de um valor referencial nesse indicador, cuja cotação deverá ser obtida no Departamento de Cobrança da Área Financeira do BNDES – AF/DECOB, ou no portal oficial do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br), sendo o valor do pagamento devido em moeda corrente, apurado pela respectiva cotação válida para o dia do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O não recebimento do documento de cobrança não eximirá a BENEFICIÁRIA da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas estabelecidas neste Contrato.

SEXTA**AMORTIZAÇÃO**

O principal da dívida decorrente deste Contrato deve ser pago ao BNDES em 102 (cento e duas) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 (quinze) de maio de 2017, observado o disposto na Cláusula Décima Sétima (Vencimento em Dias Feriados), comprometendo-se a BENEFICIÁRIA a liquidar com a última prestação, em 15 (quinze) de outubro de 2025, todas as obrigações decorrentes deste Contrato.



Sava S. Z. Hoffmann
Advogada



**SÉTIMA**

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ACATÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 459638

ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO**DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E/OU DO FAT**

Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e/ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula Terceira (Juros Incidentes Sobre o Subcrédito "A") poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, à BENEFICIÁRIA.

OITAVA**FIANÇA A SER PRESTADA**

A garantia fidejussória deste Contrato será(ão) a(s) fiança(s) a ser(em) formalizada(s) mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia do(s) fiadores, sendo a responsabilidade de cada um dos fiadores limitada a, pelo menos, 33% (trinta e três por cento) da dívida, sendo certo que as cartas de fiança deverão garantir, em conjunto, a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A BENEFICIÁRIA obriga-se a apresentar ao BNDES, sob pena de suspensão dos desembolsos decorrentes deste Contrato, até o 90º (nonagésimo) dia anterior ao termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme o *caput* desta Cláusula, a sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, obedecendo-se os demais dispositivos estabelecidos nesta Cláusula. A(s) mencionada(s) Carta(s) de Fiança deverá(ão) ser renovada(s) ou substituída(s), nos termos acima estabelecidos, quantas vezes se fizerem necessárias, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.



Sérgio S. Z. Hoffmann

Advogado





PARÁGRAFO SEGUNDO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
ARGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 469638

Caso a renovação ou a substituição da(s) Carta(s) de Fiança, de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula, não seja formalizada e entregue ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento da(s) anterior(es), o BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do presente Contrato.

NONA

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA BENEFICIÁRIA



Obriga-se a BENEFICIÁRIA a:

- I. cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as **“DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”**, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à BENEFICIÁRIA, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;
- II. executar e concluir o projeto ora financiado no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, sem prejuízo de poder o BNDES, antes ou depois do termo final desse prazo, ao abrigo das garantias constituídas neste Contrato, estender o referido prazo, mediante expressa autorização, por via epistolar, independentemente de outra formalidade ou registro;
- III. apresentar ao BNDES, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do prazo de execução a que se refere o inciso II desta Cláusula, a(s) Licença(s) de Operação do projeto ora financiado, oficialmente publicada(s), expedida pelo órgão ambiental competente, bem como a(s) outorga(s) de uso de recursos hídricos que se façam necessárias, expedida(s) pelos órgão competente(s), quando aplicáveis;
- IV. na hipótese de ocorrer, em função do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA durante o período de vigência do presente Contrato, oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES, para apreciação, documento que especifique e ateste a





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

 Registro Microfilmado
 Nº 469638

conclusão das negociações realizadas com a(s) competente(s) representação(ões) dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão;

- V. adotar, durante o período de vigência deste Contrato, as medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causados pelo projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- VI. manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o período de vigência deste Contrato;
- VII. observar, durante o período de vigência deste Contrato, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;
- VIII. notificar o BNDES, em até 30 (trinta) dias corridos da data em que tomar ciência, de que ela ou qualquer de suas controladas, ou ainda, qualquer dos respectivos administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados encontram-se envolvidos em investigação, inquérito, ação, procedimento judicial ou administrativo relativos à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, devendo:
 - a) fornecer cópia de eventuais decisões proferidas nos citados procedimentos, bem como informações detalhadas sobre as medidas adotadas em resposta a tais procedimentos, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos; e
 - b) apresentar ao BNDES assim que disponível, cópia de quaisquer acordos judiciais ou extrajudiciais, termos de ajustamento de conduta, acordos de leniência ou afins eventualmente celebrados, em que a Beneficiária ou qualquer de suas controladas, ou os respectivos administradores, empregados, agentes ou representantes estejam envolvidos;



- IX. não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária ou de qualquer natureza, relacionada de qualquer forma com a finalidade deste Contrato e a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.
- X. comunicar ao BNDES, na data do evento, o nome e o CPF/MF de pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a);





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

M. CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 469638

- XI. manter conta corrente exclusiva para a finalidade de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), utilizando-a para efetuar todos os pagamentos relativos ao projeto financiado com recursos do presente Contrato;
- XII. encaminhar ao BNDES, sempre que for solicitado, relatórios de progresso físico-financeiro do projeto financiado, com a análise qualitativa de desvios e de aspectos relevantes e críticos de seu andamento;
- XIII. Apresentar ao BNDES, até 30 de abril de cada ano, suas demonstrações financeiras completas anuais relativas ao exercício anterior, devidamente auditadas por auditores externos independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, contendo obrigatoriamente a demonstração dos fluxos de caixa, bem como informações detalhadas sobre as transações da BENEFICIÁRIA com partes relacionadas, incluindo avaliação de eventuais passivos de natureza ambiental;
- XIV. apurar mensalmente, e informar ao BNDES por meio do relatório a que se refere o inciso XII acima, e/ou sempre que solicitado, os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira do saldo de recursos disponíveis na conta do projeto, sendo vedada sua movimentação para quaisquer outras contas bancárias de titularidade da BENEFICIÁRIA, restando condicionada sua utilização para a execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), e mediante prévia autorização do BNDES;
- XV. remeter ao BNDES em anexo ao relatório mencionado no inciso XII desta Cláusula, e/ou sempre que solicitado, o extrato da conta corrente mencionada no inciso XIV;
- XVI. no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado do término do prazo estabelecido no inciso II desta Cláusula:
- a) remeter ao BNDES relatório comprovando a aplicação de todos os recursos liberados pelo BNDES, discriminada em grandes itens, acompanhado de cópia do extrato previsto no inciso anterior; e
 - b) devolver ao BNDES o saldo dos recursos depositados na conta corrente mencionada no inciso XIV, incluindo os rendimentos decorrentes de eventual aplicação financeira, em caso de sua não utilização para execução da finalidade mencionada na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- XVII. informar imediatamente ao BNDES qualquer ocorrência relevante envolvendo o CONTRATO DE PPP, que possa gerar alguma penalidade à BENEFICIÁRIA ou ao PODER CONCEDENTE, decorrente de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas naquele contrato, em especial aquelas que possam levar a sua extinção;;
- XVIII. fornecer ao BNDES, sempre que solicitado, os esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações ajustadas neste Contrato e no CONTRATO DE PPP; e

Sera S. Z. Hoffmann
Advogada



- XIX. aportar os recursos próprios que se fizerem necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato).



DÉCIMA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 469638

OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

A Interveniente, qualificada no preâmbulo deste Contrato, assume, neste ato, a obrigação de:

- I - submeter à aprovação do BNDES quaisquer propostas de matérias concernentes à oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, de emissão da BENEFICIÁRIA, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da BENEFICIÁRIA ou em transferência do controle acionário da BENEFICIÁRIA, ou em alteração da sua qualidade de acionista controlador da BENEFICIÁRIA, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
- II - não promover a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, de dispositivo que importe em:
 - a) restrições à capacidade de crescimento da BENEFICIÁRIA ou ao seu desenvolvimento tecnológico;
 - b) restrições de acesso da BENEFICIÁRIA a novos mercados; ou
 - c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com o BNDES;
- III - não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da BENEFICIÁRIA;
- IV - tomar todas as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade da presente operação;
- V - sem prejuízo do disposto no inciso IV anterior, suprir a eventual insuficiência dos recursos necessários à completa execução do projeto de que trata a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), mediante aumento do capital social da BENEFICIÁRIA, a ser integralizado em dinheiro e à vista no ato de subscrição, caso tal insuficiência não seja suprida com recursos oriundos da Geração Operacional de Caixa da BENEFICIÁRIA;
- VI - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"**, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011, pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, pela Resolução nº 2.556, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.558, de 23.12.2013, pela Resolução nº 2.607, de 8.4.2014, e pela



Sava Z. Hoffmann
Advogada



Resolução nº 2.616, de 6.5.2014, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011, 17.11.2011, 24.1.2014, 14.2.2014, 6.5.2014 e 3.9.2014, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à INTERVENIENTE, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos.

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

DÉCIMA PRIMEIRA

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARTINS
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 4 6 9 6 3 8

RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO EMPRESARIAL

Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da BENEFICIÁRIA responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não se aplica o disposto no "caput" desta Cláusula se houver prévia anuência do BNDES ao afastamento da solidariedade na cisão parcial.



DÉCIMA SEGUNDA

PROCURAÇÃO RECÍPROCA

A BENEFICIÁRIA e a Interveniante, neste ato e de forma irrevogável e irretroatável, constituem-se mútua e reciprocamente procuradores até solução final da dívida ora assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad judicium" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência deste Contrato, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

DÉCIMA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "**DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES**" retromencionadas, e das estabelecidas nas "**NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO**", a que se refere o artigo 2º das mesmas "**DISPOSIÇÕES**", fica sujeita ao atendimento das seguintes:



Sava S. Z. Hoffmann

Advogada PÁGINA 13 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

No 469638

I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:

- a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
- b) apresentação da(s) Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade e nos termos da Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada) deste Contrato;

II. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Messejana, no município de Fortaleza – CE:

- a. apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 123/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;



- b. apresentação de Licença de Operação referente à Estação de Tratamento de Esgoto que atende à unidade "Vapt Vupt" supramencionada, oficialmente publicada, expedida pelo órgão ambiental competente;

III. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada em Antônio Bezerra, no município de Fortaleza – CE: apresentação das publicações da Licença de Instalação nº 022/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Fortaleza, de acordo com a legislação ambiental;IV. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" localizada no município de Sobral - CE: apresentação de Licença de Operação referente à operação desta Unidade, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;V. Para a liberação da primeira parcela destinada à unidade "Vapt Vupt" que vier a substituir a unidade denominada "Centro" no CONTRATO DE PPP:

- a) apresentação de instrumento que formalize a alteração da localização da unidade "Centro" prevista no CONTRATO DE PPP;
- b) apresentação de instrumento que comprove a posse do imóvel a ser implantada a nova unidade, por prazo não inferior ao da concessão regulada no CONTRATO DE PPP;
- c) apresentação de Licença de Instalação referente à localização, construção, instalação, ampliação e modificação da unidade "Vapt Vupt" em construção, oficialmente publicada, ou de declaração de dispensa de licenciamento, expedida pelo órgão ambiental competente;



- d) apresentação de outorga de uso de recursos hídricos oficialmente publicada que se faça necessária à implantação da unidade, expedida pelo órgão competente, quando exigível, ou de declaração, emitida pelos representantes

Sava S. Z. Hoffmann
Advogada



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PÚBLICO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 469638

legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não interfere em recurso hídrico que demande a expedição de outorga;

- e) apresentação de autorização(ões) ambiental(ais), emitida(s) pelo órgão ambiental competente, para implantação da unidade em Área de Preservação Permanente, em unidade de conservação ambiental, e/ou para supressão de vegetação, ou de declaração, emitida pelos representantes legais da BENEFICIÁRIA, no sentido de que a implantação da mesma não demanda tal(is) autorização(ões);

VI. Para liberação de cada parcela do crédito:

- a) inexistência de qualquer fato que, a critério do BNDES, venha alterar substancialmente a situação econômico-financeira da beneficiária ou que possa comprometer a execução do empreendimento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização, nos termos previstos no projeto aprovado pelo BNDES;
- b) apresentação, pela BENEFICIÁRIA, de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por meio de INTERNET, a ser extraída no endereço www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br e verificada pelo BNDES nos mesmos.
- c) comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração da BENEFICIÁRIA sobre a continuidade da validade de tal documento;
- d) apresentação, preferencialmente por meio de arquivo eletrônico, de listagem contendo dados que identifiquem os bens correspondentes à parcela do crédito a ser liberada, discriminando o equipamento, o fabricante, o valor, assim como outras informações que venham a ser solicitadas pelo BNDES, de forma a comprovar que as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos deste Contrato estão credenciados no BNDES; e
- e) apresentação de pedido de liberação de recursos, conforme modelo constante do Anexo Único a este Contrato, informando o valor pleiteado, acompanhado da lista de intervenções e aquisições a serem financiadas com os recursos oriundos da liberação.



Sava S. Z. Hoffmann
Advogada



**DÉCIMA QUARTA****INADIMPLEMENTO**

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



Registro Microfilmado

Nº 459638

Na ocorrência de inadimplemento das obrigações assumidas pela BENEFICIÁRIA e pelo INTERVENIENTE, será observado o disposto nos arts. 40 a 47-A das **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"**, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

DÉCIMA QUINTA**LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA**

Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, serão liberadas as garantias, observando-se o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"** mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I.

PARÁGRAFO ÚNICO

A liquidação antecipada, parcial ou total, da(s) parcela(s) de recursos que compõem o Subcrédito "B", quando autorizada pelo BNDES, deverá ser realizada juntamente com o valor apurado correspondente ao saldo devedor, na data de sua liquidação, do Subcrédito "A", respeitada a proporcionalidade entre o(s) saldo(s) devedor(es) desse(s) subcrédito(s).

DÉCIMA SEXTA**VENCIMENTO ANTECIPADO**

O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Contrato, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das **"DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES"**, a que se refere a Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, forem comprovados pelo BNDES:

- a) redução do quadro de pessoal da BENEFICIÁRIA sem atendimento ao disposto no inciso IV da Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária);
- b) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela BENEFICIÁRIA, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;



Sava Z. Hoffmann (C)
Advogada

a inclusão em acordo societário, estatuto ou contrato social da BENEFICIÁRIA, ou das empresas que a controlam, de dispositivo que



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 469638

importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;

- d) a extinção do CONTRATO DE PPP.
- e) a existência de ato definitivo de autoridade administrativa ou judicial transitado em julgado que impeça a conclusão ou a continuidade da operação do objeto contratual, conforme Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato);
- f) protesto reiterado de títulos contra a BENEFICIÁRIA e/ou a INTERVENIENTE, do qual resulte riscos à solvabilidade da(s) empresa(s);
- g) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela BENEFICIÁRIA e/ou pela INTERVENIENTE;
- h) liquidação ou decretação de falência da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE;
- i) declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE em razão de inadimplemento contratual ou condenação definitiva a pagamento na esfera administrativa ou judicial, cujo montante possa, de qualquer forma, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações da BENEFICIÁRIA e/ou da INTERVENIENTE previstas neste Contrato; e
- j) a não apresentação ao BNDES, até o 45º (quadragésimo quinto) dia anterior ao do termo final de vigência da(s) Carta(s) de Fiança emitida(s) conforme a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), da sua renovação ou substituição por outra(s) Carta(s) de Fiança, expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe confira(m) grau de notória solvência, nos termos estabelecidos na referida Cláusula;



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este Contrato vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por este Contrato em finalidade diversa da prevista na Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato). O BNDES comunicará o fato ao Ministério Público Federal, para os fins e efeitos da Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Este Contrato também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na BENEFICIÁRIA, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PERCENTIVO
MAIA
Registro Microfilmado
469638

ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "b" não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à BENEFICIÁRIA, observado o devido processo legal.

DÉCIMA SÉTIMA

VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS

Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários será, para todos os fins e efeitos deste Contrato, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da BENEFICIÁRIA, cujo endereço estiver indicado neste Contrato.

DÉCIMA OITAVA

AUTORIZAÇÃO

A BENEFICIÁRIA autoriza o BNDES a descontar da primeira parcela do crédito, quando de sua liberação, o valor de R\$ 113.997,47 (cento e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), relativo à Comissão por Colaboração Financeira mencionada na Cláusula Décima Nona (Comissão por Colaboração Financeira).



Sora S. Z. Hoffmann
Advogada



**DÉCIMA NONA**

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
PERGENTIVO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 69638

COMISSÃO POR COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDES Comissão por Colaboração Financeira de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da Comissão por Colaboração Financeira será descontado da primeira liberação do crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de não ocorrer a primeira liberação, ou ainda se o valor mencionado no Parágrafo Primeiro desta Cláusula não for descontado da primeira liberação do crédito, a BENEFICIÁRIA se obriga a pagá-lo ao BNDES no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data em que for comunicada a fazê-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na hipótese de não pagamento da Comissão por Colaboração Financeira na forma estabelecida nesta Cláusula, a BENEFICIÁRIA ficará sujeita às sanções previstas neste Contrato e nas "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" mencionadas na Cláusula Nona (Obrigações Especiais da Beneficiária), inciso I, deste Contrato.

VIGÉSIMA**COMISSÕES E ENCARGOS**

A BENEFICIÁRIA se declara ciente de que pagará ao BNDES Comissões e Encargos, observadas as hipóteses de incidência e os valores divulgados pelo BNDES no sítio eletrônico www.bndes.gov.br.

VIGÉSIMA PRIMEIRA**FORO**

Ficam eleitos como Foros para dirimir litígios oriundos deste Contrato, que não puderem ser solucionados extrajudicialmente, os do Rio de Janeiro e da sede do BNDES.



Seve S. Z. Hoffmann

Advogado

PÁGINA 19 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

VIGÉSIMA SEGUNDA**RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**CARTÓRIO
P. ARGENTINO
MATA

Registro Microfilmado

Nº 69638

A BENEFICIÁRIA obriga-se, independentemente de culpa, a ressarcir o BNDES de qualquer quantia que este seja compelido a pagar em razão de dano ambiental decorrente do projeto a que se refere a Cláusula Primeira (Natureza, Valor e Finalidade do Contrato), bem como a indenizar o BNDES por qualquer perda ou dano que este venha a sofrer em decorrência do referido dano ambiental.

VIGÉSIMA TERCEIRA**ENCARGO POR RESERVA DE CRÉDITO**

A BENEFICIÁRIA pagará ao BNDES o Encargo por Reserva de Crédito de 0,1% (um décimo por cento), cobrável por período de 30 (trinta) dias, ou fração, e incidente sobre:

- I - o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data da utilização, quando será exigível o seu pagamento; e
- II - o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao da sua disponibilidade até a data do cancelamento, efetuado a pedido da BENEFICIÁRIA, ou por iniciativa do BNDES, e cujo pagamento será exigível na data do pedido, ou da decisão do BNDES, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO

A incidência do encargo a que se referem os incisos I e II, retromencionados, ocorrerá no caso de fixação de esquema de disponibilidade de recursos.

VIGÉSIMA QUARTA**DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS LEAIS**

A BENEFICIÁRIA declara, na data de assinatura deste Contrato, que está cumprindo as leis, regulamentos e políticas anticorrupção a que está submetida, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade governamental, a que esteja sujeita, que tenham por finalidade o combate ou a mitigação dos riscos relacionados a práticas corruptas, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o Sistema Financeiro Nacional, o Mercado de Capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal nos termos das Leis nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137,

Sava S. Z. Hoffmann
Advogada

PÁGINA 20 DE 22 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
Nº 469638
CARTÓRIO
PÚBLICO
MAIA

de 27 de dezembro de 1990; nº 8.429, de 2 de junho de 1992; nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública); nº 9.613, de 3 de março de 1998; nº 12.529, de 30 de novembro de 2011; e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A BENEFICIÁRIA e a INTERVENIENTE apresentaram, respectivamente, as Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União -CND nº 611B.9920.C28B.620B e nº B4A9.C3AB.939E.26B7, expedidas em 29 de maio de 2015 e 01 de julho de 2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Sava Sabóia Zink Hoffmann, advogada do BNDES, por autorização dos representantes legais que assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015 .

Sava Sabóia Z. Hoffmann
Advogada





1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ACARTORIO
PERCENTIVO
MAIA

Registro Microfilmado

Nº 4.59638

(Página de Assinatura do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.02.0443.1)

Pelo BNDES:

Wagner Bittencourt
Vice-Presidente

José Henrique Paim Fernandes
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pela BENEFICIÁRIA:

Fábio Henrique Cavalcante
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

Plínio Ripari
Cargo: Dir. Operacional

Pela INTERVENIENTE:

José Romário Barsi Filho
Cargo: Dir. Administrativo Financeiro

Plínio Ripari
Cargo: Dir. Operacional

TESTEMUNHAS:

Pedro Francisco Carvalheiro Carvalheiro
Identidade: 223982250
CPF: 125986784 86

Plínio Ripari
Identidade: 24.120.178-0 SSP/SP
CPF: 250.758.638.92



Seva S. Hoffmann
Advogada



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 Av. Pe. Antônio Tomás, nº 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3364.9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Protocolado e prenotado sob o nº **469636** em **08/10/2015** e registrado hoje em microfilme sob o nº **469636** em títulos e documentos, Fortaleza, **08/10/2015**. Emolumentos: R\$ 806,75 / Fermoju R\$ 46,61 / Selo 14,65 / Imposto - 80,70 / **Total R\$ 948,92**.
 -Usuário: ERIKA
 () Fabíola da Penha Freire - () Karline Alves de Oliveira - () Claudia Carneiro de Silva
 () Paulo Gustavo Palácio Coelho - () Sirlaine Carvalho Góes

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

ESTADO DO CEARÁ
 Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
 Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
 Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
 Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
 8º Tabelionato

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [HkRM5782] - PLINIO RIPARI
 [HkRKi4Q5] - JOSE DIONISIO BARSÍ FILHO
 [HkRLdRz2] - FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA
 Em testemunho _____ da verdade - Código do Ato: 002801
 Fortaleza, 08 de Outubro de 2015 às 11:45:48
 Valor Total dos Serviços: R\$9,90

Adonias viana de Brito
 Escrevente Autorizado

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃO
 Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ, 07/10/2015
 RECONHEÇO por **BENEFICÂNCIA** as firmas de
JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES
 Em testemunho _____
 MEX194-010666-REGINA CELI OLIVEIRA PESSÓLA - ESCRIVENTE
 Emolumentos: 4,47 TJ-Fundos: 1,58 Total: 6,05
EBFL00067-RTD
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

2º RTD-RJ
CÓPIA EM CD-R
 José S. C. Campanha
 Oficial de Reg. Públicos



ANEXO ÚNICO - MODELO DE PEDIDO DE LIBERAÇÃO

[PAPEL TIMBRADO DA BENEFICIÁRIA]

[LOCAL], [DATA]

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 469638

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados, vem solicitar ao BNDES a liberação de R\$ [●] (...por extenso...), referente ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1.

A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A declara, para todos os fins, que os recursos oriundos da referida liberação serão aplicados exclusivamente nas intervenções abaixo listadas:

Intervenção	Unidade "Vapt Vupt" destino	Valor
Obras Civas		
Despesas Operacionais Pré-		
Móveis e Utensílios		
Máquinas e Equipamentos Nacionais		
TI e Específicos		
Softwares e Licenças		
Sistema CFTV		
Sistema de Ponto Eletrônico		
Outros Sistemas (SGA)		
Comunicação Visual		



Sava S. Z. Hoffmann
Advogada



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DA CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado
 Nº 472776

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
 FINANCIAMENTO MEDIANTE

ABERTURA DE CRÉDITO Nº
 15.2.0443.1, CELEBRADO ENTRE
 O BANCO NACIONAL DE
 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SOCIAL - BNDES E A CEARÁ
 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO
 CIDADÃO S/A, COM A
 INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO,
 NA FORMA ABAIXO:



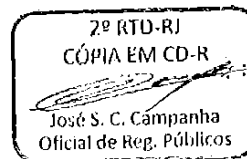
O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

a CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, doravante denominada BENEFICIÁRIA, sociedade anônima de capital fechado, de propósitos específicos, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1831 Parte A – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 18.778.783/0001-02, por seus representantes abaixo assinados;

e, comparecendo ainda, como INTERVENIENTE:

CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A, doravante denominada simplesmente "INTERVENIENTE", sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na avenida Pontes Vieira nº 1.831, Parte B – Bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.224/0001-20;



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1
 CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A
 INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino
 Aut. 10310



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

 PA CARTÓRIO
 PARAGUAYANO
 MATA

Registro Microfilmado

Nº 472776

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 15.2.0443.1, adiante denominado CONTRATO, celebrado entre as partes, em 25 de setembro de 2015, e registrado sob o nº 1072896, em 14 de outubro de 2015, no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e registrado sob o nº 469638, em 08 de outubro de 2015, no 01º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, CONTRATO esse do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA FIANÇA A SER PRESTADA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar o *caput* da Cláusula Oitava do CONTRATO e incluir o Parágrafo Terceiro, a fim de prever a fiança progressiva. Dessa forma, os dispositivos mencionados passam a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA

FIANÇA A SER PRESTADA

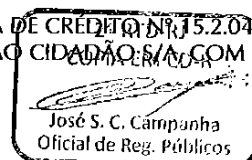
A garantia fidejussória deste Contrato será a fiança, formalizada mediante Carta(s) de Fiança, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, renovável(is) por prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser prestada por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de principal(is) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, limitada a responsabilidade a parcelas da dívida, em valores a serem definidos, nos termos da alínea "b" do inciso I e do inciso VII da Cláusula Décima Terceira (Condições de Liberação da Colaboração Financeira), com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia dos fiadores.

(...)

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica estipulado que a fiança a ser prestada dever-se-á dar por meio de, no máximo, 03 (três) Cartas de Fiança vigentes, juntamente com seus aditivos

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1
 CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A
 INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Página 2 de 5

Pedro Victor M. Cozzolino
 Advogado



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTÓRIO
MIAIA
Registro Microfilmado
472776

e/ou prorrogações que, em conjunto, deverão garantir a totalidade da dívida decorrente do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

As Partes e a Interveniente resolvem alterar a alínea "b" do inciso I, bem como incluir o inciso VII da Cláusula Décima Terceira do CONTRATO, que passam a vigor com a seguinte redação:

DÉCIMA TERCEIRA

CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DA COLABORAÇÃO FINANCEIRA

A liberação da colaboração financeira, além do cumprimento, no que couber, das condições previstas nos artigos 5º e 6º das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" retromencionadas, e das estabelecidas nas "NORMAS E INSTRUÇÕES DE ACOMPANHAMENTO", a que se refere o artigo 2º das mesmas "DISPOSIÇÕES", fica sujeita ao atendimento das seguintes:

I. Para a liberação da primeira parcela do crédito:

- a) comprovação do registro deste Contrato no Cartório de Títulos e Documentos das Comarcas do Rio de Janeiro/RJ e de Fortaleza/CE;
- b) apresentação ao BNDES de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is) o(s) fiador(es) se responsabilize(m) por montante do crédito a ser liberado observado o critério estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito);

(...)

VII. Para liberação de cada parcela do crédito após a primeira: existência de Carta(s) de Fiança expedida(s) por instituição(ões) financeira(s) aprovada(s) pelo BNDES, em conformidade com a Cláusula Oitava (Fiança a Ser Prestada), pela qual(is), em conjunto, o(s) fiador(es) se responsabilize(m), pelo total da parcela da dívida existente, bem como pelo montante de crédito a ser liberado, observado o critério

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino
Advogado



Página 3 de 5



estabelecido nos Parágrafos Segundo e Terceiro da Cláusula Segunda (Disponibilidade do Crédito).

CLÁUSULA TERCEIRA

REGISTRO

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



A BENEFICIÁRIA obriga-se a proceder à averbação deste ADITIVO à margem do registro nº 1072896 no 02º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, e no registro nº 469638, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, Estado do Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data.

CLÁUSULA QUARTA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes e interveniente, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO, não importando o presente em novação.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Pedro Victor Martins Cozzolino advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

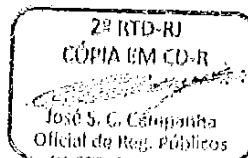
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas:

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2015.

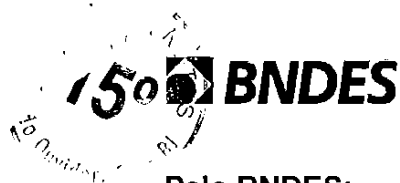
ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



Pedro Victor M. Cozzolino
Advogado



Página 4 de 5



1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Microfilmado

Nº 472776

Pelo BNDES:

Ricardo Ramos
Superintendente
Área de Infraestrutura Social

José Henrique Paim Fernandes
Diretor

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pela BENEFICIÁRIA:

Nome: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Nome: PLÍNIO PIPARI
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL

Pela INTERVENIENTE:

Nome: JOSÉ DANIELÍCIO BACCI FILHO
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Nome: PLÍNIO PIPARI
Cargo: DIRETOR OPERACIONAL

TESTEMUNHAS:

Nome: CAROLINA DE OLIVEIRA CURVELO
Identidade: 26.235.555-8
CPF: 130.848.467-40

Nome: DANIELE ROCHA MAGALHÃES
Identidade: 37.788.451-6
CPF: 148.856.727-16

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA

Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2800 RJ, 13/11/2015

RECIBO: EGO por SEMELHANÇA as firmas de:

JOSE HENRIQUE PAIM FERNANDES

Em testemunho

Mat: 94-3680-MARCO ANTONIO DE MELLO CORREA - ESCRIVENTE

Emolumentos: 4,47 TJ+Fundos: 1,58 Total: 6,05

EBH808240-RYW

Consulte em: <https://www3.jus.br/infopublico>

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro: 1072896

Certifico a validade do documento em

Documento foi registrado em

18/11/2015

JOSE S. C. Campanha

Oficial de Registros Públicos

Poder Judiciário - TJERJ

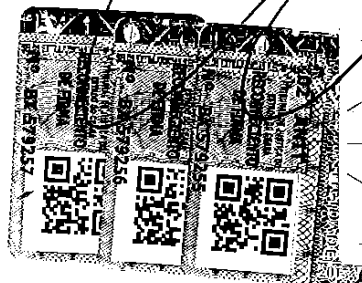
Corregedoria Geral da Justiça

Selo: EBAW 58844 BEI

Consulte a Validade do Selo:

<http://www3.jus.br/infopublico>

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 15.2.0443.1
CELEBRADO ENTRE O BNDES E A CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A, COM A
INTERVENIÊNCIA DE TERCEIRO



AGUIAR
8º Tabelionato

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, Ce - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço a(s) firma(s) de:

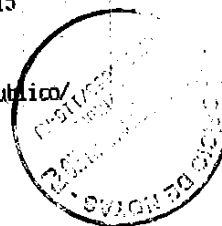
[JeKKd3x2] - FABIO HENRIQUE CAVALCANTE VIEIRA
[JeKL4j02] - PLINIO RIPARI
[JeKJhg12] - JOSE DIONISIO BARSÍ FILHO

Em testemunho da verdade - Código do Ato: 002001

Fortaleza, 16 de Novembro de 2015 às 09:41:55

Valor Total dos Serviços: R\$9,90

65209 Ofício de Notas - RE - WANDRIA REGINA CARIO LOBÃO 088922
Av Almirante Barroso, 2 SL - Centro - RJ - Fone: 2220-9545
Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de RICARDO LUIZ DE SOUZA
RAPS-X-X-X
Em testemunho da verdade - Rio de Janeiro, 13/11/2015
Edson de Carvalho - Substituto
Firma: 4,47 Lei 321/4664/111/6281: 1,58 Total: 6,05
EBGX81214 FPP, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERCECINTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
Av. Pe. Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.140-150 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliao@cartorioamaia.com.br

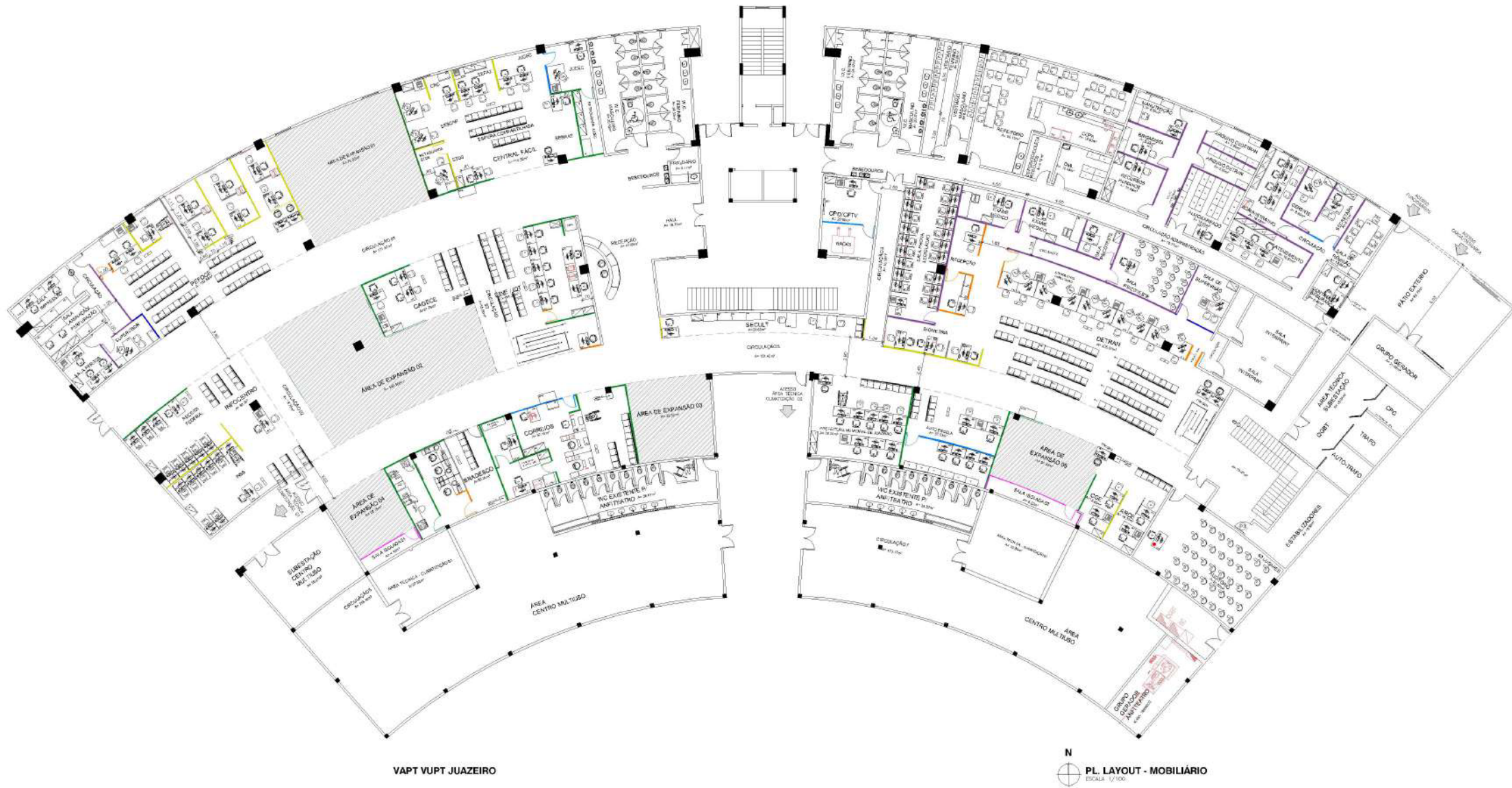
Protocolado e prenotado sob o nº 472776 em 16/11/2015 e
averbado hoje em microfilme sob o nº 472776 em títulos e
documentos. Registro de Origem: 469838. Fortaleza, 16/11/2015.
Emolumentos: R\$ 49,76 / Forno R\$ 6,38 / Selo 14,86 / Imposto -
5,00 / Total R\$ 75,00. Usuário: ANDERLANA
() Fabiola da Penha Freire () Kaline Aires de Oliveira () Claudia Carneiro da Silva
() Paulo Gustavo Palácio Coelho () Salmira Carvalho Góes

SHPM 04
AH 850.582

Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

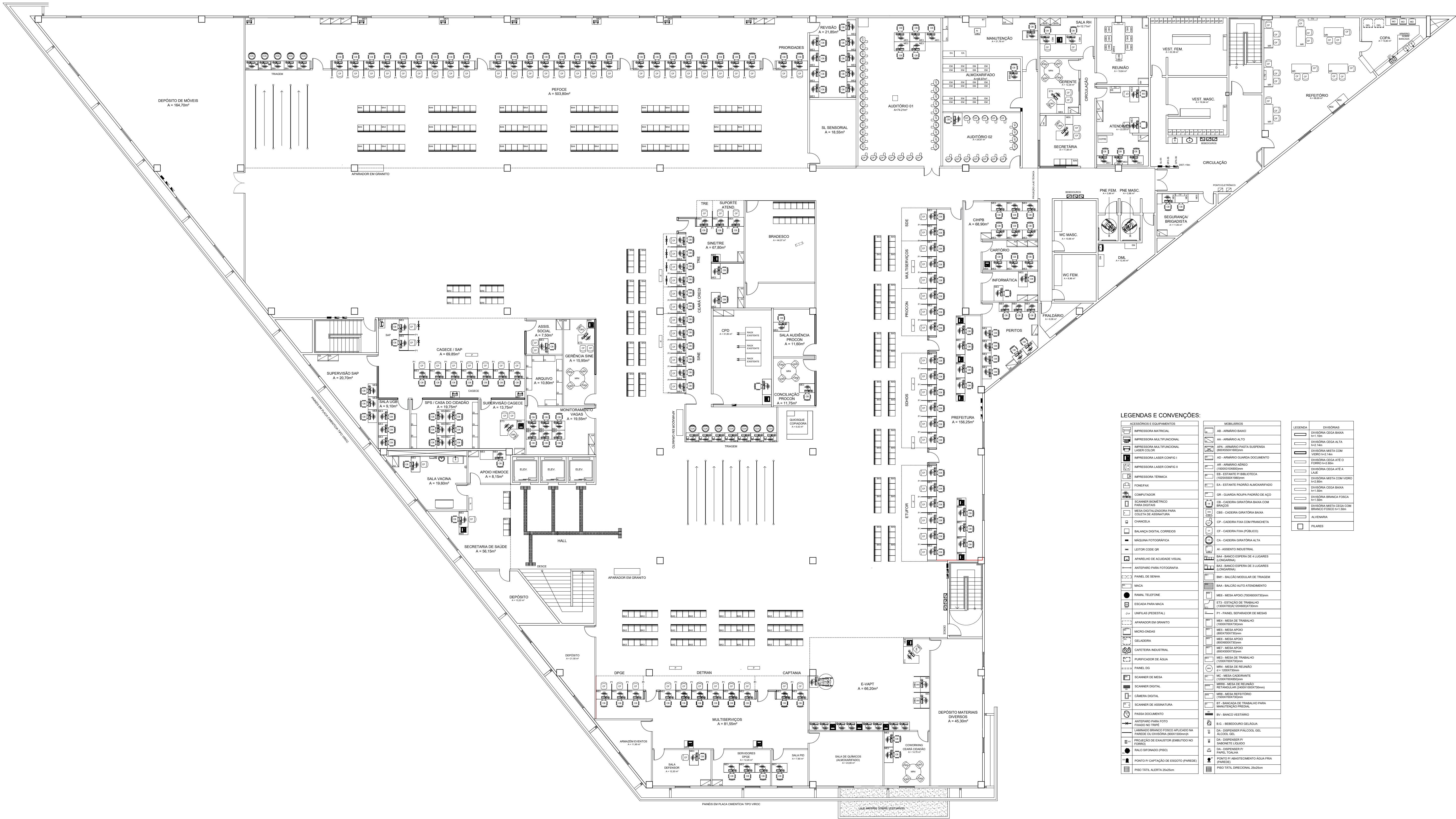
2º RTD-RJ
CÓPIA EM CD-R

José S. C. Campanha
Oficial de Reg. Públicos



NUP 47001.004569/2024-39

p.004



LAYOUT PAV. SUPERIOR

LEGENDAS E CONVENÇÕES:

ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
IMPRESSORA MATRICIAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR
IMPRESSORA LASER CONFIG 1
IMPRESSORA LASER CONFIG 2
IMPRESSORA TÉRMICA
FONEIA
COMPUTADOR
SCANNER BIOMÉTRICO PARA DIGITAS
MESA TITULADORA PARA COLETA DE ASSINATURA
CHANCELA
BALANÇA DIGITAL CORREIOS
MAQUINA FOTOGRAFICA
LEITOR CODE QR
APARELHO DE ACURACIA VISUAL
ANTEPARAO PARA FOTOGRAFIA
PANEL DE SENHA
MACA
PAINEL TELEFONE
ERCA PARA MACA
UNIFILAS (PEDESTAL)
APARADOR EM GRANITO
MICRO-ONDAS
GELADEIRA
CAFETERIA INDUSTRIAL
PURIFICADOR DE AGUA
PANEL DG
SCANNER DE MESA
SCANNER DIGITAL
CAMERA DIGITAL
SCANNER DE ASSINATURA
PASSA-OCULOS
APARELHO PARA FOTO FIXADO NO TRINTE
LAMPADA BRANCA E VERDE APLICADA NA PAREDE OU DIVISORIA (3000x1500mm)
PROTEÇÃO DE EXAUSTOR EMBUTIDO NO FORRO
RAIO DEFONADO (PISO)
PONTO P CAPTAÇÃO DE ESQUITO (PAREDE)
PISO TATIL ALERTA 25x25cm

MOBILIARIOS
AB - ARMARIO BAIXO
AA - ARMARIO ALTO
APA - ARMARIO PASTA SUSPENSA (800x500x180mm)
AD - ARMARIO GUARDA DOCUMENTO
AR - ARMARIO AEREO (1000x1000x180mm)
EB - ESTANTE P BIBLIOTECA (1000x1000x180mm)
EA - ESTANTE PASTA ALMOXARIFADO
GR - GUARDA ROUPA PADRAO DE AÇO
CB - CADERNA GRATORIA BAIXA COM BRANCOS
CB - CADERNA GRATORIA BAIXA
CF - CADERNA FIA COM FRANCHETA
CF - CADERNA FIA (PUBLICO)
CA - CADERNA GRATORIA ALTA
AI - ASSENTO INDUSTRIAL
BA - BANCO ESPERA DE 4 LUGARES CONJUGADOS
BA3 - BANCO ESPERA DE 3 LUGARES CONJUGADOS
BM - BALCAO MODULAR DE TRAGEM
BA - BALCAO AUTO ATENDIMENTO
ME - MESA APOIO (700x800x70mm)
ET3 - ESTACAO DE TRABALHO (1000x1000x1000x70mm)
P1 - PAINEL SEPARADOR DE MESAS
ME - MESA DE TRABALHO (1000x1000x70mm)
ME - MESA APOIO (800x700x70mm)
ME - MESA APOIO (800x700x70mm)
ME7 - MESA APOIO (800x700x70mm)
ME - MESA DE TRABALHO (1000x1000x70mm)
MP - MESA DE REUNAO (1000x1000x70mm)
MC - MESA CADEIRANTE (1000x1000x70mm)
MEB - MESA DE REUNAO RETANGULAR (800x1000x70mm)
MB - MESA REFEITORIO (1000x1000x70mm)
ST - BANCA DE TRABALHO PARA MANUTENCAO PREZIAL
BV - BANCO VESTIARIO
B.G. - BEBEDOURO GELADIA
DA - SUPREMER PAREDE GEL ALCOOL GEL
DA - SUPREMER PAREDE LIQUIDO
DA - DESPREMER PAREDE TONAL
PONTO P ABASTECIMENTO AGUA FRIA (PAREDE)
PISO TATIL DIRECIONAL 25x25cm

LEGENDA
DIVISORIO
DIVISORIA GEA BAIXA (H=1,20m)
DIVISORIA GEA ALTA (H=1,80m)
DIVISORIA GEA COM VORO (H=1,80m)
DIVISORIA GEA ATE O FORRO (H=2,80m)
DIVISORIA GEA ATE A LAZ
DIVISORIA MISTA COM VORO (H=2,80m)
DIVISORIA GEA BAIXA (H=1,20m)
DIVISORIA BRANCA FORCA
DIVISORIA MISTA GEA COM BRANCO (PISO) (H=1,80m)
ALVENARIA
PLAFONES



01 PLANTA BAIXA - SITUAÇÃO
ESCALA: 1/125

LEGENDAS E CONVENÇÕES:

ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS	MOBILIÁRIOS
IMPRESSORA MATRICIAL	AB - ARMÁRIO BAIXO
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	AA - ARMÁRIO ALTO
IMPRESSORA LASER COLOR	APA - ARMÁRIO PASTA SUSPensa (800X550X1600mm)
IMPRESSORA LASER CONFIG I	AD - ARMÁRIO GUARDA DOCUMENTO
IMPRESSORA LASER CONFIG II	AR - ARMÁRIO AÉREO (1500X310X600mm)
IMPRESSORA TÉRMICA	EB - ESTANTE P/BIBLIOTECA (1050X550X1980mm)
FONE/FAX	EA - ESTANTE PADRÃO ALMOXARIFADO
COMPUTADOR	GR - GUARDA ROUPA PADRÃO DE AÇO
SCANNER BIOMÉTRICO PARA DIGITAIS	CB - CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA COM BRAÇOS
MESA DIGITALIZADORA PARA COLETA DE ASSINATURA	CB5 - CADEIRA GIRATÓRIA BAIXA
CHANCELA	CP - CADEIRA FIXA COM PRANCHETA
BALANÇA DIGITAL CORREIOS	CF - CADEIRA FIXA (PÚBLICO)
MÁQUINA FOTOGRAFICA	CA - CADEIRA GIRATÓRIA ALTA
LEITOR CODE QR	AI - ASSENTO INDUSTRIAL
APARELHO DE ACUIDADE VISUAL	B44 - BANCO ESPERA DE 4 LUGARES (LONGARINA)
ANTEPARO PARA FOTOGRAFIA	B43 - BANCO ESPERA DE 3 LUGARES (LONGARINA)
PANEL DE SENHA	BM1 - BALCÃO MODULAR DE TRIAGEM
MACA	BAA - BALCÃO AUTO ATENDIMENTO
MACA	ME6 - MESA APOIO (1700X600X730mm)
RAMAL TELEFONE	ET3 - ESTACÃO DE TRABALHO (1300X700X120X600X730mm)
ESCADA PARA MACA	ET3 - ESTACÃO DE TRABALHO (1300X700X120X600X730mm)
UNIFILAS (PEDESTAL)	P1 - PAINEL SEPARADOR DE MESAS
APARADOR EM GRANTO	ME4 - MESA DE TRABALHO (1000X700X730mm)
MICRO-ONDAS	ME5 - MESA APOIO (800X600X730mm)
GELADEIRA	ME6 - MESA APOIO (800X600X730mm)
CAFETERA INDUSTRIAL	ME7 - MESA APOIO (600X500X730mm)
PURIFICADOR DE ÁGUA	ME3 - MESA DE TRABALHO (1200X700X730mm)
PAINEL DG	MR4 - MESA DE REUNIÃO 4 = 1200X730mm
SCANNER DE MESA	MC - MESA CADEIRANTE (1500X700X730mm)
SCANNER DIGITAL	MR5 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR (2400X1000X730mm)
CÂMERA DIGITAL	MR3 - MESA REFEITÓRIO (1500X700X730mm)
SCANNER DE ASSINATURA	BT - BANCADA DE TRABALHO PARA MANUTENÇÃO PREDIAL
PASSA DOCUMENTO	BY - BANCO VESTIÁRIO
ANTEPARO PARA FOTO FIXADO NO TRÍPE	B.G. - BEBEDOURO GEL/ÁGUA
LAMINADO BRANCO FOSCO APLICADO NA PAREDE OU DIVISÓRIA (900X1500mm)h	DA - DISPENSER P/ALCOOL GEL
	DA - DISPENSER P/ SABONETE LÍQUIDO
	DA - DISPENSER P/ PAPEL TOALHA

LEGENDA	DIVISÓRIAS
	DIVISÓRIA CEGA BAIXA h=1,10m
	DIVISÓRIA CEGA ALTA h=2,40m
	DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO h=2,14m
	DIVISÓRIA CEGA ATE O FORRO h=2,80m
	DIVISÓRIA CEGA ATE A LAJE
	DIVISÓRIA MISTA COM VIDRO h=2,80m
	DIVISÓRIA CEGA BAIXA h=1,50m
	DIVISÓRIA BRANCA FOSCA h=1,50m
	DIVISÓRIAS EM DRYWALL h=2,80m

R03				
R02				
R01				
R00	EMIÇÃO INICIAL	28/04/2021		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	DESENHO	SUP.

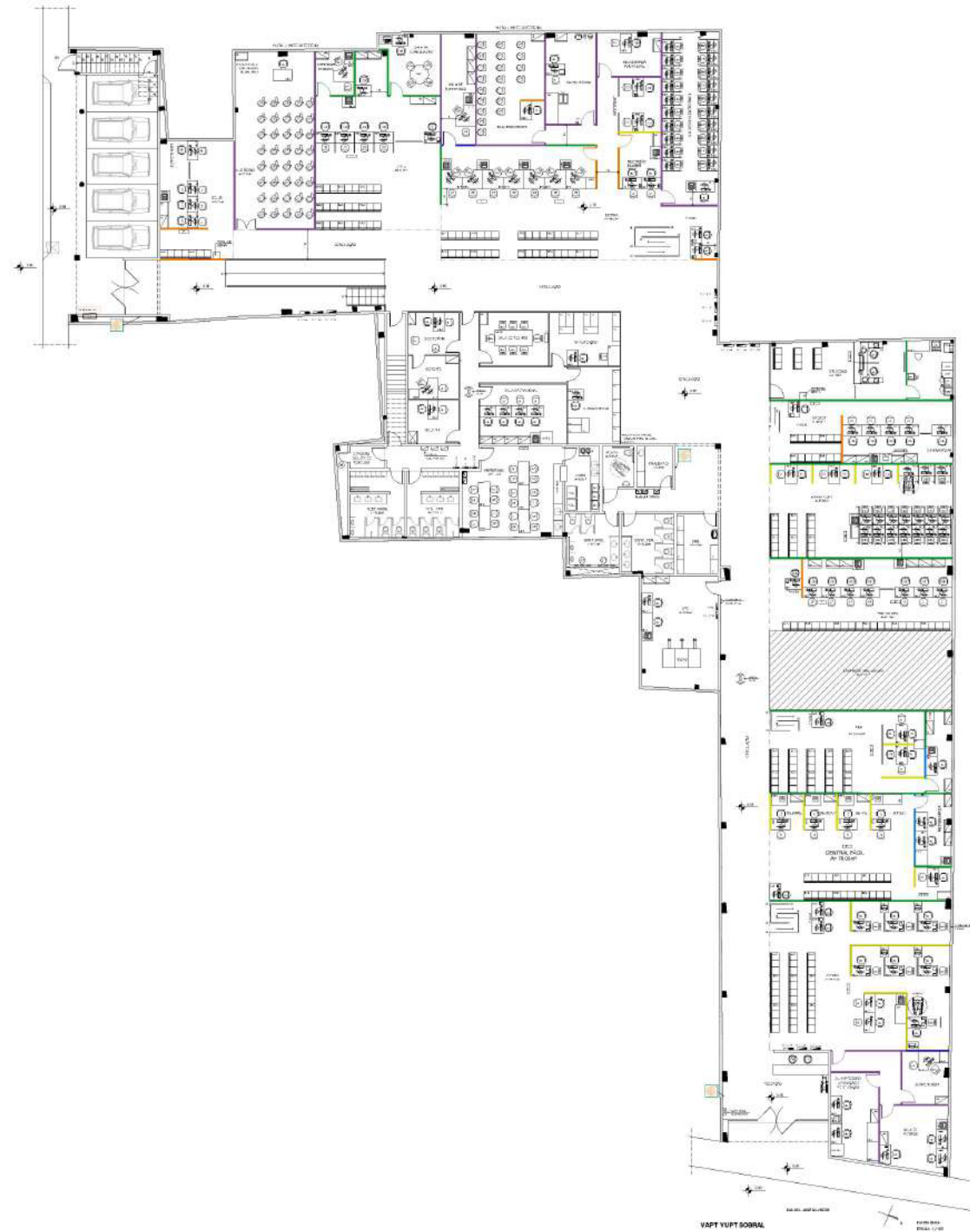
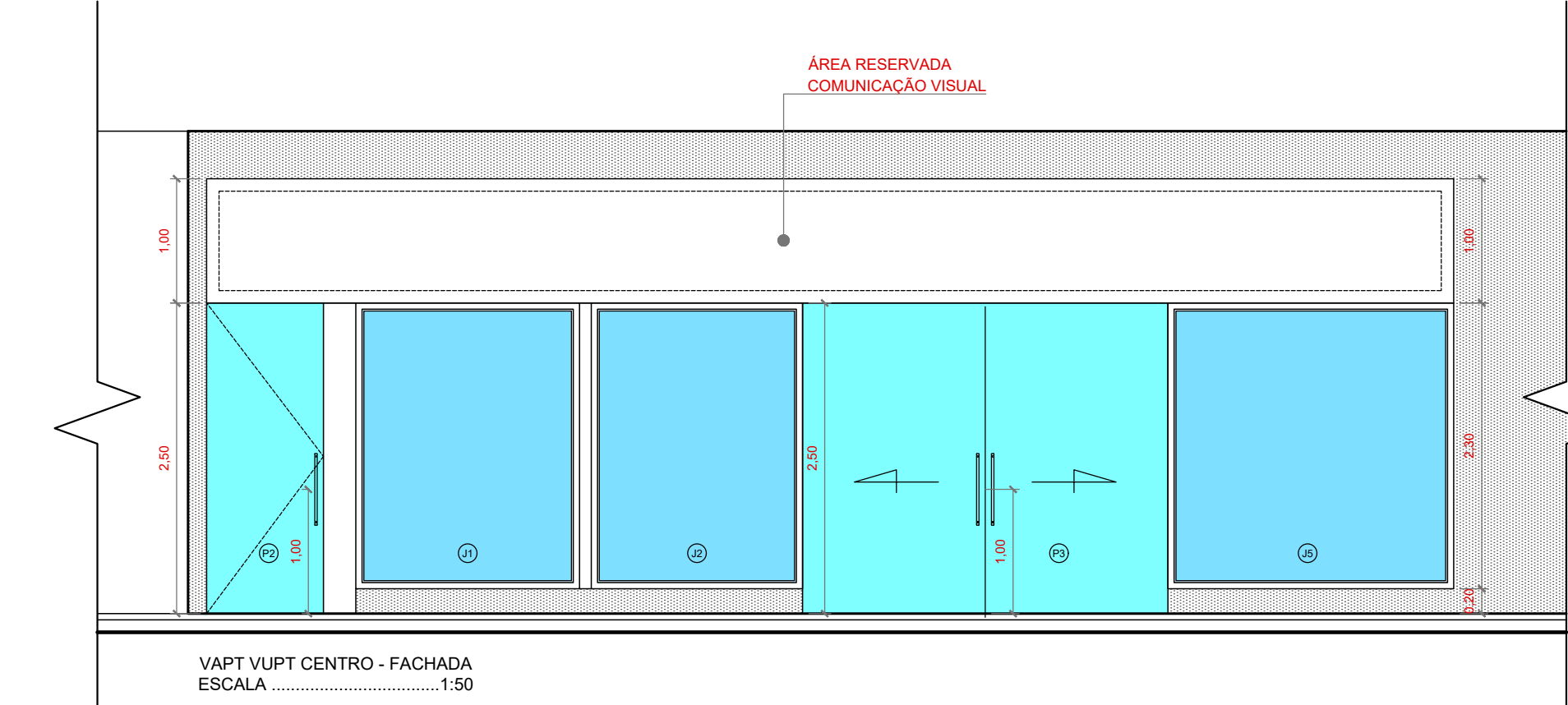
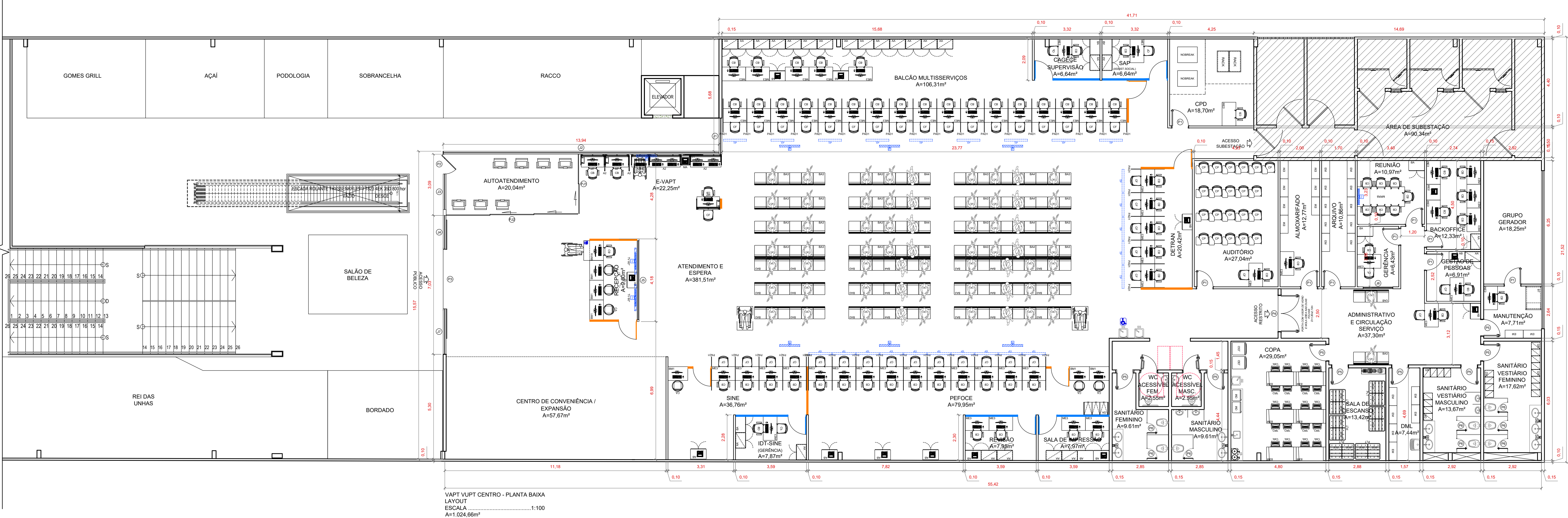


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela fixa	183	120	110	Vidro Temperado	1	2.20
J2	Janela fixa	1393,79	120	110	Vidro Temperado	1	16.72
J3	Janela fixa	180	120	180	Vidro Temperado	1	2.16
J4	Janela fixa	170	120	180	Vidro Temperado	1	2.04
J5	Janela fixa	400	120	110	Vidro Temperado	1	4.80
J6	Janela fixa	150	120	90	Alumínio e Vidro	1	1.80
J7	Janela fixa	230	120	180	Vidro Temperado	1	2.76
P1	Porta de abrir (drywall)	80	210	-	Madeira	9	1.68
P2	Porta pivotante	100	250	-	Vidro Temperado	1	2.50
P3	Porta de correr 2 folhas externa	300	250	-	Vidro Temperado	1	7.50
P4	Porta de abrir 2 folhas	180	210	-	Madeira e Vidro	1	3.78
P5	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	8	1.68
P6	Porta de abrir	50	180	-	Alumínio	8	0.90
PJ1	Porta-janela 2 folhas	300	300	-	Vidro Temperado	1	9.00
PJ2	Porta-janela 3 folhas	665	300	-	Vidro Temperado	1	19.95

LEGENDA

	COD	TIPO	ALTURA	QTD	ÁREA (m²)
	DV1	DIVISÓRIA CEGA	110	-	12.00
	DV2	DIVISÓRIA MISTA	214	-	28.00
	DV3	DIVISÓRIA CEGA	214	-	5.00
	PD1	PORTA DIVISÓRIA	210	5	1.89
	PD2	PORTA DIVISÓRIA	110	5	0.99
	ALV	ALVENARIA	-	-	-
	DR	DRYWALL	-	-	-



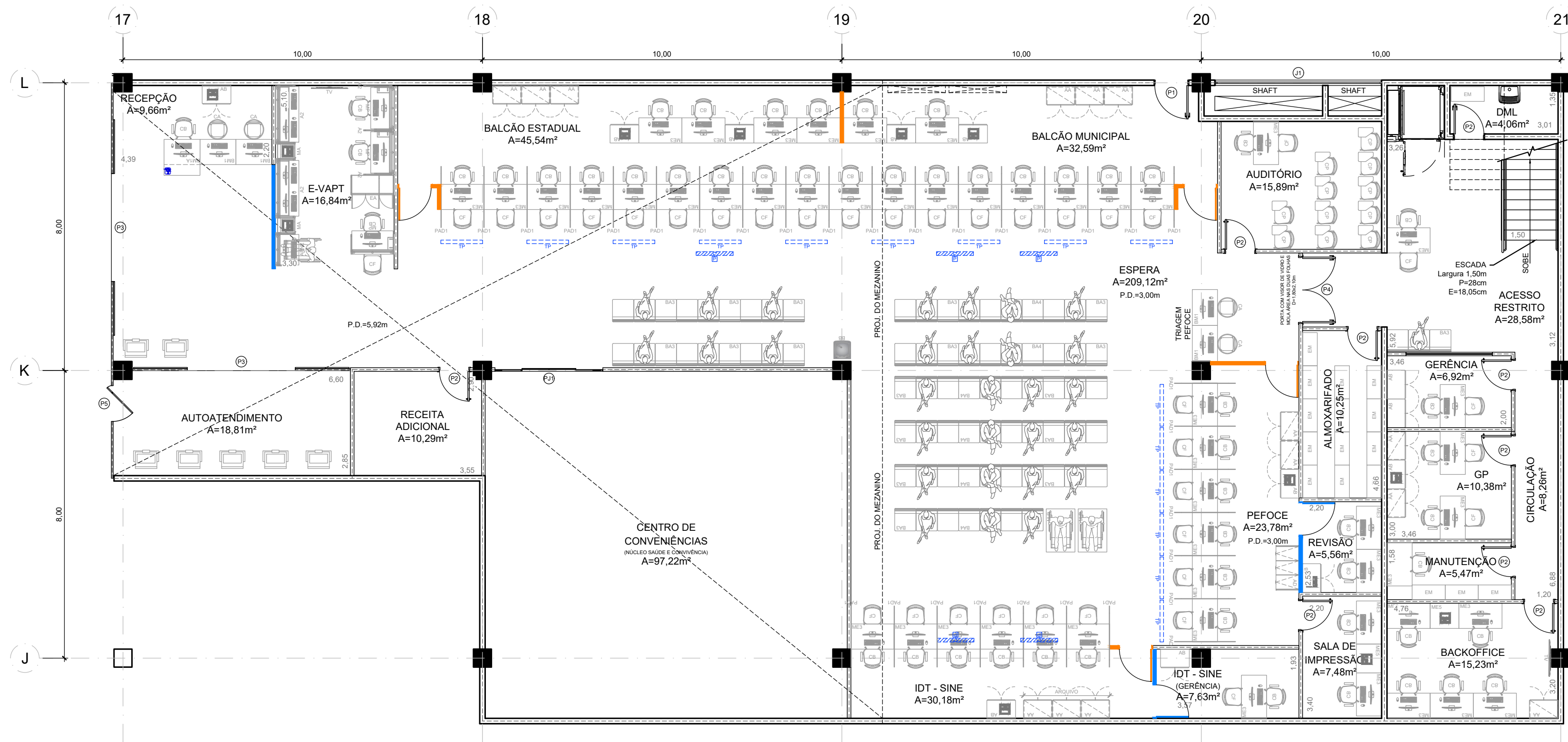
EMPREENDIMENTO/ENDEREÇO
VAPT VUPT CENTRO
RUA SENADOR POMPEU, 856 - CENTRO, FORTALEZA - CE, 60025-000



FASE-PROJETO
PB- PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO
PLANTA LAYOUT
FACHADA PRINCIPAL

NºPRACHA
**LAY
R05**



1 PLANTA BAIXA - TÉRREO
1:100

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela fixa	465	100	110	Veneziana de Alumínio	1	4.65
J2	Janela fixa	1040.0000	220	40	Vidro Temperado	1	22.88
P1	Porta de abrir	90	210	-	Madeira	1	1.89
P2	Porta de abrir	80	210	-	Madeira	9	1.68
P3	Porta de correr 2 folhas externa	300	210	-	Alumínio e Vidro	2	6.30
P4	Porta de abrir 2 folhas	180	210	-	Madeira e Vidro	1	3.78
P5	Porta pivotante	100	210	-	Vidro Temperado	1	2.10
PJ1	Porta-janela 4 folhas	300	210	-	Vidro	1	6.30

LEGENDA				
	COD	TIPO	ALTURA	QTTDADE
	DV1	DIVISÓRIA CEGA	110	-
	DV2	DIVISÓRIA MISTA	214	-
	PD1	PORTA DIVISÓRIA	210	2
	PD2	PORTA DIVISÓRIA	110	4

EMPREENDIMENTO/ENDEREÇO
VAPT VUPT PAPICU
ENDEREÇO R. DES. LAURO NOGUEIRA, 1500 - DE LOURDES - FORTALEZA - CE

REALIZAÇÃO



FASE-PROJETO

PB- PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO

TÉRREO
PLANTA BAIXA - LAYOUT

PROJETO AS BUILT

NºPRACHA

LAY
R04

Responsável Técnico:
RODRIGO NASCIMENTO - CAU A63831-5

Escala
1/100

Arquivo
VP-PAP-ARQ-LY-20221201.DWG



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Justiça e Cidadania

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA –
SEJUS E A CONCESSIONÁRIA CEARÁ
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
S/A.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por meio da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Tenente Benévolo, nº 1.055 – Meireles – Fortaleza – Estado do Ceará, CEP: 60.160.041, inscrita no CNPJ: 07.954.530/0001-18, representada neste ato por seu Secretário de Estado, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho Albuquerque, doravante denominada **PODER CONCEDENTE**, e do outro, **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A**, situado na Avenida Pontes Vieira, nº 1831 – Bairro Dionísio Torres – Fortaleza – Estado do Ceará, CEP 60.135-237, inscrita no CNPJ Nº 18.778.783/0001-02, neste ato, por seus representantes legais, Bernardo Veloso de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº24.406.821-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº286.074.268-93, Diretor Administrativo Financeiro, e Pílnio Ripari, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº9.416.928-7, inscrito no CPF/MF sob nº069.318.168-02, Diretor Operacional, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público (TERMO DE CESSÃO), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, nº1055 – Meireles
Cep: 60.160.041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2841 • Fax: (85) 3101.5025



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Justiça e Cidadania

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a cessão não onerosa, para a **CONCESSIONÁRIA**, de imóveis de propriedade do **PODER CONCEDENTE** para a prestação dos serviços previstos no CONTRATO DE CONCESSÃO nº 107/2013 firmado entre as partes, conforme Itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital, bem assim Item III, 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), do qual este TERMO DE CESSÃO passa a fazer parte integrante.

1.2. O imóvel a ser cedido, nos termos descritos na Cláusula 1.1. ama, é:

- a. Imóvel de matrículas nº 31.475, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos – 2º Ofício, Comarca de Juazeiro do Norte, medindo uma área de 74.031,36 (setenta e quatro mil trinta e um virgula trinta e seis metros quadrados), no lugar denominado Centro de Apoio ao Romeiro, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites: ao Norte, onde mede 292,18 m (duzentos e noventa e dois metros e dezoito centímetros), com a Rua Interventor Francisco Erivanio Cruz, ao Sul medindo em dois seguimentos o primeiro medindo 93,88 m (noventa e três metros e oitenta e oito centímetros) e o segundo medindo 84,05 (oitenta e quatro metros e cinco centímetros) ambos com área livre, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, ao Leste onde mede 400,75 (quatrocentos metros e setenta e cinco centímetros) com o leito da avenida Joaquim Romão Batista e ao Oeste mede 327,39 (trezentos e vinte e sete metros e trinta e nove centímetros) com leito da Avenida do Agricultor, onde se acha em construção a UVC- UNIDADE DE VIZINHANÇA CENTRO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, com área destinada ao projeto arquitetônico de 2.624,85 (dois mil seiscentos e vinte e quatro virgula oitenta e cinco metros quadrados) situados no andar térreo do imóvel



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Justiça e Cidadania

objeto da matrícula 31.475 para construção, implantação, operação, manutenção e gestão da Unidade localizada em Juazeiro do Norte/CE do programa Vapt Vupt de atendimento ao cidadão do governo do Estado do Ceará conforme descrição no Anexo I do edital.

1.3. Os imóveis de que trata este instrumento serão cedidos a título gratuito pelo **PODER CONCEDENTE**.

CLÁUSULA 2ª - PRAZO

2.1. A vigência do presente TERMO DE CESSÃO estará vinculada à duração do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.2. O TERMO DE CESSÃO, por ser um contrato acessório, poderá ter o seu prazo de vigência modificado, em decorrência de eventuais alterações no CONTRATO DE CONCESSÃO.

CLÁUSULA 3ª - CONDIÇÕES DA CESSÃO

3.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a:

3.1.1 – utilizar os bens cedidos única e exclusivamente para a execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, vedado o seu uso para qualquer outra finalidade;

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, n.º1055 – Meireles
Cep: 60.160.041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2841 • Fax: (85) 3101.5025



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Justiça e Cidadania

3.1.2 – zelar pela conservação das áreas cedidas, devolvendo-as à SEJUS nas mesmas condições de operação em que lhe foram entregues;

3.1.3 – ocupar os imóveis e assumir integral responsabilidade por eles em prazo não superior a 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente TERMO DE CESSÃO.

CLÁUSULA 4ª - BENFEITORIAS

4.1. Quaisquer benfeitorias, sejam estas úteis, necessárias ou voluptuárias, bem como plantações e acessões, consentidas ou não, que a **CONCESSIONÁRIA** vier a fazer nas áreas cedidas, ficarão a elas incorporadas, não cabendo à **CONCESSIONÁRIA** qualquer direito de retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO

5.1. O presente TERMO DE CESSÃO será rescindido nas mesmas hipóteses de rescisão do CONTRATO DE CONCESSÃO.

5.2. A rescisão deste TERMO DE CESSÃO implicará na necessidade de imediata desocupação e restituição, pela **CONCESSIONÁRIA**, das áreas cedidas, nos termos do artigo 926 seguintes, do Código de Processo Civil.

5.3. Quando do término do TERMO DE CESSÃO por advento de seu prazo contratual, as áreas cedidas deverão reverter ao **PODER CONCEDENTE**, sem que caiba à **CONCESSIONÁRIA** qualquer direito de indenização.

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, n.º1055 – Meireles
Cep: 60.160.041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2841 • Fax: (85) 3101.5025



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Justiça e Cidadania

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 28, Comarca de Fortaleza/CE de janeiro de 2014

muniz, alex lepp

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

[Handwritten signatures and blue circular stamps of the Tribunal de Justiça do Estado do Ceará]

CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S/A – CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. *Jorge Moura*

RG: 97002458171

CPF: 905.636.973 -34

2. *Silene Soares de Medeiros Alves*

RG: 92003032 142

CPF: 756514563 - 55

Visto:

(Assessoria Jurídica da SEJUS).

 Reconhecimento de firma(s) por semelhança Nº 1000/A Fortaleza, de de 05 FEV. 2014 da verdade V14C RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 80 334.991	 Reconhecimento de firma(s) por semelhança Nº 1000/A Fortaleza, de de 05 FEV. 2014 da verdade Adonias Viana de Brito Escrevente Autorizado	 Reconhecimento de firma(s) por semelhança Nº 1000/A Fortaleza, de de 05 FEV. 2014 da verdade V14C RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 80 334.991	 Reconhecimento de firma(s) por semelhança Nº 1000/A Fortaleza, de de 05 FEV. 2014 da verdade V14C RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 80 334.991
--	---	--	--

Secretaria da Justiça e Cidadania • Rua Tenente Benévolo, n.º 1055 – Meireles
Cep: 60.160.041 • Fortaleza – Ceará • Fone: (85) 3101.2841 • Fax: (85) 3101.5025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA PARA A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DE EMPRESA DETENTORA DO CAPITAL INTEGRAL DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO VAPT VUPT, NO CEARÁ.

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pela dirigente máximo da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS (Poder Concedente)**, Sra. JADE AFONSO ROMERO, órgão inscrito no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, em resposta à solicitação constante do Processo Suíte nº 47001.004461/2025-71, referente ao **Contrato/PPP nº 107/2013**, cujo objeto consiste na concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 7 (sete) UNIDADES, sendo 5 (cinco) UNIDADES localizadas no Município de Fortaleza – UNIDADES Centro, Messejana, Antônio Bezerra, Parangaba e Papicu, 1 (uma) localizada no Município de Juazeiro do Norte e 1 (uma) localizada no Município de Sobral, do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, celebrado com a **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A. (Concessionária)**, empresa controlada pela **CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, *holding* integrada pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes, ambos integrantes do Grupo Marquise, bem como pela empresa Shopping do Cidadão Serviços, atualmente denominada **CiX Citizen Experience S.A.**

CONSIDERANDO o teor do expediente que originou o presente processo, no qual a empresa **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A.** solicita autorização para a transferência do controle indireto da Concessionária, por meio da alienação da totalidade das ações da Holding detidas pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes (Grupo Marquise) à **CIX CITIZEN EXPERIENCE S.A.**;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida nos autos mencionados, entendendo juridicamente viável a alteração na composição societária solicitada no expediente acima, uma vez verificada a manutenção das condições e qualificações econômicas necessárias à continuidade e boa execução do serviço público relativo à concessão do Vapt Vupt;

CONSIDERANDO, ainda, que como parte desse processo foi celebrado um "**Share Purchase Agreement**", por meio do qual a empresa Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda. passará a deter 75% das ações emitidas pela CiX Citizen Experience S.A., consolidando, dessa forma, o controle da CiX sob a Vasco Worldwide;

CONSIDERANDO o resultado de avaliação da equipe técnica da SPS, compreendendo tecnicamente adequada a alteração pretendida;

FACV

G

SUITE



CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condicionantes para desfecho da operação, objetivando resguardar a adequação e eficiência dos serviços prestados.

RESOLVE, mantidos os requisitos e as condições de qualificação técnica e econômica exigidos para execução do Contrato n.º 107/2013, **AUTORIZAR, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA**, mantidas as condições e os requisitos de qualificação técnica e econômica necessárias à a operação solicitada nos autos do Processo Suíte n.º 47001.004461/2025-71, consistente na alienação da totalidade das ações da holding **Ceará Participações Societárias S.A.**, atualmente detidas pelos senhores **José Carlos Valente Pontes** e **José Erivaldo Arraes** (Grupo Marquise), à empresa **CiX Citizen Experience S.A.**, bem como a posterior venda de **75% (setenta e cinco por cento)** das ações desta à empresa **Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda.**, a qual passará a exercer o controle da **CiX Citizen Experience S.A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS.

1. Secretaria da Proteção Social (SPS), Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), Ceará Participações Societárias S.A., CIX Citizen Experience S.A., Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda, no sentido de que, uma vez obtida a autorização para a alteração proposta, comprometem-se a:

- a) manter, em suas respectivas funções, os atuais representantes e a equipe técnica da Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), só promovendo qualquer alteração nesse pessoal no caso de anuência do Poder Concedente. Em caso de necessidade de substituição, o novo nome deverá ser previamente aprovado pelo Poder Concedente.
- b) não registrar em seus livros societários qualquer operação que possa ter como consequência uma alteração de Controle Acionário, conforme definido no Contrato/PPP n. 107/2013, não previamente autorizada pelo Poder Concedente ou realizada em violação as condições previstas no Contrato/PPP n.107/2013;
- c) manter, salvo anuência específica do Poder Concedente, a empresa CIX Citizen Experience S.A como representante e responsável técnica pela execução do contrato de concessão, salvo anuência em contrário do Poder Concedente;
- d) espaço para unidade de representação da concessionária, facilitando contato e tratativas necessárias;
- e) cumprir e manter, durante toda a execução contratual, as exigências e obrigações previstas no Contrato nº 107/2013, inclusive no tocante às condições de qualificação técnica e econômica necessárias à adequada execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2. Ficam ratificados todos os compromissos estabelecidos no Contrato nº 107/2025, em especial, aquelas referentes às obrigações da contratada e penalidades decorrentes de inadimplementos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

3. Secretaria da Proteção Social, por meio do gestor do contrato, deverá acompanhar o cumprimento das disposições desse Termo.

FACV

8

e

G

SUITE



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4. Este Termo será publicado no Diário Oficial do Estado, momento em que surtirá efeitos.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Fortaleza/Ce, na data da assinatura eletrônica.

Jade Afonso Romero
Secretaria da Proteção Social – SPS

Fabio Henrique Cavalcante Vieira
Ceará Participações Societárias S.A

Fabio Henrique Cavalcante Vieira
Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A

Michal E. Selzer
CiX Citizen Experience S.A.

Visto:

Grace
Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº144/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **RADAMÉS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº300019-9-0 que exerce a função de Orientador de Célula, como gestor e Nayane Stephane Antunes da Costa, matrícula nº300009-4-3, que exerce o cargo em comissão de Assessor Especial, como fiscal do contrato cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) unidades de aros de basquete para execução dos trabalhos desenvolvidos pelo programa Basquete Mais Proteção Social da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 10 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990 e tendo em vista o que consta no processo NUP nº47001.014522/2024-28, **RESOLVE DESIGNAR** as **SERVIDORAS** Maria Socorro Neves Jacinto, Coordenador de Gestão de Pessoas, como gestora e Maria Rachel Macedo Militão Ribeiro como fiscal, referente a dispensa de licitação, em favor da empresa SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de abril de 2025.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO Nº023/2025 IG Nº1327595

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero e o **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**, inscrito no CNPJ sob o nº07.325.673/0001-60, com sede na Rua Fernando Farias de Melo, nº752, Vila Manoel Sátiro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.713-480, doravante denominada CONTRATADA, representada por sua presidente, Sra. Maria Carmina Oliveira de Araújo, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fulcro no processo de nº47001.000985/2024-11. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240009 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 27 de maio de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº14.133/2021. **PREÇO E DA REPACTUAÇÃO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 10.100.228,16 (dez milhões, cem mil, duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 47100001; 15.1.2. Fonte de Recursos: 1.5009100000.0; 2.5009100000.0; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339034; 339037; 47100001.08.122.421.20205.03.3390 34.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/Ce, 28 de Março de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS e Maria Carmina Oliveira de Araújo - Lar Antônio De Pádua. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA ETAPA – DESCLASSIFICADOS EDITAL 02/2025 – AGENTES SOCIAIS MAIS INFÂNCIA

Nº DE ORDEM INSCRIÇÃO NOME MUNICÍPIO NOTA OBSERVAÇÃO

1 1740671662704 VANDERNÂNDIA NUNES DE OLIVEIRA SILVA Aiuaba 3.0 CANDIDATA NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 2 1740838276522 REGILDA SILVA DOS SANTOS LOPES Aiuaba 0.0 CANDIDATA NÃO OBTVEU PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 3 1740778368662 LUCINETE DE SOUSA DO NASCIMENTO Camocim 0.0 CANDIDATA NÃO ANEXOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. 4 1740540870262 MARCILA OLIVEIRA Camocim 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CARTA COMPROBATÓRIA. 5 1740678465456 CARMEM LUCIA BENTO DA CUNHA Caririáçu 6.5 CANDIDATA NÃO PONTUOU NOS QUESITOSDS CONGRESSO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, POIS SUPEROU A PERÍODO DE 10 ANOS. 6 1740676894160 DENILCE LUIZA DE ARAÚJO Ererê 4.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 7 1739973440210 CRISTIANE DA SILVA LIMA Ererê 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. NO LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS CURSOS NÃO APARECE O NOME DA CANDIDATA. 8 1740691544367 REGINA CLAUDIA SAMPAIO SOUZA Ererê 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 9 1740789385587 JORDANIA PINHEIRO DAMASCENO RABELO DE SOUSA Ibicuitinga 3.5 CANDIDATA NÃO OBTVEU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 10 1740768001259 DAIANA CARLOS RODRIGUES Jaguaribara 0.5 CANDIDATA NÃO OBTVEU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 11 1740797847864 SIMONE MARIA ARAUJO Jijoca De Jericoacoara 3.0 CANDIDATA NÃO ATIGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 12 1740766346958 MARIA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA Marco 6.5 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 13 1741896902688 FRANCISCA ANDREIA DA SILVA Marco 1.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 14 1740571631186 MARIA CHARLLENY DE SOUZA BARBOSA DO CARMO PIRES DE CARVALHO Marco 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 15 1741956972694 MICHELANE DE MESQUITA Monsenhor Tabosa 3.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 16 1739909871326 RAFAELA PEREIRA DA SILVA Pacajus 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO. 17 1740691172776 SIOMARA SILVA BRINGEL Penaforte 2.5 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 18 1740770620839 ALYNE ALVES MUNIZ Penaforte 1.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 19 1740684492331 CARLA ARGINA ANFEL PEREIRA Penaforte 0.0 CANDIDATA NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA. 20 1740517727548 DANILJA DE OLIVEIRA SILVA MENESES Pentecoste 0.0 CANDIDATA NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO. 21 1740145569773 ANDREIA RODRIGUES ANTUNES Potengi 5.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS REALIZADOS NOS ULTIMOS 10 ANOS. 22 1740436995243 LUIZA LAYANNE GUEDES CASTRO DE MOURA Potengi 0.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS REALIZADOS NOS ULTIMOS 10 ANOS. 23 1740749050698 VITORIA LAIANE DOS SANTOS SILVA 4.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS REALIZADOS NOS ULTIMOS 10 ANOS. 24 1740751485910 ANA VITORIA SILVA DE ALMEIDA Quixeramobim 3.0 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NOS ULTIMOS 10 ANOS. 25 1739821769747 IZABEL PATRICIA BRAGA LOPES BEZERRA Uruburetama 4.5 O CANDIDATO (A) NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA DEVIDO NÃO INSERIR CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS REALIZADOS NOS ULTIMOS 10 ANOS. Marcia Maria de Medeiros Dutra Presidente da Comissão Institucional de Seleção Edital 02/2025. Fortaleza, 02 de Abril de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO CONDICIONADA

O ESTADO DO CEARÁ, neste ato representado pela dirigente máximo da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS (Poder Concedente), Sra. JADE AFONSO ROMERO, órgão inscrito no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, em resposta à solicitação constante do Processo Sui nº 47001.004461/2025-71, referente ao Contrato/PPP nº 107/2013, cujo objeto consiste na concessão administrativa dos SERVIÇOS VAPT VUPT, destinados à construção, implantação, operação, manutenção e gestão de 7 (sete) UNIDADES, sendo 5 (cinco) UNIDADES localizadas no Município de Fortaleza – UNIDADES Centro, Messejana, Antônio Bezerra, Parangaba e Papicu, 1 (uma) localizada no Município de Juazeiro do Norte e 1 (uma) localizada no Município de Sobral, do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão do Governo do Estado do Ceará, celebrado com a **CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A.** (Concessionária), empresa controlada pela CEARÁ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., holding integrada pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes, ambos integrantes do Grupo Marquise, bem como pela empresa Shopping do Cidadão Serviços, atualmente denominada Cix Citizen Experience S.A. CONSIDERANDO o teor do expediente que originou o presente processo, no qual a empresa CEARÁ SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO S.A. solicita autorização para a transferência do controle indireto da Concessionária, por meio da alienação da totalidade das ações da Holding detidas



pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes (Grupo Marquise) à CIX CITIZEN EXPERIENCE S.A.; CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado proferida nos autos mencionados, entendendo juridicamente viável a alteração na composição societária solicitada no expediente acima, uma vez verificada a manutenção das condições e qualificações econômicas necessárias à continuidade e boa execução do serviço público relativo à concessão do Vapt Vupt; CONSIDERANDO, ainda, que como parte desse processo foi celebrado um “Share Purchase Agreement”, por meio do qual a empresa Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda. passará a deter 75% das ações emitidas pela Cix Citizen Experience S.A., consolidando, dessa forma, o controle da Cix sob a Vasco Worldwide; CONSIDERANDO o resultado de avaliação da equipe técnica da SPS, compreendendo tecnicamente adequada a alteração pretendida; CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer condicionantes para desfecho da operação, objetivando resguardar a adequação e eficiência dos serviços prestados. RESOLVE, mantidos os **requisitos e as condições de qualificação técnica e econômica exigidos para execução do Contrato nº107/2013**, AUTORIZAR, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA, mantidas as condições e os requisitos de qualificação técnica e econômica necessárias à a operação solicitada nos autos do Processo Suíte n.º 47001.004461/2025-71, consistente na alienação da totalidade das ações da holding Ceará Participações Societárias S.A., atualmente detidas pelos senhores José Carlos Valente Pontes e José Erivaldo Arraes (Grupo Marquise), à empresa Cix Citizen Experience S.A., bem como a posterior venda de 75% (setenta e cinco por cento) das ações desta à empresa Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda., a qual passará a exercer o controle da Cix Citizen Experience S.A. **CONDIÇÕES RESOLUTIVAS:** Secretaria da Proteção Social (SPS), Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), Ceará Participações Societárias S.A., Cix Citizen Experience S.A., Vasco Worldwide Brazil Preparação de Documentos Ltda, no sentido de que, uma vez obtida a autorização para a alteração proposta, comprometem-se a: a) manter, em suas respectivas funções, os atuais representantes e a equipe técnica da Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S.A. (Ceará Cidadão), só promovendo qualquer alteração nesse pessoal no caso de anuência do Poder Concedente. Em caso de necessidade de substituição, o novo nome deverá ser previamente aprovado pelo Poder Concedente. b) não registrar em seus livros societários qualquer operação que possa ter como consequência uma alteração de Controle Acionário, conforme definido no Contrato/PPP n. 107/2013, não previamente autorizada pelo Poder Concedente ou realizada em violação as condições previstas no Contrato/PPP n.107/2013; c) manter, salvo anuência específica do Poder Concedente, a empresa CIX Citizen Experience S.A como representante e responsável técnica pela execução do contrato de concessão, salvo anuência em contrário do Poder Concedente; d) espaço para unidade de representação da concessionária, facilitando contato e tratativas necessárias; e) cumprir e manter, durante toda a execução contratual, as exigências e obrigações previstas no Contrato nº 107/2013, inclusive no tocante às condições de qualificação técnica e econômica necessárias à adequada execução contratual. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificados todos os compromissos estabelecidos no Contrato nº 107/2025, em especial, aquelas referentes às obrigações da contratada e penalidades decorrentes de inadimplementos. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 15 de abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social – SPS, Fabio Henrique Cavalcante Vieira - Ceará Participações Societárias S.A, Fabio Henrique Cavalcante Vieira - Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, Plínio Ripari - Ceará Participações Societárias S.A, Plínio Ripari - Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A, Plínio Ripari - Cix Citizen Experience S.A e Michel Setzer - Cix Citizen Experience S.A. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº060/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, localizada na Av. Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515– Bairro: Eng. Luciano Cavalcante– Cep: 60.810-700– Fortaleza– CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, por procuração, pela Sra. Marinalva Lima Pereira, **RESOLVEM rescindir amigavelmente o Contrato acima referido**, nos termos do art. 138, II, da Lei Federal nº14.133/2021, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.005393/2025-68. **OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo a rescisão amigável do Contrato nº060/2024, o qual tem como objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte, na Sede desta Secretaria da Proteção Social– SPS. **QUITAÇÃO:** Por força da presente rescisão, o CONTRATANTE dá por terminado o contrato de que trata a cláusula primeira a partir de 28 de fevereiro de 2025. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: a) Adimplemento das obrigações das partes, tais como: faturas pendentes de pagamento, pleito de repactuações/reajustes ainda pendentes de análises e glosas, se for o caso, entre outros. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza (CE), 10 de Abril de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social - SPS e Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**, Fortaleza/CE, 11 de abril de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2022

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº239/2022; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº091/2025-SEAS; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** – Item 12.5. DA VIGÊNCIA do Contrato nº239/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº239/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2025 e término em 05 de julho de 2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº239/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII – DATA: 04 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Wilma Jales Brito – Coordenadora Administrativo-Financeira/ SEAS; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/ SEAS.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2022

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº244/2022; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº25.150.364/0001-89; III – CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.047.251/0001-70; V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº079/2025-SEAS; VII – FORO: FORTALEZA/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração das CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO e CLÁUSULA 44- DA VIGÊNCIA** do Contrato nº244/2022; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº244/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12 de julho de 2025 à 11 de julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº244/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII – DATA: 04 de abril de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Wilma Jales Brito – Coordenadora Administrativo-Financeira/ SEAS; Eloá da Silveira Santander - Executiva de Clientes Governo/COELCE; Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica/ SEAS.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2022/NUP 47011.000492/2025-34/IG: 1372793

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira nº515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, 60810-700, Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº064/2025 – ASJUR/SEAS e nos termos do processo em epígrafe. **FORO:** Fortaleza/CE. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº042/2022**, em decorrência do reajuste do salário-base, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica na